

mandou o P. Higuera ao nosso insigne P. Frey Bernardo de Braga no Outubro de 1602. & ha poucos dias, que vierão a meu poder, & se não estiverão já viciados, aqui os pozera, mas ponho só o principio, que he este.

*Incolis hoc templum sacra falix turba vi-*

*rorum,*

*Vnica ter senos continet vna viros.*  
E depois de fazer menção de S. Engracia, de quem era deuotissimo, nomea todos os 18. Martyres por seus proprios nomes, que pois estão escritos no liuro da vida, bem he que os escreuamos tambem aqui, & são estes. Quintiliano, Geruasio, Cassiano, Felix, Luperco, Ianuario, Iulio, Albano, Apodocio, Primitiuo, Optato, Apuleyo, Ceciliano, Simeão, Vberto, Fausto, Fronto, Marcial. E conclue pedindolhe perdão, affirmando, que todos erão seus patricios.

*Hec tibi turba potens concedat prospera*

*Leſtor,*

*Et veniam praestet gens patria ista mihi.*

Este veneravel Abbade Recesuinho foy tambem Procurador, & Substituto de Liuba Metropolitano Bracharense no Concilio XIII. de Toledo juntamente com o Abbade Bamba, de que falamos no capitulo antecedente; no dito Concilio se assina dizendo. *Recifundo Abbade, Vigairo de Liuba Metropolitano de Braga.* Desta assistencia dos dous Abbades em nome do Arcebispo Liuba se podem ver os Concilios, que trazem *Loayza, Morales, & Padilha.* E delles ambos diz a *Historia Ecclesiastica na primeira parte cap. 97.* as palavras seguintes. *Sem duvida erão religiosos da Ordẽ de S. Bento, Abbades em Mosteyros des-*

*ta Religião, da qual auia muitos por todo o Reyno, & em especial na Prouincia de Entredouroeminho, a qual recebeu as Religiões de S. Agostinho, & de S. Bento com mais piedade, & veneração, & com mayores rendas, que todas as outras Prouincias de Portugal, &c.* Por onde he Prouerbio da dita Prouincia Interamnense: *S. Bento & S. Agostinho comem a nata de Entredouroeminho.* E muy bem fundado, porque a sagrada Religião dos Conegos regulares, & a do Patriarcha S. Bento são as principaes, que gozão dos bẽs, & rendas daquella Prouincia. Do nosso Abbade Recesuinho dizem o mesmo que temos dito, o Padre Higuera, & o insigne D. Thomas Tamayo nas notas que fizerão a Luitprando no lugar citado. Digamos tambem em louuor de sua Religião, & engenho Poetico o disticho seguinte.

*Recifuinte tuos superas virtute*  
*sodales;*

*Miratur Naso, te quẽ canente*  
*silet*

*Gloria Pieridum. —*

## CAPITULO XVI.

*Do Mosteyro de S. Salvador de*  
*Craſto de Auelãs na Prouin-*  
*cia de Tralofmontes*  
*junto a Bragança.*

**D**A Augusta Braga, em que até gora estamos, nos partimos pera a Prouincia de Tralofmontes, pera veremos o Mosteyro de S. Salvador de Craſto de Auelãs, Mosteyro famoso em tempos passados. E como está perto de Bragança, antes que

Julian. in  
Aduerf.  
num. 399.

que entremos nelle vejamos hũa memoria da dita Cidade, que *Juliano* nos deixou escrita nas palauras seguintes. *Eodem tempore cognoui Santos Quinium Gallicanum Martyrẽ virũ Consulare, & Ioannem, ac Paulũ cognatos eiusdem natos Bragançij, non procul admodum Brachara, Romam delatos Martyres fuisse clarissimos.* No mesmo tempo ( diz *Juliano* ) emque andei pellas partes de Braga, alcancei que o santo Martyr *Quinio Gallicanus*, & *S. João*, & *S. Paulo* Martyres esclarecidos em Roma, parentes todos, forão naturaes de *Bragança*. O que redundam em grande louuor, & honra da dita Cidade cabeça do mais celebre Ducado de Portugal, & famoso no mundo todo.

Nem contra isto fazem as lições que o Breviario Romano traz a 26. de lunho, dia emque celebra o Martirio de *S. João* & *S. Paulo*, nas quaes lhes chama Irmãos, & Romanos, *Ioannes & Paulus Fratres Romani, &c.* dando a entender, q̃ erão naturaes de Roma. Porq̃ se pode responder, que como viuerão muitos annos em Roma em seruiço de *Constancia* filha do Emperador *Constantino*, erão tidos, & auidos por Cidadãos Romanos: q̃ conforme a direito<sup>a</sup> dez annos de domicilio em hũ lugar bastão, pera hũa pessoa ficar Cidadão d'elle. † Bem sei tambem, q̃ o mesmo *Juliano*<sup>b</sup> em outro lugar do tratado *Aduersaria* diz que estes santos forão Hespanhoes naturaes de *Sagunto* Cidade alem do rio *Ebro*, que *Anibal* destruhio por ser deuota dos Romanos. *S. Ioannes, & Paulus, & Quinus Gallicanus vir Consularis, quorum hic Alexandria, illi Roma passi sunt, Hispani*

a L. nec ipsi  
C. de inco-  
lif. lib. 10.

b Tul. ad-  
uerf. num. 8.

*Saguntini, & in aula Caesarum diu versati.* Mas não obsta isto ao que temos dito, & q̃ o mesmo *Juliano* escreueo depois em fauor de *Bragança*. Porq̃ quando hũ Author refere muitas opiniões, a vltima parece que aproua ( como dizem<sup>a</sup> *Bartolo*, *Baldo*, *Angelo*, & outros. E assi como temos por opinião de *S. Thomas* o que elle nos deixou escrito em suas Partes, por ser a vltima obra que fez, posto que em outros tratados seus diga porventura o contrario, tamando argumento dos testamentos, que o vltimo he o que val, conforme a o *S. Posteriore, &c. da Instituta*: assim, como quer que *Juliano* no numero 8. daq̃lle seu tratado chamado *Aduersaria* escreue, que os ditos santos forão naturaes de *Sagunto*, & depois em segundo lugar no numero 399. diz que nascerão em *Bragança*, por esta segunda Escritura, & memoria deuemos estar & julgar a *S. João* & *S. Paulo* por naturaes de *Bragança*. Principalmente dizendo *Juliano* que alcançara isto de nouo. *Eodem tempore cognoui, &c.*

a Leg. Bonã  
fides de lã  
idem

Sopposto isto entremos já no nosso Mosteyro de Crasto de Auellás. O qual segundo<sup>c</sup> algũs dizem, foy fundado pellos annos de Christo 667. sem saberemos ao certo do fundador, porque aos q̃ coniecturão que seria *S. Fruetoso*, impugna a *Historia de Braga*. Perseuerou em seu ser ainda em tẽpo dos Mouros. Tinha hũa Igreja muy fermosa de tres naues, & mayor que a de qualquer Sè. As naues colateraes se derrubarão, quando as rendas d'elle se applicarão ao Cabido de *Miranda*, ficou sò a naue do meyo. Tem dentro hum tumulo

c Hist. Eccl  
cles de Bra-  
ga l. p. 90.

levantado sobre Leões, que segundo dizem os naturaes, he do Conde de *Ariães* terra junto ao Mosteyro. Foy casa de grande Religião, & por isso os nossos Reys de Portugal tinham lembrança de lhes fazer particulares mm. O nosso primeiro Rey *D. Afonso Henriques* lhe fez Doação de hũa herdade sua, que estava na *Villa de S. Jorge* abaixo do monte *Togia*, & de ametade de outra *Villa* em *Rio Frio do Monte* entre os rios *Maçane*, & *Saluor*, dizendo na Doação, que lhes dá as coufas sobreditas lo por amor de Deos, & por remissão de seus peccados. *Propter quæ a vobis nullum accepit pretium, nisi amore Dei, & pro remissione omnium peccatorum meorum.* Elrey *D. Dinis* lhe deu tambẽ a Igreja de *S. João de Sisulfe*. Elrey *D. Manoel* lhe fez outras mm; & sobre tudo Elrey *D. Sancho* primeiro do nome lhe deu algũas Igrejas, & hũ grande Couto, em troco da Cidade de *Bragança*, de que o Abbade, & Conuento de *Castro de Auellãs* era Senhor. Diz a Escritura de permutação desta sorte.

*In nomine Domini, &c. Ego Sancius Dei gratia Rex Portugalensium cū uxore mea Regina Dulcia, & filij mei Dominus Alphonfus Rex, & alij filij, & filias facio cambio similitudinis cum Monasterio de Castro Auellanarum, & cum Abbate Menendo, & eius Conuentu de hereditate, quem accepi ab eis de bem querentia quod vocitant Ciuitatem Bragança, propter istam hereditatem do eis, & concedo Villam que dicitur S. Iuliani, & Ecclesiam, que dicitur S. Mametis. E vay logo fazendo menção dos termos por onde o Couto parte, acrescentando, que todos os moradores delle,*

*quando vierem à Cidade de Bragança, não pagarão portajem, concluindo: Fata carta 4. Nonas Maij Era 1225. Confirmação, & asinão Mendo Gonçalves o Sousaõ Mordomo Mór da Casa Real, D. Godinho Arcebispo de Braga, & outros Bispos.*

Com estas mm. Reaes, & cõ outras muitas doações dos fieis, veyo a ser Mosteyro muy rendozo, de grande numero de Monjes, & de grande magestade. Do *Foral da Sède de Miranda* consta, que em certo dia do anno se assentaua o Abbade de *Castro de Auellãs* em hũa Cadeira com sua mitra, & baculo, & todos seus vassallos, & cazeiros lhe vinhão beijar a mão, reconhecendo por Senhorio. Perseuerou aquella casa por muy largos annos em seu ser, atequ veyo a dar em mãos de Cõmendatarios. Hum delles foy *D. Diogo Pinheiro* Bispo do *Funchal*, o qual parece que fez, & renouou o portal da Igreja, porq̃ encimada obra tem as armas dos lobos, & pinheiros: 6. lobos, 4. chauës, & hum pinheiro com hum Leão junto delle, & diz o letreiro. *D. Diogo Pinheiro Lobo Bispo do Funchal, Primas das Indias, & Administrador deste Mosteyro mandou fazer esta obra. Está sepultado na Igreja de S. Maria dos Oliuães em Thomar.*

Finalmẽte querendo Elrey *D. João III.* levantar Sè Cathedral na Cidade de *Miranda do Douro*, toda a renda, q̃ o Cabido tem tirou do dito Mosteyro extinguindo, ficando nelle hũ sò Vigairo pera curaros freguezes. E conforme os mesmos Conegos confessaõ, tem o Cabido oje de renda 16. mil cruzados, acrescentando, que tinha o Mosteyro mais de vinte mil

Foral de  
Miranda.

Rey D. Sancho.

mil, computando o que elles oje possuem, & o muito que se perdeu. Pagaõ ao glorioso Patriarcha S. Bento, o darlhes de comer tão honradamente, com lhe cantarem todos os dias hũa commemoração depois de Matinas, & outra depois de Vesperas, o que outros não fazem comendo muito, & muito de S. Bento. † O numero dos Monjes, que esta casa sustentava era muy grande, & proporcionado às rendas que tinha. No anno de 1640. era ainda viuo hum sacerdote muy velho, vezinho do dito Mosteyro, o qual agazalhou em sua casa hum Religioso o nosso, que passou por aquellas partes, recebendo com lagrimas de amor, & saudades, dizendolhe q̄ dentro do Mosteyro de Castro de Auellãs fora crismado, & que conhecera ainda nelle trinta Monjes, quando já se hião extinguindo, pera se levantar o Cabido de Miranda. A applicação das rendas não duuido, que fosse muy bem feita, pois foy por ordem da S<sup>e</sup> Apostolica, à petição de hum Rey poderoso como era Elrey D. João III. o que se pode sentir he não ficar sequer ao Patriarcha S. Bento o casco do Mosteyro, ainda que não fora com tanto recheo douro, & prata, como todas suas rendas montauão. O disticho seguinte se admira.

Gaudet abellinis auro *Miranda*  
referis,

Et cortex saltem nec *Benedicte*  
tibi!

CAPITULO XVI.

Do Mosteyro de S. Miguel de  
Refoyos de Basto

b P. Fréy  
Mauro de S.  
Payo.

**E**NTRE os povos que habitarão antigamente a *Andaluzia*, ouue hũs que se chamarão *Bastitanos*, dos quaes fazem menção *Plinio*, *Strabo*, & *Ptolomeu*; E delles parece que foy a Cidade chamada *Baça* fundada na *Serra Nevada*, como se pode ver na taboa de *Abrahão Hortelio*. Destes *Bastitanos* passarão algũs à Prouincia de *Entradouro-eminho*, & nella fundarão hũa Cidade, a q̄ chamarão *Basto*, perto donde *Sãta Senhorinha* edificou o seu Mosteyro, como nos diz *Iuliano Peres* nas palauras seguintes; *Bastus Ciuitas, que post dicta est Basto, condita est post Trajani tempora in populis Bastitanis, a qua quidem in Gallacia antea Lusitania alteram urbem dictam Bastum, nunc Basto, ubi Sancta Domitilla Virgo Monasterium condiderat.* Desta Cidade não temos outra mayor noticia; Possiuel seria que no tempo dos Mouros se destruisse, & arruinasse de todo. Sabemos sò que aquella terra de Basto se diuide em dous Concelhos principaes, hum chamado *Concelho de Cerolico de Basto*, cabeça de hum Condado do Reyno, outro chamado *Concelho de Cabeceiras de Basto*, de que em nossos tempos foi Senhor o *Marques de Castel Rodrigo*, & em outros mais atrazados os *Senhores da Tappa*.

Meya legoa distante daquella Cidade antiga, sete da *Augusta Braga*, & cinco da Villa de *Guimarães*, pera a parte do Nascente se fundou o nosso Mosteyro de *S. Miguel de Refoyos de Basto* em hum sitio baixo, & de pouca vista, mas acõmodado pera a obseruancia regular; Saõ seus contornos abundantes de todo o necessario pera a vida humana, de caça de monte,

Plinio lib. 3<sup>o</sup>  
c. 9. Vide  
Calc. verbo  
Bastitanis

Iulian. sã  
Aduers.  
num. 162o

& rio, & de muitas, & boas frutas, cubertos de arvoredo principalmēte de Castanheiros tão grandes, & tão fructíferos, q̄ s̄o dos que pertencem a hũa quinta chamada de *Villar* se derão já algũas vezes ao dizimo seiscētos alqueires de castanhas.

Não consta ao certo do primeiro fundador do dito Mosteyro; Porque como o Cartorio se queimou por duas vezes, não ha nelle Escritura, q̄ nos dê noticia de sua primeira fundação. O nosso P. Frey Bernardo de Bragança teue pera si, q̄ o fundarão os Barrosos, gente nobre, que começou de Dom Gomes Mendes Gedeão, & de sua mulher Dona Chama Mendes de Sousa irmã de D. Gonçalo Mendes de Sousa Copeiro Mór Delrey D. Afonso Henriques (como refere D. Pedro Conde de Barcelos em seu Nobiliario titulo 30. Outros tem pera si que o Mosteyro de Refoyos he do tempo de S. Fructuoso. † O que podemos afirmar he, q̄ se fundou em tempo dos Godos antes dos Mouros entrarem em Hespanha; Porque se as Escrituras faltão, as pedras falão. Hũa se achou na Igreja velha (como testifica o nosso P. Frey João do Apocalipse, naqual estauão abertas estas letras Goticas. D. Gomes Soeiro, Era DCCVIII. Querem dizer. Dom Gomes Soeiro, Era de Cesar 708. que he o anno de Christo 670. E em outra sepultura estaua esta memoria. *Hic iacet F. Pelagius Soeiros Prior. Era DCCXXXVIII.* Aqui iaz Frey Pelagio Soeiro Prior, Era de Cesar 739. que he o anno de Christo 701. Destes letreiros se colhe claramente que já o Mosteyro de Refoyos estaua fundado pellos annos de seiscētos & setenta, & pellos de

setecentos & hũ, pois já por aquelles tempos tinha defuntos enterrados em sua Igreja, & hum delles Frey Pelagio Prior do mesmo Mosteyro.

Prouauel he tambem, que entrando os Mouros em Hespanha o não destruíão, remindo os Monjes delle sua permanencia, & liberdade com certo tributo que pagauão, como fizerão o de *Lornão*, o de *Sande*, & outros.

Esta probabilidade se colhe de algũs pergaminhos velhos, que ainda se conseruão no Cartorio do dito Mosteyro, particularmente de hum, que tem a letra já tão mortificada, q̄ s̄o estas palauras se lem: *Post obituum tuum relinques ea ad Sancti Michaelis Refugiensi*, que querem dizer; Depois de vossa morte deixareis estas couzas, que vos dou, ao Mosteyro de S. Miguel de Refoyos; & no fim acrescenta: *Quod Fratres Monasterij Sancti Michaelis Refugiensi orent pro nobis, sicut de antiquo alij Fratres in illo loco fecerunt; & qui contra hoc pactum fuerit sit ipse excommunicatus. Era 863.* Cujã significação he; Deixareis estas couzas como vos digo na forma que vos mando, pera que os Monjes do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos roguem a Deos por nos, assi como já de tempo antigo os mais Monjes o tem feito naquelle mesmo lugar. Hase de notar aquella palaura (*sicut de antiquo*) porque sendo a dita Doação feita na era de Cesar 863. que he o anno de Christo 825. & dizendo nella que já de tempo mais antigo os Monjes, que no dito lugar viuião, fazião orações a Deos pellos ditos doadores, prouauelmente se fica colhendo que o Mosteyro perseuerou em

Conde D.  
Pedro tit.  
30.

em seu ser depois da entrada dos Mouros, que começou pellos annos 714. ainda que pellos tempos adiante ouue diuersas mudanças em obras & edificios d'elle.

No que toca à perfeição da regular obseruancia, com que os Monjes viuão, duas prouas nos dão dous pergaminhos, que no Cartorio se conseruão, hũ do anno de 1017. em que hum deuoto deixando sua fazenda ao Mosteyro, diz estas palauras: *Traduo omnia bona mea Monasterio Sancti Michaelis de Refugio, ut homines Sancti, qui sub Regula sua viuunt, orent pro me*, que querem dizer; Deixo todos meos bẽs ao Mosteyro de S. Miguel de Refoyos, pera q̃ roguem a Deos por mim os homẽs santos d'elle, que viuẽ de baixo da sua Regra. Em outro pergaminho se conserua hũa Visitação, que se fez no dito Mosteyro na Era de 1274. na qual o Visitador do Ordinario diz estas palauras: *Achei andaremos Monjes sub Regra, & em todo a guardarem, &c.* Deixo outras muitas Doações, q̃ se achão cõ estas palauras: *Deixamos tal ou tal coisa aos seruos de Deos, aos varões santos, aos virtuosos homens, &c.* finaes bastantes pera se crer, que naquelles tempos estaua o Mosteyro em sua perfeição, & os Religiosos d'elle viuão cõ tanta obseruancia, que merecião bẽ semelhantes titulos.

Desta grande religião, com que os Monjes de Refoyos procedião nasceo inspirar Deos nosso Senhor aos fiéis o fazerlhe tão largas Doações de bẽs temporaes, como cõsta q̃ lhe fizerão. Porq̃ de catorze, ou quinze Quintas mui rendozas foy o Mosteyro Senhor. Sua foi a famosa *Quinta*

*ta de Louem* Tralosmontes, a de *Suzães*, a de *Feruença*, a de *Barrozo*, a de *Canavezes*, a de *Villaçoua*, a de *Marmelos*, a de *Payo torto*, a do *Corrego*, a de *S. Comba*, a *Granja de Villanue*, a de *Montelongo*, a de *Vieira*, a de *Pedraça*. E finalmente teue tão grossas rendas, q̃ em *Chaves* com seus terrenos, & em outras parres de Tralosmontes partia igualmente com o Duque de Bragança nas terras que forão de *Vasco Gonçalues Barroso*, que naquelles tempos foi hum dos homẽs mais ricos, & poderosos, morador em *Pedraça*, Lugar perto do Mosteyro, cõ o qual posto q̃ teue algũas differenças viuendo ( que os bẽs da terra ordinariamente são materia de controuerfias ) com tudo foy depois tão seu afeiçoado, que se mandou enterrar nelle, & lhe deixou em seu testamento tudo aquillo que lhe cabia a sua parte dos bẽs, que tinha.

E pera que isto fique mais claro, & se saiba a rezão porque o Mosteyro de Refoyos nas partes de *Tralosmontes* partia igualmente as rendas, & fõros com o Duque de *Bragança*, aduertimos q̃ o sobredito *Vasco Gonçalues Barroso* foy cazado com *D. Lianor Alaim*, & ficando ella por sua morte donzella, cazou a segunda vez com o grande *D. Nuno Alures Pereira*, de quem teue hũa filha chamada *D. Izabel*, q̃ foy a primeira Duqueza de *Bragança*. Porque cazou cõ o Infante *D. Afonso* filho de *rey D. João I.* o qual foy o primeiro Duque de *Bragança*, & o primeiro de *Portugal*. E como quer que o dito *Vasco Gonçalues Barroso* marido de *D. Lianor Alaim* deixou ao Mosteyro de Refoyos toda a parte, que lhe cabia de seus bẽs &

Obseruancia.

Rendas.

& a outra parte veyo a *D. Izabel* filha da mesma *D. Lianor*, sendo depois Duqueza, & gozando dos bês, que lhe pertencião por parte de sua may, ficou o Duque partindo igualmente com o Mosteyro de Refoyos. Porê a malicia dos tempos, & o descudo, ou menor poder dos nossos antepassados alienarão estas partilhas.

De passagem se pode notar, q̄ no lugar de *Pedraça* em tempos mais antigos auia hũa torre, que se foy arujnando, da qual dizem os velhos da terra, & restificação pessoas dignas de fê, que era solar dos *Duques de Lerma* pouo de Castella a Velha, nas ribeiras do rio *Arlança*. Nem he muito q̄ *Pedraça* fosse solar dos de Lerma, pois nos deu a primeira Duqueza, & may dos Duques da grã casa de Bragança.

Numero de Monjes.

O numero dos Monjes sempre foy neste nosso Mosteyro de Refoyos proporcionado às grandes rendas, que tinha. E bastante proua he desta verdade saberemos que no anno de 1403. quando as couzas da Religião hião já declinando, auia ainda nelle sesenta & sete Monjes. O que consta de hũ prazo, q̄ fez o Abbade *D. João Gonçalves* no dito anno a hũ *Jorge de Lobeira* cabeça do lugar de *Rio Douro*, no qual diz estas palauras: *Pagareis por vos, & pello lugar do Rio Douro, & todos os moradores como Cabeceira delle, sesenta & sete quarteiros de bom grão macho, de soito polhas com seu maestro, & sesenta & sete butiradas, frescaes cada hũa pera seu Padre, & des pera o D. Abbade, que sempre for deste Mosteyro de S. Miguel o Anjo de Refoyos, &c.* Os quarteiros de grão macho crão alqueires de cento, as polhas galinhas, o

Cartorio do Mosteyro.

*maestro*, gallo, & as butiradas crão fazeduras de manteiga crua, as quaes sendo sesenta & sete, & cada hũa pera cada religioso do Mosteyro, bem se deixa ver quantos ainda nelle auia pellos annos de 1403. & quantos mais serião nos tempos atrazados, em q̄ as couzas estauão mais florentes.

S.

*Catalogo dos Abbades perpetuos eleitos pello Conuento.*

**N** Aõ temos noticia particular dos Abbades, q̄ gouernarão esta casa de Refoyos do principio della ate o anno de mil & nouenta & sete, porque em algũs papeis mais antigos, que escaparão do fogo, não se nomeão os Prelados por seus proprios nomes, senão pello nome geral de *Abbade*. Do dito anno por diante os achamos nomeados particularmente, & algũs de tantas partes, & merecimentos, que forão promovidos de Abbades a Bispos.

*D. Bento Mendes* he o primeiro a que sabemos o nome. Foy muy amado do Conde *D. Henrrique*, como consta das palauras da primeira Doação do Couto, que dizem assim: *Faço Couto ao Archanjo S. Miguel por remedio de minha alma, & por amor de vos Bento Mendes, q̄ muito amo, & porq̄ me fostes sempre leal, & fiel amigo, &c.* Gouernou 27. annos, & no fim delles o fizerão Bispo (como logo veremos.)

1.

*Dom Pedro* foy eleito no anno de 1124. & logrou a Abbadia catorze annos. Este Prelado renouou hũ prazo, em que se lem estas palauras. *Quod antea per antecessorem meum, qui Episcopus est, plausum factum fuit. Renouo este prazo feito por meu antecessor*

2.

D.

*D. Bento Mendes*, que he Bispo, &c.  
Mas não declarade que Bispado.

3. *D. Pedro* segundo do nome, foy eleito no anno de 1138. governou a casa corenta annos com muita satisfação de todos. Socedeolhe *D. Martinho* varão de muitas partes eleito no anno de 1178. governou 23. pouco mais ou menos. Deste Abbade dizem as memorias do P. Frey João do Apocalipse estas palauras. *Acho q̄ foy Arcebispo de Braga depois de ser Prelado deste Mosteyro, o qual governou até o anno de 1203.* Mas se foy eleito, não feria sagrado, nẽ tomaria posse, porquanto se não acha memoria delle no Catalogo dos Arcebispos daquella santa Igreja.

5. *D. João Monis* pessoa nobre por geração foy eleito no anno 1203. governou sete, & por ser pouco afortunado em seu governo, persuadido de alguns antigos renunciou a Abbadia, no que mostrou prudencia, & fortaleza de animo.

6. *D. Fernando* religioso de virtude conhecida, foy eleito no anno de 1210. Achouse presente nas Cortes, que Elrey *D. Afonso Segundo* fez na Villa de *Guimarães*, & nellas alcançou a confirmação do Couto do Mosteyro. Tinha por estilo afinarse nas Escrituras, *Ego Dominus Fernandus unã cum Fratibus meis.* Foy Abbade 9. annos.

7. *D. Gonçalo Gueda* religioso de grãde nome foi eleito no anno de 1219. governou onze, vniõ ao Mosteyro as Igrejas de *Barrozo*. Socedeolhe *Dom Diogo Pedro* no anno de 1230. Foy Abbade sesenta annos, deixando tal nome na morte, qual teue sempre na vida. Morreo no anno de 1290.

Neste lhe socedeo *D. Ermigio*, que governou onze annos seguintes.

*D. Esteuão* primeiro do nome foy eleito no anno 1301. governou onze, & consta que foy depois Bispo de Viseu. Socedeolhe *D. Miguel Fernandes* no anno de 1312. Prelado zelozo do bem commum así no spirtual, como no temporal; governou dez annos até o de 1322. E neste lhe socedeo *D. Pedro João*, que foy Abbade oyto annos.

*D. Esteuão II.* do nome chamado o *Famozo*, pellas grandes ventagens, que fez no tempo de seu governo, a muitos de seus antecessores, foy eleito no anno de 1330. governou vinte & seis, & morreo no de 1356. deixando grandes saudades de sua presença a seus subditos.

*D. João Perez* eleito no anno sobredito foy Abbade 29. annos, & morreo no de 1385. Socedeolhe *D. João Gonçalves*, que governou 20. annos até o de 1405. Neste foy eleito *D. Afonso Anes* ultimo Abbade dos q̄ se elegião pellos Monjes na conformidade da santa Regra. Governou vinte & tres annos até o de 1428. em que começarão a entrar os Abbades Commendatarios.

S.  
*Catalogo dos Abbades Commendatarios.*

POR morte do ultimo Abbade de *D. Afonso*, que morreo no anno de 1428. entrarão os Abbades Commendatarios, O primeiro foy *D. Gonçalo Borges*, que começou a possuir, & gozar os bẽs do Mosteyro com pompa, & aparato de  
Rr̄r Senhor

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.



2. Senhor por espaço de 34. annos, no fim dos quaes renunciou em hū seu sobrinho chamado *D. Diogo Borges*, q̄ depois da morte de seu antecessor governou 26. annos, & no fim delles renunciou em outro seu sobrinho por nome *D. Alvaro Borges*, cujo governo durou até o anno de 1496. logrando sō por oytto annos o cargo, que possuhia, mas antes de falecer renunciou em outro sobrinho, que se chamaua *Henrique Borges*, q̄ logrou a Abbadia 36. annos, sendo Abbade Commendatario até o de 1532. Nelle lhe socedeo o Doutor *Francisco Borges*, q̄ faleceo no anno de 1537. por onde não logrou seu cargo mais q̄ cinco annos, auendo cento & noue que aq̄lla geração dos *Borges* hia quasi por herança de tio em sobrinho possuindo a Abbadia de *Refoyos*, & podendo dizer: *Hereditate possideamus Sanctuarium Dei.*
3. Morto o Cōmendatario, & Doutor *Francisco Borges*, entrou por *D. Abbade Cōmendatario* de *Refoyos* o Infante *D. Duarte* filho natural Delrey *D. João III.* que foy depois eleito em Arcebispo de Braga, posto que não foi sagrado por morrer na flor de sua idade, tēdo sō Ordēs de Euāgelho; Por sua morte fez Elrey *D. João III.* Administrador do Mosteyro de *Refoyos* ao Padre *Frey Diogo de Murça* Religiozo da sagrada Religião de *S. Hyeronimo*, por auer sido Mestre do Infante *D. Duarte* seu filho no Mosteyro da *Costa*, junto a *Guimarães*, de q̄ era naquelle tempo Prior. Começou o *P. Frey Diogo* a governar a casa como Administrador perpetuo acerca dos annos 1544. & persuadido dalgũs conselheiros fez supplica ao Pa-

pa *Paulo III.* em que lhe pedio, que sua santidade extinguisse o dito Mosteyro de *Refoyos*, & q̄ com as rendas delle se edificassem dous Collegios na *Vniuersidade de Coimbra*, hum de *S. Bento*, outro de *S. Hyeronimo* dependentes em seu governo delle supplicante emquanto viuesse, & que do remanecente se faria outro Collegio, ou seminario de doze pobres, extinto o Mosteyro, & o nome delle ( que nem este querião q̄ lhe ficasse aquelles bõs Conselheiros. ) Nesta mesma formalhe concedeo o Papa tudo o que pedia no anno de 1549. trazendo a clausula, *suppresso nomine Monastery.*

Vindo as Bullas, & estando o *P. Fr. Diogo de Murça* ocupado com o governo da *Vniuersidade de Coimbra*, deque tambem era Reytor por m. particular do mesmo Rey *D. João III.* mandouas intimar aos Monjes do Mosteyro de *Refoyos*, peraque deixassem de celebrar os officios diuinos conuentualmente, & assi se fosse extinguindo. Era naquelle tempo Prior do dito Mosteyro hū Religioso chamado *Fr. Nicolo*, ao qual pareceo tão mal extinguirse hū Mosteyro tão celebre, & tão antigo, que appellando das censuras, se bem dantes fazia continuar com a celebração dos officios diuinos no Choro, & altar, muito melhor o fez dali pordiante resistindo sempre a todas as diligencias, que pera comprimento do Breue Apostolico se fazião, até que Deos nosso Senhor inspirou ao mesmo Padre *Fr. Diogo* que fizesse segunda supplica a sua santidade pedindohe que o Mosteyro de *Refoyos* ficasse em pè com doze Monjes, & hum

hum Prior, & se chamasse *Oratorio*, & membro do Collegio de S. Bento de Coimbra, & fosse reformado conforme a reformação da Congregaçãõ de Castella. O Papa Paulo IIII. lhe concedeu tudo na forma, que pedia no anno de 1555.

Com estas Bullas se veyo o P. Fr. Diogo da Vniuersidade de Coimbra, deixando o reitorado della; trouxe consigo pera o Mosteyro de Refoyos algũs Monjes nossos, q̃ em Coimbra tinha criado, & deu o habito a outros no dito Mosteyro fazendolhe as Officinas, Dormitorios, & Claustro, que hoje tem, & ahi todos siruião a Deos guardando a santa Regra, que elle tambem, dizem, tinha de nouo professado com licença do Papa; E mandou dous Religiosos Hyeronimos ao Mosteyro de S. Bento de Valhadolid, pera que lhe trouxessem as Constituições, & Ceremonias da nossa Congregaçãõ de Castella, pera que conforme a ellas se criassem es Nouiços no dito Mosteyro. Nestes santos exercicios gastou a vida por espaço de algũs annos, & faleceo no de 1560. & foy sepultado na Capella Mõr da Igreja antiga.

2. X Socedeo na administração da Abadia de Refoyos hum sobrinho do mesmo P. Fr. Diogo de Murça Conego Regrante da Sagrada Religião de Santa Cruz de Coimbra chamado D. João Pinto, não por renunciaçãõ, que o tio della lhe fizesse (como algũs dizem) senão por lha alcançarem seus irmãos secretamente em Roma. Governou o Mosteyro de Basto por dez annos, & deixou a administração delle por mādado Delrey com certa pençãõ, & satisfação no

Mosteyro de *Cramos* da sua Ordem pellos annos de 1570. em que entrou a Reformaçãõ de nossa Religião com Prelados triennaes na forma das Bullas do Papa Pio V.

§.

*Catalogo dos Abbades triennaes.*

D E P O I S que o P. D. João Pinto deixou a Administração perpetua do Mosteyro de Refoyos, entrou no governo delle o P. Fr. Thomas do Touro, chamado assi por ser natural do Lugar de Touro perto da Cidade da Guarda. Governou até o anno de 1578. parte deste tempo como Prior, & parte delle como Abbade. Foy religioso muy obseruante, & morreo no mar indo pera o Brazil eleito Prouincial da nossa Prouincia delle.

No dito anno de 1578. foy eleito em Abbade de Refoyos o P. Fr. Alvaro dos Reis natural de Froços junto a Braga, & governando aquelle Mosteyro por dous annos, foy eleito em primeiro Abbade de S. João de Pendorada no capitulo priuado, que se celebrou no de 1580. Foy Religioso tão obseruante, & tão zeloso da perfeiçãõ do officio diuino, que achandose hũa noite sõ nas Matinas com o sobredito P. Fr. Thomas do Touro, no Mosteyro de Pendorada, por estarẽ muitos Monjes doentes, & outros serem fora, não deixou de cantar o *Te Deum Laudamus*, cantando elle sõ de hum choro, & o P. Fr. Thomas do outro. Exemplo digno de memoria pera estes nossos tempos, em que facilmente se vza de dispensaçõs no

Rrj 2 que

que a Religião manda, & ordena.

3. No anno de 1580. foy eleito em Abbade o *P. Fr. Mauro de Villa de Conde* natural da mesma Villa. Foy Religioso muy corioso, & o primeiro que na Religião leu Curso de Artes, trabalho, que exercitou sendo Abbade do dito Mosteyro de Refoyos, vindoo ler a Tibães. Discipulo seu foy o nosso *P. M. Fr. Gregorio das Chagas*, que pellos tempos adiante chegou a ser lente da Cadeira grande de Escritura na Vniuersidade de Coimbra. Morreo no terceiro anno de seu triennio, & em seu lugar foy eleito o *P. Fr. Basilio da Ascenção* natural de Lisboa Religioso muy graue, muy obseruante, & digno de mayores cargos.

4. No anno de 1584. foy eleito o *P. Fr. Cosme de Mendanha* Religioso bñ nacido, & que foy grande parte pera o *N. P. Reformador Fr. Pedro de Chaves* tornar a segunda vez de Castella a Portugal pera entender na reformação dos Mosteyros, no que passou o dito *P. Mendanha* grandes trabalhos, como em seu lugar veremos.

5. No anno de 1587. foy eleito o *P. Fr. João Pinto* natural de *Tralosmontes*, pessoa muy graue, & de muitas partes. † No anno de 1590. foy eleito o *P. Fr. Placido de Tibães*, o qual renūciando, elegeose em seu lugar o *N. P. Fr. Antonio da Sylua*, q̄ foy depois geral, como acima fica dito.

6. No anno de 1593. foy eleito por Abbade o *N. P. Fr. Pedro de Basto*, que tambem depois foy geral, como dissemos acima tratando do Mosteyro de Tibães. † No anno de 1596. foi eleito segunda vez o *P. Fr. Aluaro dos*

Reys. † No anno de 1599. foy eleito o *P. Fr. Antonio da Ascenção* natural de *Montelongo*, Religioso muy versado em materias moraes, & de excelente juizo em todas ellas.

7. No anno de 1602. foy eleito o *P. Fr. Mauro Ribeiro* natural de Lisboa, Religioso muy graue, muy estudioso, & muy excelente prégador. Foy algũ tẽpo Regente no nosso Collegio de Coimbra. † No anno de 1605. foy eleito o *P. Fr. Cipriano de Santo Andre* natural de *Pontedelima*, Religioso afauel, & agradauel a todos, & não era Prelado pezado em seu gouerno. Foy o melhor Contrato que ouue em seu tempo, & facil no exercicio deste dom, que Deos lhe deu, ainda sendo Abbade, & tendo outros officios graues da Religião.

8. No anno de 1608. foi eleito terceira vez o *P. Fr. Aluaro dos Reys*. † No de 1611. foy eleito o *P. Fr. Simão da Assumpção* natural de *Guimarães*, Religioso graue, & prégador de fama.

9. No anno de 1614. foy eleito o *P. Fr. Luis do Spirito Santo* natural de *Dous Portos*, Religioso dos antigos, & dos primeiros tempos da nossa Reformação muy obseruante, & muy zelozo assi do espirital, como do temporal, & grande bemfeitor assi deste Mosteyro de Refoyos de Basto como dos mais, em que foy Prelado, como testeficão as Capellas, os altares, as Sancristias, Claustras, Muros das Cercas, hortas, pumares, & outras obras, que fez no Mosteyro de Santo Tyrso, no de Pombeiro, no de Rendufe, & neste de Basto, aonde fes tambem a Lameda do Terreiro, de que logo diremos.

10. No anno de 1617. foy eleito o *N. P.*

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18. *P. Fr. Thomas do Socorro*, de que temos dito tratado do Mosteyro de Tibães. † No de 1620. o *P. Fr. Luis do Spirito Santo* a segunda vez. † No de 1623. o

19. *P. Fr. Cipriano de Santo Andre*. † No de 1626. foy eleito a terceira vez o

20. dito *P. Fr. Luis do Spirito Santo*, & leuando noſſo Senhor pera ſi neſte triennio, foy eleito em ſeu lugar o

21. *P. Fr. Feliciano da Graça* natural dos contornos de *Braga*, Religioſo muy fiel, & zelozo de aproueitar as rendas da Religião, deſejando neſta, & outras prelaſias que teue deixar antes pera ſeu ſocessor, que gaſtar em ſeu triennio.

22. No anno de 1629. foy eleito o *P. Fr. Bento da Esperança* natural do Porto, o qual indo depois a Roma, & renunciando ſeu cargo, elegeoſe em ſeu lugar o *P. Fr. Luis Peixoto* natural de Guimarães. † No anno de 1632.

23. foy eleito o *P. Fr. Fabião*, & leuando Deos pera ſi no diſcurſo de ſeu triennio, ſocedeo-lhe o *P. Fr. Paulo do Roſairo* natural do Porto, donde tambem ſeu antecessor era. † No anno de 1635. foy eleito o *P. Fr. Balthezar da Apresentação* natural de Paço de Souſa. † No anno de 1638. o *P. Fr. Zacharias Ozorio* natural de Amaranthe. † No de 1641. o *P. Fr. Bento de Macedo* natural de Guimarães.

24. Neste tempo presente tudo quanto vemos no Mosteyro de Refoyos ( tirando os Dormitorios, Clauſtra, & outras officinas, que ſão de tempo mais antigo ) tudo he renouado, ou feito de nouo por industria dos Abbades triennaes. Vemos hũa Igreja noua fermosa, & clara, capaz de recolher em ſi a grande fregueſia que tem. Vemos ſeus altares muy orna-

dos com retabolos dourados, com imagẽs, & pinturas muy excellentes; A Sancristia noua com muitas peças de prata, & ornamentos ricos pera perfeição do culto diuino. A cerca, q̄ dantes era muy abreuiada, vemolza agora muy eſtendida, plantada toda de aruores fructíferas, & cõ ſuas fontes d'agua perenne dentro. Defronte da porta da Igreja vemos a mais fermosa entrada, & Lameda que hã; Por que ſe vay eſtendendo hum terreiro muy cõprido, & muy largo, & plaino, q̄ tẽ no meyo ſeu padrão muy bẽ laurado, & de hum lado vão correndo Oliueiras, & Aciprestes postos todos por ordẽ, & do outro à lemos baſtos, & altos postos por cordel, encadeados todos entre ſi, cujas raizes vay lauando hũ ribeiro grãde, q̄ entrãdo pello meyo da horta lhe ſerue de proueito & juntamente a hũ moinho de pão, & a hũ lagar de azeite, officinas q̄ o Mosteyro tem dentro da cerca na conformidade da ſanta Regra.

Tem hum Couto grande, em que o D. Abbadepoem Iuiz, Almotacel, Mordomo, Coudel, Iurados, & Quadrilheiros: tẽ os direitos reaes, & penas delles, com a jurisdicção do Ciuil, & o Prelado he o Ouuidor, pera quem ſe a pella do Iuiz. † E poſto que o Mosteyro de Refoyos foy tão decotado tirandolhe tanto de ſuas rendas pera outras partes, ainda lhe ficarão tres Igrejas em *Barrozo*, & a de *S. Andre* de Rio douro, a de *S. Pedro* de Aluite. & outras, que com as mais achegas tem poſſes pera ſoſtentar trinta & tantos Religioſos. Alludamos pois as palauras, que *S. Ambrosio* diſſe falando do rigor do diluio, *Florem decuit, radicem ſeruat.*

Ambros. de  
Noc c. 13.

Como se differa : Se Deos mostrou o rigor de sua justiça em sacudir as flores da arvore da natureza humana & em lhe quebrar seus ramos mergulhandoos nas aguas do diluio, mostrou sua misericordia em lhe guardar a raiz, que foy Noe, pera que por meyo d'elle podesse reflorecer; Alludamos digo a estas palauras do santo, & confessemos, que se a variedade dos tempos derrubou as flores da caza de *Resoyos*, & lhe cortou os ramos de suas rendas alienandoas: a misericordia diuina conseruou a rais, & tronco do Mosteyro, que se vio com o ferro ao pé pera ser cortado, & extincto de todo, pera d'elle tornar a florecer, como vemos que florece no tempo presente, & como dis o disticho seguinte.

Floribus excussis, *Basto*, ramisq:  
refractis,  
Caudice seruato, floret, &  
ecce viret.

### CAPITULO XVIII.

#### Do Mosteyro de S. Maria de Vimieiro.

**O** MOSTEYRO de *Vimieiro* distante hũa legoa da Cidade de Braga pera o sudueste achase fundado na Era de 670. conforme a hũa Escritura, que neste anno lhe foy feita de certas terras, pera se acabar, & aperfeiçoar de todo, que diz assim. *Damus nostram hereditatem, & cat. ut domus Dei crescat, & in sinem adificetis eam. Facta e charta Era DCLXX.* Que quer dizer. Damos a nossa herdade, pera que a casa de Deos creça, & pera que a acabeis

de edificar. E se a *Era* he de Cesar, fica sendo anno de Christo 632. Perseuerou por largos annos em grande obseruancia, & religião; & passando a Hespanha o nosso Venerauel *Dom Pedro Mauricio* Oytavo geral da Congregação Cluniacense em França, visitando a *Raynha D. Theresa* may do nosso primeiro Rey *D. Afonso Henriques*, ella lhe fez. m. & Doação do dito Mosteyro a 23. de Mayo do anno 1127. dous annos antes de falecer, conforme a hũa Escritura que se acha no Archiuo da Sè de Braga.

Por vigor desta Doação ficou o Mosteyro de Vimieiro como priorato de Cluni, segundo se mostra de outra Escritura do liuro dos testamētos da Sè de Braga, aonde se diz como no Agosto de 1154. *Sigisberto* Prior do Mosteyro de Vimieiro cõ seus Monjestrocarão hũa Igreja de S. Martinho da Gandara, por hum casal em *Celeiròs* q̄ lhes largou o Arcebispo de Braga *D. João* primeiro do nome chamado *Peculiar*, terceiro depois de *S. Giraldo*. Era aquelle *Sigisberto* Frances de nação vindo de Cluni, donde o Abbade, & geral Cluniacense mandaua ao dito Mosteyro Prelado, que o gouernasse em seu lugar, como seu Prior. Depois de muitos annos, o vltimo Abbade perpetuo do nosso Mosteyro de Tibães chamado *D. Gonçalo* o fez annexar a elle, & neste estado perseuerou por espaço de sincoenta annos pouco mais ou menos.

Vltimamente vzano o tempo de suas ordinarias mudanças, por morte do 3. *Commendatario* de Tibães *Rui de Pina*, ficou o dito Mosteyro deuoluto ao Ordinario; & o Arcebispo Primas

Archiuo  
Brachar.

Primas, que então era *D. Fr. Bertholameu dos Martyres*, trazendo a sagrada Religião da Companhia de Jesus para a Cidade de Braga, o unio ao seu Collegio de S. Paulo, que na dita Cidade tem. E está também unido como diz o disticho seguinte.

*Brachara quod genuit, Monachos ut Vimine necens,*

*Firmiter hoc Pauli fortia vincula tenent.*

**CAPITULO XIX.**

*Do Mosteyro de S. Salvador de Arnoso, ou Arenoso.*

**O** MOSTEYRO de S. Salvador de Arnoso, que está no Julgado de *Penafiel* hũa legoa de Braga para a parte do Oeste, na estrada, q̄ leua ao Porto, foy fundado pella Era 674. como mostra o *N. P. Fr. João do Apocalipse* por hum Collectaneo antiquissimo, q̄ achou feito por hum Monje do dito Mosteyro, em que declarava o tempo da fundação d'elle. As palauras do dito Collectaneo são estas: *Collectaneam factam per Fr. Petrum Monachum de Monasterio de Arnoso, Era DCLXXX. Idibus Iunij. Anno 6. adificationis eius.* Querem dizer: Collectaneo feito por Fr. Pedro Monje do Mosteyro de Arnoso na Era de 680. aos 13. de Junho, no sexto anno de sua edificação. E conforme a esta memoria, colhe-se que foy edificado o Mosteyro de Arnoso na Era de 674. A qual se foy Era de Cesar ficou sendo anno de Christo 642.

O *P. Fr. Hieronimo Roman* em hum Tratado que escreveu sobre a Pri-

mazia de Braga, diz que o Arcebispo *D. Jorge da Costa* unio este Mosteyro de Arnoso no anno de 1495. ao mosteyro de Pombeiro, cõsiderando o muito que gastava cõ pobres, hospedes, & peregrinos por estar junto a hũa estrada publica entre as Villas de Guimarães, & Amarante. Poré hoje he Abbadia secular, que ordinariamente a malicia dos tempos modernos preuerte a charidade, & beneficencia dos antigos. E por ventura q̄ com a falta da charidade forão também faltando os frutos della, como quer o disticho seguinte.

*Pauperibus victū miseris, Arnoso, ferebas*

*Largiter unicum: nunc tibi parca Ceres.*

**CAPITULO XX.**

*Do Mosteyro de S. Pedro de Lomar.*

**O** MOSTEYRO de S. Pedro de Lomar esta situado menos de meya legoa da Cidade de Braga para a parte do Sudeste. He dos antigos, como se colhe de hũs papeis, que se achão no Cartorio de *Tibães* pertencentes ao Mosteyro de *Santo Antão de Moura*, Porque tendo aquelles Religiosos demanda com o Arcebispo de Braga sobre certas terras, & propriedades, allegarão por sua parte que o direito dellas lhe avia de ser julgado, como fora em outro caso semelhante a seus irmãos Monjes do Mosteyro de *Lomar* no anno de 667. As palauras do papel em latim são estas: *Nobis sicut, & Fratribus nostris, quibus adificātibz Monas-*

P. Fr. João do Apocalip.

*Monasterium Lodomarense anno sexcentesimo sexagesimo septimo, cum petitum fuerit, adiudicatum est.* Poronde parece que já no dito anno o Mosteyro de *Lomar* estaua edificado, ou se hia edificando.

Arch. ua  
Bracar.

De outra Escritura, que anda no archiuo da Sè de *Braga*, consta que na Era de Cesar 1151. que he o anno de Christo 1113. fez o Abbade de *S. Pedro de Lomar* & seu Conuento hũa troca de certa herdade, q̄ tinha junto a *Braga*, com o Arcebispo *D. Mauricio*; Começa a dita Escritura: *Ego Erigius Lodomarenfis Canobij Abbas cū omni eiusdem Congregatione Monachorum Cartham firmitatis, & commutacionis facimus vobis Domino Mauricio Bracharenfi Archiepiscopo de illa hereditate, quam habemus in Villa Gunteris prope Ciuitatē Bracharensem iuxta riuulum tortum, &c.* Da qual Escritura consta, que no anno de Christo 1113. tinha o Mosteyro de *Lomar* Abbade, & Monjes; E os mesinos consta q̄ tinha pellos annos do Senhor 1358. segūdo se ve de hũa confirmação do Arcebispo *D. Guilhelme* que então era de *Braga*. No tempo presente he *Commenda*, que valerá quinhentos cruzados, passando a principal renda do Mosteyro dos Monjes de *S. Bento* aos *Commendadores* de sua Ordem, como quer o disticho seguinte.

*Alucar antiquum Lomar Benedicte creasti;*

*Mella vorant Fuci, quæ tua coxit Apis.*

### CAPITULO XXI.

*De Faustino Arcebispo de Braga, & de Seuilha, Monje de S. Bento.*

ENTRE os Arcebispos *Bracharenfes* se conta por 44. na *Historia Ecclesiastica de Braga* o Arcebispo *Faustino* que florescia pellos annos 680. Delle dis o nosso insigne *Yepes* q̄ foy primeiro Monje, & Abbade *Bento*, & q̄ como Abbade assinou com outros no Concilio 13. de *Toledo*. Por Monje *Benedictino* o tem também o *P. Antonio de Quintana-duenhas* da sagrada Religião da *Companhia de Iesu* no liuro que fes dos *Santos de Seuilha* impresso no anno de 1637. E já no Concilio 15. que em *Toledo* se celebrou pellos annos de Christo 688. achamos a *Faustino* creado *Metropolitano* de *Braga*, porque como tal assinou entre os mais Bispos. No seguinte Concilio 16. em ordem foy mudado de *Braga* pera *Prelado* de *Seuilha*. A cauza desta mudança deu hum Arcebispo de *Toledo* chamado *Sisiberto* pello socesso seguinte.

Yep. tom. 2.  
fol. 374.

Quintan.  
pag. 176.

Sendo Egica Rey de *Hespanha* (*Pay* q̄ foy do Impio Rey *Vuitisa* antecessor immediato do infelice Rey *D. Rodrigo* vltimo dos *Godos*) por morte do santo Arcebispo de *Toledo* *Iuliano* nomeou por Arcebispo *Toledano* a hum *Sisiberto*, que deu muy ma conta de si por soberbo, & ingrato. Porque primeiramente, teue tanto atreuimento, que quis hum dia de festa dizer missa com a *cazula*, q̄ a *Virgem Senhora* nossa trouxe do *Ceo* ao santo Arcebispo *Illesonso*, dizendo que também elle era Arcebispo como *S. Illesonso* o fora, & que como tal podia dizer missa cõ a mesma *cazula*, com que elle a desia. Mas logo sintio hum notauel tremor dos membros do corpo todo, com que desistio de sua loucura, vendose de repente

castigado por querer lançar aos hom-  
bros vestimenta que as mãos da Vir-  
gem sagrada, & dos Anjos laurarão  
pera Illesonso, não precisamete por  
Arcebispo, senão por santo insigne,  
& deuotissimo capelão seu.

Apos este delatino cometeu *Sis-  
berto* outro, que foy conspirar con-  
tra a pessoa Real, ajuntandose com  
algus homês facinorosos, q̄ determi-  
nauão tirar a vida a seu Rey Egica;  
Soubese da treição, & ajuntandose  
o 16. Concilio de Toledo pellos an-  
nos de Christo 693. assistindo nelle  
sincoenta & oyto Bispos, foy *Sisber-  
to* conuencido de crime *Lesae Majes-  
tatis*, & cõdenado em priuação de sua  
dignidade, & de toda a administra-  
ção Ecclesiastica, q̄ não podesse re-  
ceber o Sanctissimo senão no artigo  
da morte, & desterrado pera sempre.

Sentencado *Sisberto* deste mo-  
do, elegerão os Padres do Concilio  
& confirmarão em Arcebispo de  
Toledo ao Metropolitano de Seui-  
lha chamado *Felix*: E de Braga pera  
Seuilha mudarão ao nosso *Faustino*,  
encommendando o Arcebispedo de  
Bragaa Bispo q̄ então era do Porto  
por nome *Felix Torcato*, o qual pade-  
ceo depois Martyrio em tempo dos  
Mouros perto de Guimarães onde  
ainda hoje he venerado. Governou  
o nosso *Faustino* o seu Bispado de Se-  
uilha com grande valor, & pruden-  
cia, & tẽ o dito *P. Quintanaduenhas*  
pera si que foy Martyr, fundandose  
em *Iuliano Perez*, em quanto dis que  
na primeira entrada dos Mouros em  
Hespanha muitos Bispos da Provin-  
cia *Betica* se acolherão a hum monte  
da *Lusitania* junto a hũ lugar chama-  
do *Xarandilha*, & que estando hum

delles dizendo missa, vierão os Mou-  
ros de repente, & ali os martyrifarão  
a todos, entre os quaes foy tambem  
( diz *Quintanaduenhas* ) o nosso  
*Faustino* Bispo de Seuilha.

Porem *Martim de Anaya Maldona-  
do* em hum Tratado, que fes, exami-  
nando a verdade do que tinha dito o  
*P. Quintanaduenhas* acerca dos santos  
de Seuilha, he de parecer q̄ o nosso  
*Faustino* era já morto quando os Bis-  
pos da *Betica* se ajuntarão no lugar ci-  
tado, & nelle forão martyrifados. Por  
onde mal podia ser companheiro seu  
se já estaua gozãdo de Deos no Ceo.  
E podese isto confirmar eõ a autho-  
ridade de *Luitprando*, que afina a jun-  
ta, & martyrio daquelles santos Bis-  
pos no anno de Christo 714. auendo  
já 22. que *Faustino* fora mudado de  
Metropolitano de Braga pe la Metro-  
politano de Seuilha. Acrecentase ser  
já naquelle tempo Arcebispo da mes-  
ma Cidade de Seuilha hum *D. Opas*  
irmão (ou como outros querem) fi-  
lho do Impio Rey *Vuitisa*. O que tu-  
do denota ser *Faustino* já morto quã-  
do soceede o martyrio dos mais Bis-  
pos da *Betica*. Nem *Luitprando* no  
lugar citado o nomea entre elles, co-  
mo prouauelmente deuera fazer, se  
naquella occasião fora tambem mar-  
tyrifado. Estas são as razões, que fa-  
uorecem o parecer de *Maldonado*.

Com tudo podese responder em  
favor do martyrio do nosso *Faustino*,  
que elle era realmente o legitimo Ar-  
cebispo de Seuilha, mas que estaua  
lançado fora de sua cadeira Pontifi-  
cal pellos Godos hereges Arianos,  
que o perseguirão graueamente por  
prègar com grande zelo contra sua  
seita, que he o q̄ *Iuliano* dá a entèder  
naquellas

Si

naquellas

Concilio  
Toled. 16.

Maldona-  
do fcl. 11.

Luitpr. an-  
714.

Iulian.  
Chron. 8.  
139.



naquellas palauas do lugar citado. *Faustinus Hispalensis a Gothicis Cinibus exclusus, &c.* E assim bem podia *Faustino* viuer retirado no lugar, em que depois se ajuntarão os mais Bispos, & ser martyrisado com elles, se ainda era viuo, como parece que era; Porq̃ ainda que *Luitprando* o não nomea, *Juliano* o nomea expressamente, &

em primeiro lugar. Mas ou alguem lhe conceda a Aureola de Martyr, ou lha negue, não lhe deue negar com rezão a Aurea da gloria essencial, que consiste em ver a Deos, porque ordinariamente os Prelados daquelle tempo, ou erão santos, ou homês de grãde virtude, & vida aprovada. Ouçamos o disticho seguinte.

*Faustinum Monachum Benedicti castra sequutum  
Hispala posteriús, Brachara & ante mitrat*

## PARTE QVINTA

De algũas Addições ao I. & II. Tratado deste liuro.

**T**EMOS dado noticia das memorias, que podemos descobrir neste Reyno de Portugal até o anno de 700. pertencentes ao Grande Patriarcha S. Bento, & a seus Mosteyros. Nesta vltima Parte poremos algũs additamentos, que fomos alcançando de nouo, pera mayor declaração, & cõfirmção do que fica escrito em hũ, & outro Tratado.

### CAPITVLO I.

Addições tócentes à pessoa do P. S. Bento, & a o seu Mosteyro Casinense.

**P**OSTO que <sup>2</sup>atras temos dito o que nos pareceo bastante pera hũ breue noticia do Archimosteyro de Monse Casino, do Grãde Patriarcha em quanto Abbade del-

le, & dos mais *Abades* soçessores seus, como de nouo me veyo à mão o liuro dos Elogios dos *Abades Casinenses* composto pello N. Reuerendo P. D. *Marco Antonio Scipião* impresso em *Napoles* no anno 1643. pareceume que era bem acrecentar o que o dito Author nos dis de nouo, ou explica mais pera mayor lustre, & credito do que fica dito em seu lugar, que sempre os naturaes da terra, como apalpão as couzas com as mãos, sabem melhor o que nella passa. Remeto pois à fê do dito Author o que neste capitulo acrecentar.

Do pè de *Monte Casino* ao mais alto delle ha quasi tres milhas. E parece que tomou o nome da Cidade nobre, & antiga, que nas raizes do mesmo monte estaua fundada chamada *Casino*, na qual poz S. Pedro Cadeira Episcopal quando veyo a *Italia*, & passou por aquellas partes.

Bispo

Bispo Casinense achamos pellos annos de Christo 487. em hũ Concilio Lateranense celebrado no dito tẽpo sendo Pontifice Felice III. do nome, porque nelle assistio S. Seuero, & como Bispo da Cidade de Casino assistiu com os mais. Reynando depois Theodorico Rey dos Godos, destrahio a dita Cidade, & faltando os Bispos della, ajuntandose o trato & conuersação dos Godos, renaceo, & tornou a brotar a idolatria naquellas partes. Porende querendo Deos dar remedio áquella gente, immediatamente escolheo ao Patriarcha S. Bento, que viuia ainda em Sublaco, mandandolhe, q̃ viesse prẽgar ás partes de Casino, como se pode ver no 5. tomo de *Surio* na vida de S. Placido a 5. de Outubro, a qual escreueo Gordiano discipulo do grãde Patriarcha, & entre as mais palauras, escreue estas q̃ Deos lhe disse assi como as ouiuo da boca de seu mesmo Mestre. *Surge iam, & vade ad Castrum Casinum. & populum eiusdem Prouinciae, qui adhuc idolorũ cultibus seruit, &c. sermone verifico pradicauis, meum ad cultum conuertere stude, quia non te deseram, & confundam omnes aduersarios tuos. Proficiscere, idolorum ad pugnam confortare, & esto robustus, quia Castrum tibi tradam, & illic Sedes nominis tui in perpetuum erit.*

Em summa querem dizer. Leuantai uos seruo meu, & parti deste deserto de Sublaco pera Monte Casino, procurai trazer ao culto de minha fẽ os idolatras daquella Prouincia, prẽgandolhe a verdade della, confortai uos, & tende animo pera esta empreza, porq̃ vos não desempareis; confundirei todos vossos aduersarios, & entregamosei aquelle lugar,

pera que ali seja a Sẽ perpetua de vosso nome.

Das quais palauras vemos, que fese Deos ao Patriarcha S. Bento prẽgador, & pastor daquella Diocese Casinense. E comprio elle à risca sua palaura, & promessa; Porque todos os Abbades socessores do grãde Patriarcha forão Ordinarios della, & exercitarão toda a jurisdicção Episcopal, necessaria pera a saluação, & cura das almas ( como mais largamente se pode ver no nosso *Scipião Placentino*. b) E ainda oje tem a Igreja Casinense não sũ proprio Territorio, senão propria Diocese escrita entre as mais Igrejas Episcopaes nos liuros da Chancellaria, & Camera Apostolica. E o D. Abade della ( alem da Cidade de S. Germão, que o S. Abade Berthario decimo nono entre os mais fundou ao pẽ de Casino ) tem actualmente outras muitas Villas, & lugares, q̃ rege, & governa não sũ como Bispo, senão tambem como Principe.

\* Entrando o P. S. Bento em Casino dedicou o templo de Apollo ao Precursor de Christo S. Ioão Baptista, & a torre em que os sacerdotes dos Idolos morauão escolheo o santo pera Cella sua, q̃ pello tempo adiante se veyo a chamar, *Oratorio de S. Bêto*. E porq̃ da janella della vio o santo Patriarcha a *Essencia diuina*, a alma de S. Germão Bispo de Capua, & a de sua Irmã S. Escolastica sobir ao Ceo, foy sempre esta torre tida em grande veneração, até dos Anjos do Ceo. Porque por espaço de muitos annos na noite antes do transito do S. Patriarcha, vinhão os Anjos cantar d seus lououres na dita torre, deixando o

SS 2 chorq

b Scipio  
fol. 17.  
fol. 15.  
fol. 26c.  
& sequent.

c Scipio fol.  
15.  
Oppida 34.

d Vid Yepi

a Sur. tom. 5.  
Scipio fol.  
17. & fol. 24.

choro liure, pera os Monjes cantarem suas Matinas. E no tēpo presente está o tecto, paredes, & pauimento della ricamente ornado, tudo por industria do D. Abbade de S. Matheus Pedro Bieua Veronense.

\* Sendo o grande Patriarcha Abbade Casinense, foy chamado a Roma por occasião de hū Concilio, e q̄ o Papa Bonifacio II. celebrou, no qual o Patriarcha santo assistio, & assistiu entre os mais Bispos, & sacerdotes (como cōsta de hū Original antiquissimo, que se conserua na Bibliotheca Vaticana em Roma;) E affirmo o P. prégador Frey Clemente da Assumpção Monje noſso assistente por algū tempo na Curia Romana, q̄ viu & venerou a letra, & firma do glorioso Patriarcha na dita Bibliotheca. Daqui infere D. Marco Antonio, a pouca rezaõ que algū tem de duuidar do sacerdocio do grande Patriarcha, confutando que entre os Bispos, & sacerdotes assistio, & firmou nõ sobredito Concilio.

\* Quando os Monjes Casinenses destruido, & queimado o Mosteyro por Zotho Capitão de Benauento, 47. annos, ou 43 (como tem o noſso insigne Yepes) depois da morte do glorioso Patriarcha, se forão acolhendo pera Roma, o Papa Pelagio os recebeo benignamente, & mandou agazalhar no Mosteyro Lateranense, que depois se ampliou. Nelle (diz D. Marco Antonio) que auia já tempos, que prezidia hum santo discipulo de S. Bento, chamado Valentiniano, o qual pello mesmo Patriarcha santo foy escolhido, & nomeado por primeiro Abbade. *Ab eodem S. Benedicto Lateranensis Domicilij pri-*

*mus omnium delectus est Abbas.* Donde infiro, que já antes que os Monjes Casinenses se acolhessem a Roma, nella morauão Monjes noſsos no Mosteyro Lateranense, como tambem no de S. Erasmo fundado nas casas, que forão de S. Placido (como fica dito acima em seu lugar) & no que fundou S. Gregorio.

\* O titulo que os Summos Pontifices dão ao glorioso P. S. Bento, & ao seu Mosteyro Casinense, e he chamar a hum, *Pater de todos os Monjes,* & ao outro, *cabeça de todos os Mosteyros.* Ouçamos ao Papa Zacharias na Bulla da lagração da Igreja Casinense anno 747. *Ipsa quippe Deus dignationis suae potentia Beatissimum Benedictum Patrem omnium constituit Monachorum, ipse enim Monastica legis latorem, & operator in esse disposuit: ipse illius meritis Casinense Monasterium, in quo & sanctissimè vixit, & gloriosissimè obiit, omnibus per totum orbem Monasterijs clementi bonitate praefecit, &c.* Notemse aquellas palauras (*Deus praefecit, constituit, &c.* nas quais se mostra, que Deos fez o que os Papas confirmão. O Papa Urbano II. anno 1092. na Bulla de sanitate Casini recepta, diz o mesmo ainda mais claramente. *Illud verò donum, quod Omnipotens Deus Beatissimo Patri Nostro Benedicto, ac per eum suo Casinensi concessit Canobio, nulla potest ratione conuelli, nulla violentia permutari, quin ipse omnium Monachorum Pater, & eius iam dictum Monasterium, caput omnium Monasteriorum habeatur, &c.* O mesmo mandou o Papa Urbano V. pellos annos de Christo 1270. dizendo em seu Breue, *Ut Abbas praedicti Monasterij Casinensis, qui est, & qui erit pro tēpore*

Scipio fol. 270

Scipio fol. 250

Yep. tom. 3. fol. 30

Marco Ant. fol. 320

c Scipio fol. 50

Zachar. an. 747.

d Urban. II. an. 1092.

e Urban. V. an. 1270.

in

in Concilijs, Synodis, & alijs quibuscunq;  
locis, anse alios Abbates, etiam Clunia-  
censem, & Cisterciensem, ac S. Victoris  
Massiliensis, & alios quorumcumq; Mo-  
nasteriorum habeat, & habere debeat  
primum locum, & eos antecedit.

\* Os Emperadores derão ao Mosteyro Casinense titulo de Camera sua especial, & como tal o encommenda-  
uão particularmente aos Sûmos Põ-  
tifices. Este lhe derão Henrrique II  
anno 1022. Lothario II. anno 1137.  
& Henrrique VI. anno 1191. Poronde  
os Abbades Casinenses tanto que erão  
eleitos pello Cõuêto, hião, ou mãda-  
uão ao Emperador, o qual lhe entre-  
gava o Cetro Imperial na mão, & cõ  
esta cerimonia lhe daua a inuestidura  
dos bês do Mosteyro, & como bês de  
sua Camera. Cõsta isto dos priuilegios  
de Henrrique II. alias I. & de Lotha-  
rio II. acima citados. Depois hião  
os ditos Abbades a Roma sagrar-se,  
ou benzer-se pello Summo Pontífice,  
como mandou o Papa Zacharias anno  
747. o que nenhũ outro Bispo podia  
fazer sob pena de encorrer em excõ-  
munhão assim o Bispo, como o Ab-  
bade. Cõ esta pena, & aperto o mã-  
dou o Papa Bonifácio VIII. por Bre-  
ue seu dirigido ao Abbade Theo-  
baldo, no anno de Christo 1025. As  
palavras do Papa saõ estas. *Tibi The-  
obaldo Abbati à nobis consecrato, succes-  
soribusq; tuis, a nostris successoribus con-  
secrandis, & logo mais abaixo acre-  
centa; Electus Abbas ad nos, vel succes-  
sores nostros consecrandus gratis, & sine  
pretio veniat. Quòd si aliunde venerit,  
vel ab aliquo alio Archiepiscopo, vel Epif-  
scopo consecrari maluerit, tunc consecra-  
tor, & consecratus anathema sit.* Os Pa-  
pas Benediçto Nono, Leão Nono, Vi-

etor II. mandão o mesmo, que o Ab-  
bade de Casino seja confirmado, &  
bento pello Papa, acrescentando; *nee  
aliter ibi Abbas constituatur.* O que tu-  
do denota a grande honra, q os Pa-  
pas, & Emperadores fazião aos Ab-  
bades de Casino, & a grande estima  
em que os tinham.

CAPITULO II.

Proseguemse as mesmas  
Addições.

**A** pessoa, & nome do grãde  
Patriarcha, quis Deos nosso  
Senhor que se tiuesse tanto  
respeito, que nenhũ Abbade de Ca-  
sino ategora (auendo neste presen-  
te mil & cem annos, que o Patriar-  
cha santo morreo) permitto, que se  
chamasse Bento. No que lhe quis cõ-  
municar com sua proporção a hon-  
ra que fez a S. Pedro. Porque assi  
como sua prouidencia diuina orde-  
nou, que nenhũ Summo Pontífice  
se chamasse Pedro, depois da morte  
do Apostolo sagrado, pello respeito  
que se lhe deue, como a pedra fun-  
damental da Igreja laurada com mil  
primores da diuina graça, assim não  
quis, que depois do Patriarcha S.  
Bento tiuesse a casa de Casino Pre-  
lado algum do mesmo nome, pella  
reuerencia que merece tal pessoa, &  
sojeito, qual foy o grande Patriarcha.  
† Là cõtão que disse Alexandre Magna  
a hum soldado que tinha o seu nome,  
mas não o seu esforço, *Aut Alexan-  
der esto, aut nomen Alexandri depone.*  
Tende o valor de Alexandre, ou põ-  
de o nome de parte, porque não qua-  
dra nome semelhante com esforço  
desigual. Poruentura, que nenhum

f Scipio fol.

g fol. 11.

Zachar. vbi  
uprà.

a Bonifac.  
VIII.

Scipio fol.  
281.

dos Abbades Casinenses se atreueo  
ategora tomar o nome de *Bento*, por  
senão por arisco de lhe dizerẽ, *Aut  
Benedictus esto, aut nomen Benedicti de-  
pone.* Sede *Bento* na graça, no espirito,  
na santidade, nos merecimentos, nos  
milagres, & em tudo o mais, ou pon-  
de de parte o nome, q̄ vos não qua-  
dra, nem conuem, senão fordes tal  
sojeito, qual elle foy. De maneira, q̄  
assí como Deos mostra querer, que  
entre os Summos Pontifices hum s̄o  
tenha nome de *Pedro*, assim tem mos-  
trado que entre os Abbades Casinẽ-  
ses he bem q̄ s̄o o Patriarcha *S. Bêto*  
seja o vnico no nome, pois foy tão  
vnico nas partes requisitas pera Pre-  
lado daquelle insigne Conuento.

\* Da santa Regra, que o grande  
Patriarcha escreueo por sua propria  
mão, quando por hũ desastre de fo-  
go se queimou, no Mosteyro da Ci-  
dade de *Theano* sendo *Ragempando*  
Abbate Casinense XXI. não se po-  
de salvar mais, que o vltimo capitu-  
lo della em numero 73. que oje se  
guarda em Casino por reliquia, por  
ter letra do Patriarcha santo. E posto  
que acimatemos dito, que o grande  
Patriarcha a escreueo no Mosteyro  
de Casino, não falta quem diga, q̄ foy  
escrita por elle viuendo ainda em *Sub-  
laco*, antes que viesse pera o Reyno  
de *Napoles* fundar o dito Mosteyro  
Casinense. O que se pode prouar cõ  
o caso que socedeo àquelle Monje  
Godo, de que *S. Gregorio* fala no  
cap. 6. do 2. liuro dos *Dialogos*. Porque  
andando elle trabalhando em *Subla-  
co* junto ao rio *Anieno*, a caso lhe ca-  
hio o ferro, com que trabalhaua no  
lago do rio, & logo na conformidade  
de que a santa Regra manda no cap.

46. *Siquis in labore quouit, &c.* veyo Reg. c. 46.  
dizer sua culpa a *S. Mauro*, que era  
coadiutor do *N. P. S. Bento*; *Ferro*  
*perdido* ( diz *S. Gregorio* ) *tr. mebum-*  
*das ad Maurum cucurrit Goshus, dam-*  
*num quod fecerat nunciavit, & reatus*  
*sui penitentiam egit.* O que não he le-  
ue argumẽto, como diz *Menardo*, pe-  
ra prouar, q̄ a santa Regra foy escrita  
em *Sublaco*, pois já nelle se guarda-  
ua, o que na Regra escrita se manda.

Podese com tudo responder, q̄ o  
grande Patriarcha ensinou sua Regra  
em *Sublaco* por palavra, & em *Ca-*  
*sino* por escrito. *Sed id esset probandũ,*  
replica *Menardo*. Prouase pois cõ  
a authoridade do Papa *Zacharias* em  
quanto diz, que no *Mosteyro de Casino*  
promulgou o *S. Patriarcha* sua Regra.

Sinal he logo que a não tinha pro-  
mulgado dantes por escrito em *Sub-*  
*laco*, posto que nos Mosteyros del-  
le, se guardasse por vzo, & costume,  
o q̄ depois em *Casino* se escreueo &  
pes por letra. Confirmase mais com  
a tradiçãõ do mesmo Mosteyro *Ca-*  
*sinense*, & versos que o Abbade *De-*  
*siderio* mandou por no arco da *Ca-*  
*pella Mõr delle*, comparando *Monte*  
*Casino* ao *Monte Synai*, porque as-  
si como neste deu Deos a ley escrita a  
seu pouo, assim naquelle deu o *S.*  
*Patriarcha* sua Regra santa por escri-  
to a seus filhos. Os versos ( segundo  
refere *Leão Ostiense* ) saõ estes.

*Hac domus est similis Synai sacra iura* Leão Ostiens  
lib. 1. c. 27.  
*ferentis,*

*Vt lex demonstrat, hic qua fuit edita*  
*quondam.*

*Lex hinc exiit mentem que ducit ab*  
*inuis,*

*Et vulgata dedit lumen per climata*  
*sacri.*

Alem

Pagnio. 69.

Dialog. 2. c.  
6.

Alem de se acharem os sagrados ossos do glorioso Patriarcha em Casino a primeira vez em tempo do Abbade *Desiderio* correndo o anno de Christo 1071. & outra vez em tempo do Cardeal *D. João* de Aragão Abbade Cômendatario de Casino, no anno 1484. se achou tambem & vio seu sepulcro em nossos tempos, sendo *D. Abbade Simplicio Caffarello* no anno de 1637. com grande cõsolação dos Monjes Casinenses (como consta do publico instrumento, que sobre a materia se fez, & no Archiuo do Mosteyro se conserua.)

\* Aa sombra das sagradas reliquias do glorioso P. S. Bento se criou em Casino o Angelico Doutor *S. Thomas*. Porque sendo Abbade do dito Mosteyro hum seu tio chamado *Laudulfo*, seus Pays Condes da Cidade de *Aquino* lho offerecerão menino de cinco annos, correndo os de Christo 1230. pera que logo na aurora de sua idade se afeiçoasse à vida religiosa. Com grande cuidado o criarão, & doutrinarão os Monjes Casinenses não sò por ser sobrinho do Abbade, & pella qualidade de sua pessoa, senão tambem pellas mostras q̄ daua de vir a ser quẽ foy na santidade, & letras. Succederão por aquelle tempo grãdes guerras, & dissensões entre o Papa *Gregorio IX.* & o Emperador *Federico*, & occupados os Castellos de Casino, & a Cidade de *S. Germão* pellos soldados do Emperador, os Monjes Casinenses forão lançados fora de seu Mosteyro por mândado de *Reynaldo* Duque de *Benauête*, & general das armas Imperiaes, pera se fortificar nelle. Nesta occasião dizem que se sahio tambem o glorioso

*S. Thomas*; mas de qualquer sorte q̄ fosse conta, que em Casino aprendeo Grammatica, & Philosophia, & q̄ indo depois pera *Napoles* pera estudar Theologia, teue por Mestres, entre outros, Monjes Casinenses, que por aquelle tempo erão Lentes na Vniuersidade da dita Cidade, dos quaes hum se chamaua *Petro de Hibernia*, & outro *Martinho Neapolitano*. Consta isto (como dizia) da Historia manuscrita do *Padre Frey Ptolomeo Lucese* Religioso da sagrada Religião dos prégadores, Confessor q̄ foy do mesmo glorioso *S. Thomas*. Historia que se conserua na Bibliotheca Vaticana.

As palauras della são as seguintes. *Postquam apud Monachos Casinates profecisset in Grammatica, Logica, & naturalibus, Neapolim contendens Sacrae Theologiae Magistros etiam habuit Benedictinos, doctissimos nempe viros, Petrus de Hibernia, & Martinum Neapolitanum, &c.*

Poronde cõ rezão podemos dizer; q̄ ainda q̄ a sagrada Religião dos prégadores gozou da luz Meridiana deste Sol Angelico, a Ordem de *S. Bento* logrou a luz matutina, & vespertina delle, porq̄ nella nasceo, & nella se pos, no nosso Mosteyro de Casino se criou, & no nosso Mosteyro de *Fossanova* morreo. Aa petição do glorioso *S. Thomas*, deu o Abbade Casinense *D. Bernardo* primeiro do nome, hũa Igreja na sua Cidade de *S. Germão* pera os Padres prégadores viuerem, & fazerem Mosteyro.

\* Acrecentamos às riquezas, & grandezas de Casino, de que acima fizemos menção, as que teue na Sanctiã pera ornato do culto diuino em tempo do Abbade *Desiderio*, que depois

Elogia fol.  
141.

Hist. M. S. nã  
Bibliot. Vatic.  
lib. 22. Co  
190.

Scipio Plat  
centin. folo  
1489

depois foy Papa chamado *Victor III.* E deixando os ricos ornamentos de varias sedas, borcados, & cores: deixando as muitas peças de prata, que tinha, como são Cruzes, alampadas, castiças, & algus de Cristal, faço só memoria das peças de ouro moço, que erão as seguintes. Doze calices com suas patenas, quatro Cruzes duas muy grandes, & muy fermosas, outras duas menores, dous thuribulos, hũ prato dagua às mãos com seu jarro, hũa custodia & sobre tudo hum frontal feito em Constantinopla, obrado com singular artificio, porque a materia, & pezo delle tinha trinta, & quatro libras douro, as franjas erão de perolas, & pedras preciosas, nos campos estauão abertos ao buril os principaes milagres do grande Patriarcha. Todas estas peças erão de ouro puro, & a do frontal era admiravel. Poronde conjecturamos que parece, que andauão naquille tempo em competencia *Deos*, & *Desiderio*, *Deos* em dar, & enriquecer o Mosteyro *Calinense*, & *Desiderio* em gastar, & obrar pera ornato, & perfeição do culto diuino.

Concluamos este capitulo com hum grande testemunho, que *Deos* nosso Senhor deu do Patriarcha *S. Bento* comparando a *Moyfes*, & sobretudo, a *Christo* Senhor nosso. Refere o *Santa Ildegarda* no segundo liuro de suas visões approvadas pellos Papas *Eugenio III.* *Anastasio IV.* *Adriano IV.* & outros, como affirmão *Arnoldo*, & *Pedro Canisio*. Aparece pois *Deos* a dita santa, & disse lhe do Patriarcha *S. Bento* as palavras seguintes; *Quia in se Benedictus est alter Moyfes in lapideo foramine*

*iacens, & corpus suum in multa asperitate ob amorem vite crucians, & constringens: Quem admodum etiam primus Moyfes in lapideis tabulis ex precepto meo asperam, & duram Iudais legem dedit, sed ut Filius meus eandem legem per dulcedinem Evangelij perforauit, sic etiam Benedictus famulus meus propositum huius Ordinis, quod ante ipsum diuersissima fuit conuersatio per dulcedinem inspirationis Spiritus Sancti cordibus electorum suorum suspiria vite habentium inspirauit, &c.* Querem dizer: O Patriarcha *S. Bento* he outro *Moyfes* jazendo na sua coua de pedra viua em *Sublaco*, & atormentando seu corpo por amor da vida celestial com muita aspereza, & tratando com grandes actos de penitencia; E segundo eu tenho per mim, vando *Deos* neste seu testemunho daquella palavra, *in foramine petre*, parece que alludio àquellas do *Exodo* no cap. 33. em que falando com *Moyfes* lhe disse; *Cumq; transibit gloria mea ponam te in foramine petre, & videbis posteriora mea;* como se dissera; Assim como *Moyfes* posto naquella abertura, & concuidade da pedra do *Monte Sinai* alcançou ver a *Deos*, assim o glorioso *P. S. Bento* posto na concuidade de *Sublaco* começou a merecer a visão diuina. E segundo o que temos dito acima parece q̄ mais venturoso foy o *P. S. Bento* neste particular, do que *Moyfes*; Porque este (segundo a opinião de muitos Doutoers) não chegou a ver a essencia diuina, vio as costas, mas não a face de *Deos*, *Posteriora mea videbis, faciem autem meam videre non poteris;* Porem o Patriarcha *S. Bento* vio não só o *Mundo* todo, & as creaturas delle, q̄ são *veluti posteriora Dei,*

em 2.º N.º 111.  
- 2.º V.º 111.º  
2.º 11.º 111.º

2.º 11.º 111.º  
lib. 2.º visões.  
5.º n.º 1.  
b Arnol. lib.  
3.º ramo 9.  
c Caufio 2.º  
Martyrol.  
27.º de seteb.

d. Trat. 7.  
Par. 3. c. 10.  
fol. 83.

Dei, senão também a propria essencia diuina com visã facial, & intuitiua na forma que temos dito d com S. Gregorio Magno, & outros Doutores graues.

Prosegue Deos nosso Senhor seu testemunho, & dis, que así como Christo Iesu seu filho com a suavidade de sua Ley Evangelica adoçou, & aliuou a aspereza, & dureza da de Moyses escrita em taboas de pedra, así proporcionalmente seu seruo S. Bento por inspiração do Spirito Santo adogou, & temperou com sua Regra fanta o estado da vida Monastica (que antes delle foy diuersa) principalmente nos corações daquelles, que professando viuião em suspiros, & saudades da vida eterna. Testemunho, de que se deue fazer muito cazo, pois não he testemunho de homens, senão do proprio Deos, & como dis S. Ião, *si testimonium hominũ accipimus, testimonium Dei maius est.*

\* Vitimamente acerca do modo, com que o glorioso Patriarcha se podia lembrar da visã Beatifica, que tiuera *per modum transeuntis*, de q̄ dissemos acima pag. 87. acrecento agora, & digo de nouo, que depois que a alma do glorioso Patriarcha gozou da visã Beatifica por breue espaço, ficou como vestigio della hũa specie rememoratiua em seu entendimento, & desta podia o Patriarcha glorioso vzar *independentem a Phantasibus*, pera se lembrar da visã, que tiuera. A rezão he porq̄ aquella specie nem se adquirio pellos sentidos, nem era de tal natureza que por elles se podesse adquirir; por onde sem dependencia da Phantasia poderia o Patriarcha S. Bento vzar della pera

produzir hum acto de memoria da visã passada.

Dira porventura alguém, que desta doutrina se segue que também nosso primeiro Pay Adam entenderia as couzas materiaes *sine conuersione ad Phantasmas*, porque também Deos, quando o criou, lhe infundio species dellas independentemente dos sentidos. Porem respondo, que he diferente rezão em hum, & outro cazo, porque aquellas species intelligiueis, que Deos infundio a Adam, ainda q̄ de facto senão adquirirão por meyo dos sentidos, com tudo crão da mesma natureza com aquellas, que por elles se podem adquirir, por onde se chamão, *species per accidens infusa*. Alem de que Deos nosso Senhor não sò infundio no entendimẽto de Adam species intelligiueis, senão também na Phantasia lhe infundio Phantasmas pera que hũa, & outra potencia podesse obrar juntamẽte, como ensinã o insigne Mestre meu o P. Francisco Soares. Por onde ha differente rezão em hũ & outro cazo. † O mesmo que temos dito do P. S. Bento poderã dizer os Authores que tem pera si que S. Paulo vio a diuina Essencia nesta vida, & depois se lembrã della. O mesmo finalmente podemos dizer da Virgẽ Sagrada quando se lembrã dos actos Beatificos, que nesta vida mortal teue *per modum transeuntis* lembrãdo se delles por aquella specie intelligiuel, que lhe ficou no entendimento como vestigio ao modo que Christo Senhor nosso vzaã das species *per se infusas sine conuersione ad Phantasmas*. Mas deixemos isto aos Philosophos, & Theologos scholasticos.

Soar. Tract.  
de creat. An.  
d. mi. lib. 3.  
c. 8. n. 7.

Pag. 87.  
col. 2.



## CAPITULO III.

*Adições aos Mosteyros, & Monjes Bento, q̄ florecerão em Hespanha antes do anno de 910.*

**D**ESTE Argumento temos tratado acima em seu lugar, quanto basta pera impugnar, & conuencer erros crasos; neste capitulo acrecento sô por titulos distinctos os varios lugares de Hespanha, em que Monjes de S. Bento florecerão muito antes do dito tempo, pera mayor gloria de Deos, & do grande Patriarcha, que pera proua da verdade, não era necessario allegar mais testemunhas.

## TOLEDO.

**C**OMEÇANDO logo pela Cidade de Toledo (alem do que acima fica dito) consta de *Iuliano Perez*, que por morte de *Venancio* Arcebispo da dita Cidade, lhe succedeo pellos annos de Christo 603. hum santo varão chamado *Aurasio* 1111. Abbade Agaliense, & consequentemente Monje Bento, pois o dito Mosteyro era Benedictino (como mostramos em seu lugar.)

Pellos annos 611. florecia em Toledo hũa Monja Benta, Virgem santissima chamada *Adcodata* (como notou Luitprando.) E acrecenta o *P. Higuera*, que lhe parece, que viueo esta santa no antiquissimo Mosteyro das Virgês Bentas, que agora está dedicado a *S. Domingos da Calçada*, o qual antigamente estava sagrado a

S. Bento segundo cre, porq̄ ha memoria confirmada com a tradição de Toledo, que a Illustrissima Matrona May de S. Illesonso por nome *Luzia* costumaua visitar, & conuersar aq̄llas Monjas; Parece que por serem de S. Bento, como seu filho Illesonso o era.

Pellos annos 613. morrendo *Aurasio*, foy eleito em Arcebispo de Toledo *S. Helladio* varão extremado em santidade, & Monje Benedictino. As palauras de Luitprado são as seguintes. *Mortuo Aurasio succedit in Sede Toletana S. Helladius vir eximius & prius Monachus Benedictinus.* Foy nobilissimo por geração, por que era parente muy chegado aos Reys Godos *Liuua*, & *Leuigildo*. Foy Preposito, ou Reytor do patrimonio do Mosteyro Agaliense (q̄ era o mesmo q̄ Prior delle) & sobre tudo sempre auído, & honrado por santo (posto que os Bispos Godos não costumauão celebrar as festas dos Confessores, como diz Luitprando.) *Helladius Episcopus Toletanus, semper habitus, & cultus est ut sanctus, sed Gothici Pontifices (ut alij) nō cōsueuerunt celebrare Cōfessores, &c.* Morreo *S. Helladio* a 18. de Fevereiro do anno 632. & foy eleito em seu lugar por Arcebispo de Toledo *S. Iusto* Monje de S. Bento do Mosteyro Agaliense. *Eligitur praesul Toletanus S. Iustus Monachus Benedictinus, ex Monasterio Agaliensi.* E que fosse Monje Bento, claramente o dis tambem *S. Illesonso* nos versos que fez pera seu sepulchro, que aponta *Iuliano* na vltima folha de seu liuro, que são estes.

Luitpr. an. 613.

b Iulian. in Cronica. num. 314.

Luitpr. in Aduerf. n. 142.

c Luitpr. in Cron. n. 31.

Ruffan. pag. 98.

Luitpr. an. 611.

Higuera in not. ad Luitpr. an. 11.

Chave

*Chare Pater nobis, ista re, tum nomine  
Iuste,*

*Qui numerosimiles nominis ipse tuit  
Hellenij soboles, Monachus pnerilibus  
annis.*

*Is Benedictini splendida norma  
chori, &c.*

E ainda com mais clareza em ou-  
tros, que traz o P. Higuera nas suas  
notas a Luitprando pagina 314. que  
dizem assim.

*Non dum note satis terris, notissime calo;  
Hec moreris gens gloria, Iuste,  
sua:*

*A puero es Monachus Benedicti, &c.*

Morreo no anno de 635. a 3. de  
Setembro ( como dis Luitprando.

*Iustus Archiepiscopus Toletanus Mona-  
chus Benedictinus vir magna Religionis,  
sancti moritur tertia die Septembris.*

Pellos annos 646. foy eleito em  
Arcebispo Toledano Eugenio III.

irmão da May de S. Illefonso, varão  
sanctissimo, & doutissimo, grande

Poeta, & Astrologo, Monje de S.  
Bento ( como dis Iuliano ) *Eugenius*

*III. Monachus Benedictinus, &c.* &  
logo mais abaixo acrescenta. *Viget S.*

*Eugenij III. memoria, qui fuit Mona-  
chus Benedictinus in Canobio Casara-*

*gustano, quod simul cum Sacra Capella  
S. Maria de Columna tunc erat, &c.*

Natural foy de Toledo, & Arcebis-  
po, mas Monje Bento, & poruentu-

ra Abbade no Mosteyro das santas  
massas, que estava junto à Igreja de

nossa Senhora do Pilar em Carago-  
ça. † Em tempo deste santo Arcebis-

po pellos annos 647. morreo em  
Toledo hum Monje nosso chamado

*Verecundo*, de quem Luitprando diz,  
que foy Diacono do Arcebispo Eu-

genio. *Moritur Verecundus Mona-*

*chus Benedictinus, S. Eugenij Diaconus?*

Pellos annos de Christo 659. no  
primeiro dia de Dezembro Socedeo

S. Illefonso na Cadeira Archiepis-  
copal de Toledo a seu tio Eugenio

III. (segundo diz Iuliano) d tendo  
de idade 53. annos, como notou Hi-

guera. Tomou o habito de S. Bento  
no Mosteyro Agaliense no anno 631.

a 25. de Março, dia da Anunciação  
de nossa Senhora; & por isso porue-

tura foy tão deuoto desta festa; por  
que à sua petição, & rogos, não sen-

do ainda Arcebispo, instituhio o Cõ-  
cilio de Toledo a festa da *Expectação*

*do Parto da Virgem* a 18. de Dezem-  
bro, por se não poder celebrar com

tanta solennidade a *Anunciação* vin-  
do ordinariamete na Corefma. Cor-

rendo o anno de 636. foy eleito em  
Abbade Bento do Mosteyro de S.

Cosme & Damião fundado no Su-  
burbio de Toledo, & depois de ser

sacerdote o fizerão Regedor, ou Pre-  
posito do patrimonio do Mosteyro

Agaliense, officio de grande confi-  
ança, no qual elle acrescentou muito

à casa, & pos em seu ponto a discipli-  
na regular. O officio de Preposito do

patrimonio daquelle Mosteyro nos  
declarou Luitprando nestas palauras.

*In Ordine S. Benedicti idem est Pater,  
& Abbas, & sub hoc immediatus, Re-*

*tor, & Prepositus.* Quer dizer: Na Or-  
dem de S. Bento o officio immedia-

to depois do Abbade, he o *Preposito*,  
que chamauão tambem *Reytor*, ou

*Regedor* do patrimonio do Mosteyro,  
& era o mesmo, que agora chama-

mos *Prior*, & assim lhe chama Iuliano  
nas palauras seguintes. *Eremiterium*

*S. Cosma, & Damiani Ordinis Benedi-*  
*ctinorum, ubi fuit Abbas S. Illefonfus,*

d Iulian in  
Cron. n.  
321.

d Higuera  
in Luitpr.  
pag. 330.

b Iulian. n.  
323.

c Luitpr. in  
aduer. n.  
183. 186.  
Iulian. in  
Cron. n.  
330.

d Luitpr. in  
aduer. n.  
185.

e Iulian.  
pag. 140. n.  
25.

*Uameſi fuit Agalienſis Monafterij Monachus, & Prior.*

Poronde parece, que não foy S. Illefonſo Abbade do Moſteyro Agaliense, ſenão Prior. Mas ſe alguẽ ainda duuidar de S. Illefonſo ſer Monje Bento, deixando teſtemunhos alheos, ouça ao meſmo ſanto, que claramente diz que o era, no epitaphio, que fez pera o ſepulchro do Arcebiſpo S. Iuſto q̄ já tocamos acima, *Chare Pater nobis, &c.* Porque falando com elle & com o Patriarcha S. Bento diz aſſim.

*Fiſquẽ Pater Monachis multis, ſeruo- que tuorum e*

*Alfonſo; nutrit quos, Benedicte, ſibi.*

Quer dizer. Foſtes, Iuſto Arcebiſpo ſanto, Pay de muitos Monjes, & de Illefonſo ſeruo de voſſos ſeruos; Os quaes todos criou pera vos, glorioſo Bento; Poronde não ha que duuidar do Monachato Benedictino de S. Illefonſo, pois alem de teſtemunhos externos, elle proprio o teſtifica de ſi.

Alem deſtes Prelados Bentos que temos apontado particularmente, & que governarão aquella Cadeira de Toledo em tempo dos Reys Godos, muitos ſeculos antes do anno 910. temos hũa clauſula geral de Iuliano Perez em ſua Chronica no numero 445. & em que diz, que todos os Biſpos de Toledo forão Monjes Bentos deſde Iuliano até Paſchoal. *Omnes Toletani praſides à Iuliano ad Paſchoalem Monachi Benedictini, &c.* & o Arcebiſpo Iuliano, q̄ aſſina como *termino a quo*, foy eleito no anno de 866. E Paſchoal que he o *termino ad quem* deſta clauſula geral, foy eleito no anno de 1055.

( como conſta do dito Author. <sup>a</sup> E ) perſeuerou em ſua prelazia até o anno de 1075. Poronde dozentos & noue annos governarão a Igreja de Toledo Monjes de S. Bento em tempo q̄ Heſpanha eſtaua catiua de Mouros, & muitos delles antes do anno 910. pois Iuliano começou ſeu governo no de 866. & todos ſe nomeão na <sup>a</sup> quarta Diptyca ou taboa em que ſe eſcriuião os Biſpos Tolodanos defuntos, como ſe pode ver no meſmo Iuliano pagina 6.

Ultimamente proua noſſo intento veremos, que em tempo dos Reys Godos noue, ou dez Moſteyros de S. Bento florecerão em Toledo, & em ſeus contornos, os quaes quaſi todos achara apontados quem ler Iuliano no tratado que fez de *Eremiterij*. E contandoos em ſuma ſaõ eſtes. O Moſteyro Agaliense; o Moſteyro de S. Cosme & Damião; O Moſteyro de S. Pedro & S. Felu; <sup>b</sup> O Moſteyro de S. Leocadia junto ao Tejo, fundado per *Sifbuto* Rey Godo; O Moſteyro de S. Pedro Verde nos arrabaldes de Toledo, fundado pello Arcebiſpo Aurasio; O Moſteyro de S. Syluano; O Moſteyro de S. Seruando; Outro junto à *Ponte Ferrada*; Hũ Moſteyro de Monjas Bentas, edificado por S. Illefonſo muy perto de Toledo, em que pos hũa Imagem de noſſa Senhora deuotiſſima, que hia viſitar muy frequentemente. <sup>b</sup> Doutro Moſteyro de Monjes fundado no lugar chamado *Ciruelos* no Biſpado de Toledo ſobre o Tejo, faz *Luitprando* menção nomeando hum noſſo nobre *Historiador* por nome *Rhegino* Abbade delle. *Rhegino, Abbas Pruniensis, Benedictinus Historicus.* Sendo pois iſto aſſim,

<sup>a</sup> Iuliano pag. 107. Iuliano pag. 120. Iuliano pag. 122.

<sup>a</sup> Iuliano pag. 6. n. 4

Iuliano de de Eremiterij pag. 135. & ſequent.

<sup>b</sup> Iuliano in Cron. pag. 72. n. 312

<sup>b</sup> Iuliano pag. 136. n. 4. & pag. 72. n. 330.

Luitpr. in Cron. n. 329. an. 916

<sup>a</sup> Iuliano pag. 158.

<sup>a</sup> Iuliano in Cron. pag. 107. an. 866. n. 445.

assim, não sei com que animo se diz, escreue, & imprime, que não ouue Monjes Bentos em Hespanha, antes do anno 910. vendo tantos sò em Toledo muito tempo antes. † Mas vamos correndo as mais partes, & Cidades della aonde acharemos muitos mais, pera mayor desengano de tão errado pensamento, & pera confirmação da verdade, que seguimos.

SEVILHA.

**E** N T R A N D O na famosa Cidade de *Seuilha*, acharemos logo o nosso Arcebispo *S. Leandro*, porque ainda que naceo na Cidade de *Marcia* (chamada assim pellos Romanos, pellos Godos *Bigastrum*, <sup>d</sup> *quasi duplex castrum*, & pellos Mouros *Acharta*) com tudo na Cidade de *Seuilha* tomou o habito de *S. Bento* (como temos dito acima) & o *P. Quintanaduenhas* o confirma com estas palauras. <sup>d</sup> *Florencia la Religion del gran Patriarcha S. Benito, illustrauan Andaluzia muchos Monasterios, era celebre el de Seuilha, en el tomò Leandro el habito, &c.* Duas cousas acrecenta este Author. A primeira he que depois de professo passou ao nosso Mosteyro de *S. Claudio de Leão*, & que nelle viueo algum tempo. A segunda he, que foy depois Abbade em Toledo. Nesta me parece que o dito Author se enganou, porque se funda sò em hũa authoridade de *Iuliano* que diz assim <sup>c</sup> *Leander Abbas Agaliensis, vir eximius Tolenti floret.* *Leandro* Abbade *Agaliense* florece em Toledo. E do mesmo *Iuliano* consta, que este Abbade *Leandro*, de que fala, floreceo pellos annos 866. Poronde foy muito mais

moderno que o nosso *Leandro* Arcebispo, que já o era pellos annos quinhentos & tantos. *E Luitprando* nos tira toda a duuida, porque falando daquelle *Leandro* Abbade *Agaliense* pellos annos 859. diz q̄ foy o trigessimo sexto entre os Abbades daquelle Mosteyro. *Leander 36. Abbas Agaliensis floret.* E se *S. Leandro* Arcebispo fora dantes Abbade *Agaliense* em Toledo, ouuera de ser dos primeiros Abbades do dito Mosteyro, pois viueo tão chegado aos primeiros principios, & fundamentos delle, & não depois de trinta & tantos Prelados daquelle casa: nem depois do anno de oytocentos, em que já auia muitos q̄ o *S. Arcebispo Leandro* estaua no *Ceo* gozando de Deos. Porque o mesmo *Quintanaduenhas* diz que morreo no anno de 600. a 13. <sup>a</sup> do mes de Março; A *S. Leandro* deuemos a Imagem de nossa Senhora de *Guadalupe*, porque he tradição q̄ *S. Gregorio Magno* lha mandou. E na entrada dos mouros em Hespanha, os Catholicos, a leuaram pera aquellas Montanhas, Deos depois a descobrio reinado *D. Afonso XI*.

Socedeo a *S. Leandro* no mesmo anno de 600. *S. Isidoro* seu Irmão mais nouo, Sol de Hespanha, & natural da mesma Cidade de *Seuilha* em que nasceo (como <sup>b</sup> diz *S. Maximo*.) Que fosse Monje de *S. Bento* antes de ser Arcebispo, (posto que o nosso insigne *Yepes* o nega) affirmão *Melchior Hirropio*, *Bugiano*, *Arnoldo*, & *Sandonal*, os quaes allega, & segue <sup>c</sup> *Quintanaduenhas* no tratado dos santos de *Seuilha*, aonde diz estas palauras falando da sabedoria

f Luitprando an. 859. no 301.

a Quintanaduen. pag. 145. pag. 142.

b Max. m. an. 562.

Yepes tom. 2.

c Quintana fol. 161. q. 148.

a Maximo an. 534.

d Luitpr. in Aduer. n. 37

Reg. 298.

d Quintad. pag. 41.

e Iulian. in Cron. n. 443.

do santo. Ofrecio Isidoro tan saçonados frutos a Dios en la Religion del gran Patriarcha S. Benito, cuyo habito recibio en el famoso Monasterio de Senilha, donde fue Abbad su hermano S. Leandro: aqui resplandecio como Sol entre estrellas, venerado por espejo de perfeccion, y Oraculo de sabidoria, &c. O mesmo tẽ o nosso D. Constantino Cajetano no liuro que fez das tres luzes de Hespanha. E segundo algũs referem, vesse o glorioso S. Isidoro pintado, & vestido no habito de S. Bento, na Claustro do nosso insignie Mosteyro de Mantua & os presentes o vemos tambem pintado da propria sorte no nosso Mosteyro velho de Lisboa. Morreo a 4 de Abril acerca dos annos de Christo 635.

Natural he de Senilha S. Fulgencio Irmão dos dous Arcebispos S. Leandro, & Isidoro, como diz Luitprando. *Fulgentius, & Isidorus nati sunt Hispali;* E posto que foy Bispo da Cidade de Ecijsa & de Carthagena, foy primeiro Monje de S. Bento, como affirmão o Padre Christoval Brouero, Sãdoul, Quintanaduenhas, & outros. Escreueo hum liuro singular da Incarnação do Verbo diuino (entre outras mais obras) o qual dedicou a hũ Monje nosso, & Abbade do Mosteyro de S. Leocadia em Toledo chamado Escarilla, como diz Iuliano nas palauras seguintes. *S. Fulgentius scripsit librum de Incarnatione exulans apud Carthaginem Spartariam, quem dedicauit Escarilla Monacho Benedictino Abbati S. Leocadia, &c.* Outras obras suas mano escritas possue o nosso Mosteyro de S. Salvador de Onha. Passou desta vida pera o Ceo em Carthagena acerca dos annos 638. a 8. de Janeiro, segundo os Breuiarios antigos. Cele-

brase oje a 14. do dito mes. E posto que Iuliano varia no lugar, & dia em que morreo, não faz isto cousa algũa contra o nosso principal intento.

Oue mais em Senilha, ou no territorio della em tempo que os Mouros senhoreauão Hespanha, hũa nobre Matrona chamada Artemia, a qual de hum Mouro nobre com que foy cazada teue dous filhos & hũa filha, que criou na fẽ de Christo. Os filhos chamados Adulfo & Ioão padecerão gloriosamente martyrio em Cordoua a 27. de Setembro acerca do anno de 825. reinãdo em Cordoua o Mouro Abderramen. A filha, que se chamaua Aurea, consagrouse a Deos no Mosteyro de nossa Senhora de Cateclava, perto de Cordoua, pera a parte do Occidente, em que sua May Artemia viuua já, & desenganada da vaidade do mundo, fazia o officio de Abbadeça debaixo da Regra do glorioso Patriarcha S. Bento. E deulhe Deos tanto spirito, que ainda que titubou na confissã da fẽ na primeira vez que foy acuzada, padaceo martyrio na segunda instancia varonilmente sendo degolada em Cordoua a 19. de Julho no anno de 856. Faz menção desta santa Virgem, & martyr o Martyrologio Romano no sobredito dia de Julho. Mas consta que padeceo antes do anno 910.

#### Cidade de Ecijsa, & Villa de Niebla.

ENTRE as Cidades de Andaluzia, por antiga & nobre se conta a Cidade de Ecijsa fundada quasi no meyo da de Alcala Real & Senilha, na ribeira do rio Xenil, que leua suas aguas ao Gadalquivir; Filhos que

Q. Constãr.

de Luitpr.  
lib. 2. c. 6.

de Maximo  
an. 598.

de Quintana  
mad. pag.  
253.

Iulian. pag.  
132.

de Quintana  
pag. 169.

Moral. lib.  
II. c. 17.

que nella nacerão teue tambem o nosso glorioso Patriarcha por filhos, & Monjes seus naquelles tempos antigos, como forão hũ chamado *Pedro*, & outro *Vuistremundo*. Ambos se forão de sua patria a *Cordoua* pera se darem ao estudo das letras, que nella florecião em Mosteyros nossos, & ambos se fizerão Monjes Bentos; *Pedro* debaixo do magisterio do nosso Abbade *Frugelo*, & *Vuistremundo* no Mosteyro de *S. Zoil* situado entre as asperezas da *Serra Morena*, no alto de hum cerro, por cujas raizes corre o rio *Armitata*, q̄ agora se chama *Guadalquivir*.<sup>a</sup> Leuados estes santos Mõjes do zelo da fê, & feruor de espirito, em companhia doutros, que se lhe ajuntarão, forão confessar publicamente a Christo Senhor nosso por verdadeiro Deos diante dos Ministros de justiça do Rey Mouro *Abderramen*, abominando a feita de *Mahoma* por falsa, & errada: Pello que forão logo degolados, seus corpos queimados, & as cinzas lançadas no rio *Guadalquivir*. Foy o dia de seu martyrio hum Domingo 7. de Junho, no anno de 851. O Martyrologio Romano no dito dia de Junho faz memoria destes santos Martyres cõ estas palauras. *Corduba, Sanctorum Martyrum Petri presbiteri, Vualabonsi Diaconi, Sabiniani, Vuistremundi, Habemtij, & Hyeremia Monachorum*. A estes dous santos martyres faz o P. Frey *Diogo de Coria* Religiosos do Carmo, porem responde o P. Quintanadueñas;<sup>b</sup> *El fundamento ignoro, constante es serlo de S. Benito*. E consta que todos elles padecerão antes do anno 910.

¶ A Villa de *Niebla*, no spiritual

he suffraganea a *Seuilha*, que lhe fica afastada 12. legoas pera a parte do Oriente, & no que toca ao secular, pertence aos Duques de *Medina Sidonia*, que se intitulaõ *Condes de Niebla*. Della forão naturaes dous Irmãos por nome *Vualabonso*, & *Maria*, filhos de hum nobre Christão, que trouxe à fê a moura, com quem era casado. Forão se de *Niebla* viuer pera as partes de *Cordoua*, & o Pay como grande Christão, & Catholico, ambos os filhos deu a Deos. Por que a *Vualabonso*, q̄ he o mesmo q̄ *Afonso*, entregou ao Abbade do Mosteyro de *S. Felix* chamado *Saluador*, & a *Maria* fez religiosa no Mosteyro de *nostra Senhora de Cateclara*, q̄ governa ua *Artemia* ( de que acima fizemos menção. ) *Vualabonso* sendo Diacõno, & Monje Benedictino, foy martyrizado ao 57. de Junho, em companhia dos mais, de que falamos no §. antecedente; & sua Irmã *Maria*, em companhia de hũa Virgem santa por nome *Flora*, foy degolada pella confissão da fê a 24. de Novembro do mesmo anno 851. no sitio, que em *Cordoua* se chama *Campilho Delrey*. Que fossem naturaes de *Niebla* mostra o Breviario de *Cordoua* aprouado por Gregorio XIII. q̄ diz assim: *Vualabonsus Diaconus Eleplensis Maria Martyris, qua cum Flora passa est. Frater, &c.* O P. Frey *Diogo de Coria* faz tambem a estes sanctos martyres da sagrada Religião do Carmo, sendo venerados por filhos do grande Patriarcha *S. Bento* ( como dizem *Quintanadueñas, Arnaldo, & outros.* ) Padecerão antes do anno de 910. como consta do sobredito.

*Carthagena*

<sup>a</sup> Morales lib. 14. c. 8. Quintanad. pag. 259.

<sup>b</sup> Yep. centur 4. an. 851.

<sup>b</sup> Pag. 251.

d Yep. Cét. 4. an. 851. Quintanad. pag. 308. pag. 312. Vulgic lib. 2. c. 4. & 8.

## Carthagena, &amp; Origuella.

**I**VNTO à Cidade de Carthage-  
na no Reyno de Murcia ( Cida-  
de maritima sobre o mar Medi-  
terraneo e fundação de Asdrubal gér-  
ro de Amilcar, Pay de Annaibal 700.  
annos antes de Christo nacer ) na  
Ilha chamada Escobrina, esteue an-  
tigamente fundado hũ Mosteyro de  
S. Bento com Aduocação de S. Marti-  
nho, cujo Abbade foy santo insigne.  
Deuemos esta memoria a Luitpran-  
do, que no tratado que intitulla *Ad-  
uersaria*, diz as palauras seguintes.  
*In Insula Scobrina propè Carthaginensium  
tempore Athanagildi, & sequentibus Re-  
gum Gothorum, fuit Monasterium S.  
Martini Ordinis S. Benedicti, cuius Ab-  
bas insigni Sanctitate pollebat. Fas tam-  
bem menção deste Mosteyro Iulia-  
no, e dizendo q̃o edificou hũa nobre  
Senhora chamada Manacca: A Edifi-  
catum est, & eius sumptibus alterũ Mo-  
nasterium Securitanũ, nomine S. Mar-  
tini propè Carthaginem, non procul Mo-  
nasterio S. Genesij.*

**¶** A Cidade Origuella esta funda-  
da nos confins do Reyno de Valença,  
& Murcia junto ao rio Segura, & não  
longe do mar Mediterraneo: nella  
floreceo pellos annos 618. hũa Vir-  
gem chamada Corona Monja de S.  
Bento, como diz Luitprando nas pa-  
lauras seguintes. *Illici S. Corona Vir-  
go Benedictina floret.* Sobre as quaes  
diz o P. Higuera em suas notas, *Illici  
hodie Origuella.* Bem sei que no texto  
de Luitprando, que o Doutor Tho-  
mas Tamayo commenta, em lugar  
de *Illici* se le *illic* referindose esta pa-  
laura à Cidade de Aßota. Mas hũa, &  
outra couza podia ser, & floreceo S.

Corona em ambas as Cidades pois, não  
estauão muito distantes entre si. De  
S. Corona, alem de outros faião Mo-  
lano, & Galefino a 24. de Abril, mas  
muito antes do anno de 910.

## C, aragoça, &amp; Calahorra.

**E**M C, aragoça Cidade Metro-  
poli do Reyno de Aragão ti-  
uemos o celebre Mosteyro das  
*santas massas*, em que viueo S. Maxi-  
mo, Arcebispo de p̃is da mesma Ci-  
dade ( como diz Luitprando anno  
616. ) *Marcus Maximus CasarAugusta-  
nus Episcopus ex Ordine S. Benedicti,  
&c.* & pellos annos 622. *Marcus Ma-  
ximus Monachus prius Benedictinus, &  
post Episcopus CasarAugustanus, celebra  
post mortem habetur.* E o mesmo diz o  
P. Higuera em suas notas: *Fuit ex Or-  
dine S. Benedicti, &c.* No dito Mos-  
teyro floreceo tambẽ S. Eugenio tio  
de S. Illefonso ( como fica dito. ) E  
entre os Arcebispos da mesma Cida-  
de conta Luitprando d *Valdoredo* Mõ-  
je Bento, o qual sendo Abbade do  
Mosteyro de S. Leocadia em Tole-  
do, por varão santo, & douto foy  
eleito em Bispo CasarAugustano; As  
palauras de Luitprando saõ estas. *Val-  
doreodus Toletanus Monachus Benedicti-  
nus, Abbas S. Leocadiae Pratoriensis To-  
letanae, fuit Episcopus CasarAugustanus, vir  
Sanctus, & doctus.* Foy sua elcicção an-  
tes do anno 910.

**¶** Na Cidade de Calahorra sita  
junto à corréte dos rios Ebro & Cica-  
dos, nos confins de Castilla & Nasar-  
ra, tiuemos por Bispo hum Monje  
Benedictinopio, & douto chamado  
*Theodomiro*, do qual Luitprando e faz  
memoria pellos annos de Christo  
840. dizendo: *Theodomirus Monachus  
Benedicti-*

e Julian in  
aduer. n. 83.  
& 87.

e Luitprand.  
in Adu. 9.  
p. 139.

e Julia in  
Aduer. n.  
464. pag.  
230.

Luitpr. an.  
616. n. 18.

e Luitpr. an.  
616. n. 12.  
An. 622. n.  
34.

Higuera libi

d Luitpr. an.  
124.

e Luitpr. an.  
840. n. 287.

# Addições aos Benedictinos de Hespanha. Par. V. 521

*Benedictinus Episcopus Callagurritanus Claudio Tauriensi Episcopo scribit.* Por Monje Bêto, & doutissimo o nomea <sup>f</sup> tambem *Iuliano* pellos annos 844. *Theodomirus Monachus Benedictinus, post Episcopus Callagurritanus mirè floret, & ut vir doctissimus habetur.* E como tal escreueo contra Claudio Bispo Tarniense Espanhol tambem de nação, que sentia mal da adoração das imagês sagradas. O Padre *Quintanaduenhas* & no seu Santoral de Sevilha, tem pera si que este santo Bispo *Theodomiros* foy natural de Carmona (cujo Padrociro he) & martyr depois em Cordoua no anno de 851. a 25. de Julho: dia em que o Martyrologio Romano faz memoria d'elle dizendo. *Corduba S. Theodomiri Monachi & martyris.* E parece, que não obsta não lhe dar o Martyrologio titulo de Bispo; Porq̃ assi como algũas couzas, que hũ Euangelista sagrado não refere, outro as diz, & explica, assim na materia presente o que o Martyrologio cala, Authores graues o dizem. Porque por Monje natural de Carmona o nomeão <sup>h</sup> *S. Eulogio, Morales, & Arnoldo.* Por Abbade & escritor contra o Bispo Claudio o nomea *Iuliano: i Scribit contra Claudium Tarniensem Episcopum hereticũ S. Abbas Theodomirus, postea Corduba martyr.* Por Bispo de Calahorra o nomeão o mesmo *Iuliano, & Luisprado* nos lugares acima citados. † E quando alguem tenha pera si, que *Theodomiros* martyr natural de Carmona, & *Theodomiros* Bispo de Calahorra forão pessoas diuersas, nenhũ agrauo fara à Religião de S. Bêto, antes nos hõrara mais dandonos dous *Theodomiros* em lugar de hum: hũ martyr outro Bis-

po. Mas ambos florecerão (quando seião diuersos) antes, do anno 910.

*Cidade de Barcelona.*

**C**HEGVEMOS a *Barcelona* & nella acharemos fundado por *Ludouico Pio* filho do Emperador *Carlos Magno* no anno de 801. o insigne Mosteyro de *S. Pedro das Puellas*, chamado assim por ser edificado pera freyras, & *Puellas*, em lingua Catelam he o mesmo, que *Donzelas*. Delle sairão as Monjas que vierão pouoar o Mosteyro, que o Conde *Vulfredo* fundou na Montanha de *Monferrate*, pera hũa filha sua, que o Ermitão *Garino* degolou, & milagrosamente se achou viua depois de muitos annos, do que acima temos feito menção. <sup>a</sup> Neste Mosteyro de *S. Pedro* floreceo hũa Abbadeça santa chamada *S. Madruyna*, que foy leuada preza, & catiua pellos Mouros à *Ilha de Mallorca*, mas por particular ordem do Ceo foy liure do catiueiro, & veyo morrer santamente ao seu Mosteyro.

Doutros muitos Mosteyros de *S. Bento* fundados no principado de Catalunha muito antes do anno de 910. fazem menção o P. *Frey Antonio Vicente* da sagrada Ordem dos Pregadores no liuro que faz dos varoẽs illustres daquelle principado, o nosso insigne *Yepes*, & outros; Os principaes forão *S. Maria de Amer*, o de *S. Cucufate* que os Catelaẽs chamão *S. Culgat*, o de *S. Estenão de Banholes* o de *S. Maria de Arles*, & outros mais que nos ditos Authores se podem ver.

*Alcala de Henares, & Talamarca.*

Vuu No

<sup>f</sup> Iulian. an. 263. n. 431.

<sup>g</sup> Quinta. nadun. pag. 274.

<sup>h</sup> Eulogio lib. 2. c. 6.

<sup>i</sup> Iulian. in Cron. n. 418.

<sup>a</sup> Pag. 278.

Yepes tom. 3. fol. 345. Diago lib. 2. c. 17. & 260.

Yep. tom. 3. fol. 261. an. 778.



**N**O territorio de *Alcala de Henares*, lugar bem conhecido a seimpella insigne Vniuersidade que nelle florece, como pella vezinhança de *Madrid*, em hũa pouoação chamada *Carriguicias*, teue o P. S. Bento hũ Mosteyro consagrado à Virgem nossa Senhora, como apontou *Iuliano* no seu tratado de *Eremiterijis* nas palauras seguintes: *Carriguicijis in Territorio Complutensi Monasterium S. Benedicti Beata Maria Sacrum ab anno Domini 600.* *Cariquicijis* parece, que he o lugar *Caracosa* afaltado espaço de 7. legoas do rio *Henares* & da Cidade de *Gadalaia*, que tambẽ antigamente se chamou *Complutum* (como diz o mesmo *Iuliano*.) O qual faz tambem menção de hum santo *Benedictino* chamado *S. Urbicio*, dizendo delle, que leuou os corpos de *S. Iusto*, & *Pastor* de *Alcalà* de *Henares* pera *França*.

O lugar de *Talamanca* fica entre o de *Gnadarama* & *Alcalà*; nelle tiue mos hum Mosteyro de Monjas de *S. Bento* (como diz *Iuliano* no tratado de *Eremiterijis* numero 19.) *Eremiterium Talamanca S. Mariae de capite, ubi fuit Monasterium Sanctarum Monialium Diui Benedicti.* Querem dizer: em *Talamanca* ha hũa *Ermida* de *S. Maria da cabeça*, aonde esteue hum Mosteyro de Monjas de *S. Bento*. Deuia ser este Mosteyro da mesma antiguidade, q̃o do territorio de *Alcalà*, & florecer pellos mesmos annos de *Christo* 600. & pello conseguinte muitos antes do anno 910.

*C, amora Toro, & Auila.*

**A**CIDADE de *C, amora* he das da antiga *Lusitania*, fundada junto ao rio *Douro*, &

vezinha de *Mirãda*. Em seu territorio floreceo hũa *Mõja* santa *May* de muitas pellos annos 836. como diz *Luitprado* nestas palauras: *In territorio Zamorensi, oppido Albugensi, floret opinione rara sanctitatis Saculina Virgo Benedictina.* Querem dizer. No territorio de *Zamora* no lugar de *Albujela* florece com opinião de rara santidade *Seculina* Monja *Benedictina* *Iuliano* a lhe chama *S. Seculina* Monja de *S. Bento*, & *May* de muitas *Virgẽs*. No *Martyrologio* antigo de *Hespanha* se faz della memoria a 23. de *Iulho* como diz o *P. Higuera* nas notas sobre o lugar citado de *Luitprando*. † O *Breuiario* da *Sẽ* de *Auila* nos dà mais particular noticia desta santa, porque as lições, que della traz no dito dia 23. de *Iulho* dizem assim.

*Sancta Saculina ex urbe Albugensi, claris natalibus orta nobili viro, cui matrimonio iuncta fuerat, ut continentiam sectaretur, Deo precibus annuente persuasit. Quo ex hac luce substracto, Monasticam vitam eligens, cenobium ingressa, quod Pater extruxerat, cum plurimis feminis ieiunijs, & orationibus vacans, Deo humiliter deserviebat: ubi post plurima signa, congregatis sororibus, datq; eius pacis osculo migravit ad Christum.* Querem dizer, santa *Seculina* natural de *Albuiela*, de illustre geração, persuadio ao marido, com que seus *Pays* a cazarão, que guardasse continencia, & castidade. E depois de *Deos* o leuar pera si, escolheo ella a vida *Monastica*, & entrou em hũ *Mosteyro*, que seu *Pay* lhe edificou, aonde com muitas *Monjas*, que se lhe ajuntarão, seruiu ao *Senhor* em continuos *jeiũs*, & orações. Fez muitos milagres em vida, & entendendo

d Luitpr.  
an. 836.  
num. 285.

e Iulian. in  
Cron. n.  
488.

Iulian n. 90.  
& 910

b Iulian. in  
Cron. pag.  
24.

do que morria, ajuntou as Monjas suas irmãs, & dando a todas o sculo de paz, foy gozar da companhia de Christo Esposo seu. *Abbatissa ( ut credo ) Ordinis Benedictini, diz Higuera<sup>b</sup> em suas notas a Luitprando.*

<sup>b</sup> Higuera  
num. 185.

¶ Não muito longe de Comarica a Cidade, de Toro, distâte della duas legoas se edificou o nosso Mosteyro de S. Romão de Orniça nome de hum riacho chamado assim, que se mete no Douro. Fudouo Elrey Cin-da suindo pera seu enterro anno de Christo 646. como se pode ver no 2. to m. de Yepes.

Outra memoria temos de Mosteyros nossos na Cidade de Auila, muito antes do anno 910. a qual deuemos a D. Lourenço Ramires del Prado nas curiosas notas, com que illustrom Luitprando, impressas em Anuerpia anno 1640. aonde nos diz q̄ algũas Imagens da Virgem sagrada de tempos, ou tēplos antigos, se costumão chamar Nossa Senhora de la antigua. Hũa ha em Valhadolid com este titulo, outra vemos em Lisboa na Igreja de S. Catherina em hũa Capella collateral com o mesmo nome. E na Cidade de Auila ( diz o dito Athor ) se deu tambem aos Monjes de S. Bento hũa Igreja, que na Era de 716. anno de Christo 678. se chamaua S. Maria de la antigua; e abrindose nella ali-cesses pera fundar hũa Capella, pellos annos 1630 acharão sepulchros antiquissimos & em hum delles hũ corpo com hũa lamina de chumbo, q̄ em circulo tinha estas letras. *Seuerianus Dux in S. M. antiqua inter nobiles Abula conditur. Era DCCXVI.* Querẽ dizer. Seueriano Duque ou Capitão sepultase entre os nobres de Auila

Ramires  
pag. 36.

em santa Maria antiga, Era 716. Acrescenta o mesmo Author, q̄ a quelle Mosteyro de nossa Senhora de la antigua em Auila auia sido *Abbatissa de Monjas Bentos, antes da perda de Hespanha. q̄ que tiverão outros quatro Mosteyros de sua Ordem na mesma Cidade, Testemunha qualificada pera nosso intento. E de todos os Mosteyros acima, consta que florecerão antes do anno 910. pois florecerão antes da perda de Hespanha.*

Cidade de Placencia.

**N**A Cidade de Placencia, que ficaua antigamente no districto da Lusitania, temos memoria de hum Mosteyro de Monjas Benedictinas, de que faz menção *Juliano de Ermiterij* aonde diz que depois que Christo Senhor nosso deu paz a sua Igreja em tempo de *Constantino Magno*, a Raynha santa Helena mandou renouar, & consagrar hum templo à honra da Virgem sagrada, que a gentildade tinha dantes dedicado à May dos Deoses *Berecynthia*, aonde depois habitarão Monjas da Ordem de S. Bento, & chamaua-se o Mosteyro, *Mosteyro de S. Maria da Fonte das Dominas*, porque as Monjas, que nelle se recebião erão Senhoras illustres. *Apud Ambracia ( diz Juliano ) Ermiterium S. Mariae Fontis Dominarum, quod ibi Moniales nobilissimo generenatae Ordinis S. Benedicti dicuntur habitasse: à Constantini tempore post datam Ecclesij pacem, sumptibus Reginae Helena Sanctissima aedificatum, ex templo Berecynthiae matris Deorum, &c.* Nota Higuera que *Ambracia* era Placencia.

d Juliano de  
Er. m. m. 160

Hig. in Luia  
pro

E posto que *Juliano* não declara em  
Vua a em que

em que tempo as Monjas de S. Bento começaram a habitar naquelle sitio, colhe-se que foy em tempo dos Godos, porq̃ nos lugares vezinhos a *Placencia* florecerão Monjes, & santos nossos (como notou Luitprando pellos annos 622. nestas palauras.)

<sup>c</sup> *Ad Fauces Hispania in Lusitania vulgo Gargantalaolla, Magnus cognomento Ioannes Abbas florebat.* Querê dizer no lugar chamado *Gargantalaolla* florece o Abbade *Ioão*, que tem por sobrenome o *Magno*. Conjectura o P. *Higuera* sobre estas palauras que o *Abade Ioão*, de que Luitprando fala, seria o nosso insigne *Ioão Viclarensê* por que com rezão merecia o titulo de *Magno* por sua Christandade, religião, & sabedoria. Não duvidamos dos merecimentos do excellente varão *Ioão Viclarensê*, porem não vemos Author antigo que lhe de titulo & sobrenome de *Magno*, nem os que contão sua vida fazem menção delle viuer algum tempo nos contornos de *Placencia*. Por ventura que fosse este Abbade, de que Luitprando fala, hum discipulo de *S. Gallo* chamado *S. Magno*, que prêgou por aquellas partes. <sup>a</sup> † Mas fosse aq̃lle Abbade, que fosse, o mesmo <sup>b</sup> P. *Higuera* diz que ainda se vem ruinas, & vestigios do Mosteyro, em que floreceo; *Insunt ruina intus Gargantum, & Quaquum oppidum* entre os lugares *Garganto* & *Quaquos*, que he pouoação não muito distante de *Placencia*, metida algũ tanto nos montes, que chamão *Mõeses de Toledo*. O que tudo mostra, que avia Monjes Bentos por aquellas partes em tempos antigos, antes do anno 910.

(†)

S.

**D**EIXO o Mosteyro antiquissimo de *S. Claudio de Leão*, aonde padeceo martyrio o primeiro martyr Benedictino de Hespanha chamado *S. Vicente* Abbade do dito Mosteyro, com o Prior delle por nome *Frey Ramiro* com outros doze Monjes, por confessarem todos a diuidade de Christo Senhor nosso contra os Arrianos, como mais largamente se pode ver no nosso insigne *Yepes* tomo 1. anno 554.

Deixo o Mosteyro de *S. Julião de Samos* fundado por *Elrey D. Frnela* dentro de *Galiza* no Bispado de *Lugo* pellos annos 759. <sup>b</sup> Deixo o de *S. Ioão de Pravia* Villa das *Asturias*, fũdado por *Elrey D. Silo*. <sup>c</sup> Da propria sorte deixo o Mosteyro de *S. Maria Real de Irache* perto da pouoação de *Estela* nobre Cidade de *Navarra* fundado pellos annos 895. E ainda algũs tempo muy prouavel que se fundou em tempo dos Reys Godos, antes da perda de Hespanha. <sup>d</sup>

Deixo o Mosteyro de *S. Martinho de Santiago* de que os Authores fazem menção pellos annos 835. <sup>e</sup> cujos Monjes forão *Cepellaes* do sagrado Apostolo indo celebrar os officios diuinos diante de seu sepulchro. Deixo o Mosteyro de *S. Salvador da Leres* junto à Villa de *Ponte Vedra* fundado <sup>f</sup> no anno de 886. O de *S. Vicente da Villa de Monforte* no Bispado de *Lugo* edificado no anno de 902. <sup>g</sup> O de *S. Esteuão de ribas del Sil* no Bispado de *Ourense* edificado pello anno de Christo 909. <sup>h</sup> Deixo (como digo) estes & outros Conuentos edificados antes do anno 910. & constando

<sup>a</sup> Luitprand. & Hig. an. 622. num. 82.

<sup>c</sup> Yepes tom. 1. an. 554. fol. 175.

<sup>b</sup> Yepes tom. 3. fol. 212.

<sup>c</sup> Yepes ibi. de fol. 255.

<sup>d</sup> Yepes tom. 3. fol. 365.

<sup>e</sup> Tom. 4. fol. 48.

<sup>f</sup> Fol. 210.

<sup>g</sup> Fol. 235.

<sup>h</sup> Fol. 295.

<sup>a</sup> Higuera Beda 6. Sep. 2emb.

<sup>b</sup> Higu. n. 33.

constando pellos lugares allegados à margem, que todos forão de Monjes do P. S. Bento. † Tornemos a entrar no nosso Portugal, & alem de tudo o que fica dito, acharemos ainda rebusco pera confirmação de nosso intento.

*Cidade de Braga.*

**C**ORRENDO os annos de Christo 780. pouco mais, ou menos, era Bispo de *Urgel* Cidade de Catalunha, hũ *Felix* no nome, na doutrina Infelice. Porque começou a ensinar por Hespanha, que Christo Senhor nosso era filho adoptiuo de Deos, & não filho natural. Erro em que teue por discipulo a *Helipando* Arcebispo de Toledo ( como diz *Iuliano* nestas palavras ) *Helipandus Felicitis Urgelitani pontificis discipulus, Archidiaconus, Toletanusq; civis ex genere Graccorum, vir honestus, sed deceptus ab Episcopo Felice, Vincentioq; erravit in adoptione, quam tribuit Christo filio Dei naturali, Deo de Deo, veroq; homini, &c.* Por este mesmo tempo era Arcebispo de Braga *Arcarico* ( do qual trata a Historia Ecclesiastica da mesma Cidade ) & como era homẽ douto, catholico, & parente de *Helipando*, tendo noticia do erro que seguia, escreuecolhe algũas vezes procurando com grande affecto, & zelo reduzilo ao caminho da verdade; & sabendo, q̃ tinha abiurado seu erro, escreuecolhe hũa carta de parabens, q̃ anda impressa entre as mais obras de *Luitprando*, na nova impressã feyta em *Antuerpia* anno de 1640. E ao pẽ della hũ Scholio de *Iuliano Perez* ( de que não faz menção a sobredita Historia de Braga ) no qual expressamente diz.

que *Arcarico* foy Monje de S. Bento. As palavras de *Iuliano* saõ estas.

*Fuit hic Archariens Monachus Benedictinus, & Abbas Bracharensis vir eximia charitatis, & prudentie, qui vite sanctitate mirificè refulsit, & post annos XV. scilicet 810. eodem anno, & mense, quo decessit Elipandus, etiam moritur.* Das quaes claramente consta nosso intento, pois da morte de *Arcarico* Monje de S. Bento, Arcebispo de Braga, passarão cem annos, & mais atè o de 910. antes do qual tão erradamente se diz, que não ouue Mõjes Bentos em Hespanha.

Deixo os mais Monjes santos de S. Bento, que gozarão da Cadeira Primaz de Braga de que acima temos feito mção, acrecento sò hũas palavras do glorioso S. *Fructoso* em que por sua boca confessa ser filho de S. Bento, em hũ fragmento de sua Regra, que traz *Henrique Canisio*, & refere *Menardo* em seu Martyrologio Benedictino dizendo assim. *S. Fructuosus Archiepiscopus Bracharensis multorum Monachorum Pater fuit, etiam regula S. Benedicti addictus. Id patet ex regula eiusdem S. Fructuosi ( qua nihil aliud est, quam explicatio regulae S. Benedicti, ut liquet ex eius fragmento apud Henricum Canisium. )* As palavras da Regra de S. *Fructoso* saõ as seguintes; *Plurimi nequaquam plenitè intelligentes iudiciorum sententias in Regula S. P. Nostri Benedicti, aliter quam precipit iudicare solent. Sciendum itaq; est quatuor ibi contineri modos, quibus error delinquentium corrigitur. Primus namq; est, quem idem P. Benedictus proprio iudicio determinavit, ut est, qui per negligentiam tempore constituto ad nocturnos non pulsauerit signũ in Oratorio satisfaceri*

Henr. Canis. lib. 5. antiq. lect. Menard. pag. 854.

Nota.

Juliano in Cron. num. 401.

Hist. Eccles. 1. p. pag. 432.

labet, &c. como mais largamente se cõtem nos Authores citados, & q̄ deixamos, porque as palauras referidas nos bastão, pera colheremos dellas tres cousas certas. A primeira he que a Regra de S. Fructuoso foy explicação da de S. Bento, & não da de S. Agostinho ( como erradamente se diz na Cronica dos Eremitas.) A segunda he que S. Fructuoso por sua mesma boca chama a S. Bento Pay seu, *in regula S. P. Nostri Benedicti*, o que junto com o mais que a este intento fica dito acima, proua sufficientissimamente ser S. Fructuoso Monje Benedictino, contra a machina fundada no ar, que à força o quer fazer Agostinho; A terceira que das duas antecedentes se segue, he que ouue neste Reyno Monjes de S. Bẽto muitos annos antes do de 910. cõtra o q̄ falsamente, & sem outro fundamento mais que o de sua phantasia affirmã o Author da Cronica Augustiniana, pois consta que S. Fructuoso o foy muitos annos antes.

#### Villa de Chaues.

**H**ũa das principaes Villas da Prouincia Detralos montes he a de *Chaues* fundada nas Ribeiras do Rio *Tamega* em hũ campo fermosissimo, que o mesmo rio vem banhando decendo das partes de Galiza junto de *Montereoi*.

Perto desta Villa de Chaues em hum lugar chamado *Maximines* tiuemos hũ Mosteyro antigo consagrado ao Protomartyr *S. Esteuão*. Da antiguidade delle nos da noticia o nosso *P. Frey Ioão do Apocalipse* em suas memorias com estas palauras formaes: *No Archivio da Sã de Braga vi humo*

*prazo feito no anno de 1497. a hum Ioão Afonso pello Abbade do Mosteyro de S. Esteuão chamado Fr. Vasco Afonso de certa propriedade do mesmo Mosteyro, em que desia que lhe fazião escritura della por lhe pertencer logo desde seu principio aũa oytocentos & trinta & hũ anno, q̄ por boas contas vinha o Mosteyro a ser edificado no anno de 666. Atequi as memorias do dito P. Fr. Ioão do Apocalipse.*

Que o dito Mosteyro fosse nosso consta de hũa Doação, que se conserva no dito Archivio de Braga feita na era de Cesar de 1140. & no anno de Christo 1102. a qual diz assim: *Ego Marina vobis Fratibus Monasterij Sancti Stephani de Ordine Saxeli Benedicti placni facere vobis Cartham de mea Villa, &c. ob honorem Sancti Stephani, & reliquiarum, que ibi sunt.* Esta Doação mostra tambem auer ainda naquelle Mosteyro Monjes de S. Bento no tempo, q̄ reinaua Elrey *D. Afonso Henriques*. Foy Mosteyro muy rendoso, hoje pertence à meza do Arcebispo de Braga, de que colhe mil & quinhentos cruzados. Mas o que faz a nosso intento, he ser edificado centenas de annos antes do de 910.

#### Villa de Thomar.

**A** L E M do que acima temos dito sobre a glorioza *S. Eiria* ser Monja de S. Bento, não queremos deixar de fazer mção do testemunho, que sobre esta materia nos da pessoação auhorizada, como *Ieronimo de Mello* fidalgo bem conhecido entre os illustres de Portugal. Porque elle nos affirmã, que hũa legoada Villa *da Basalha* pouco mais ou menos ha hũa Igreja, em que se venera

\* O lugar, onde a Ermita da Mãe esta se chama Torre de Magueja. Bispo de Leiria, junto à Serra, que fica à villa da Batalha, & de Porto de Mò, fora o Nascente: 4 legoas de Thomar. Os naturaes do dito lugar té que ali nasceu a santa,

venera hũa imagem de vulto da glorioza *Santa Eiria*, a qual por respeito da antiguidade da dita imagem, chamão *S. Eiria a velha*, por ser a materia della antiga sã, & algũ tanto carunchoza, mas q̃ ainda se distinguem muy claramente as prégas da Coguila, & mangas largas, & compridas, o que tudo denotaterem os antigos a glorioza *S. Eiria* por Religioza de *S. Bento*, pois a vestião de seu habito.

Deste testemunho se ha de fazer muito cazo por ser de pessoa tão grãue, & maior que toda a exceição, que affirma que vio a dita imagem com seus olhos, & notou as particularidades della. E consta, que *Santa Eiria* floreceo muito antes do anno 910.

*Villa de Santarem.*

**D**ILATAMOS atègora a memoria de hũ Monje nosso celebre & antigo natural da Villa de *Santarem*, pera que fosse a coroa destas nossas Addições. Este he o que ordinariamente chamão, *João Viclarensê*, por ser a primeira dignidade que teue a Abbadia de Valclara, Mosteyro fundado por elle no Principado de Catalunha nas raizes dos montes Pirineos. Foy este illustre varão de nação Godo, & natural de *Santarem* (como expressamente diz o nosso *S. Maximo* seu cõtemporaneo, & *S. Isidoro*.) Sobre o Mosteyro em que tomou o habito algũa duuida ha (como logo veremos.) O em que todos conuem he, que sendo mancebo se foy cõ licença de seu Prelado a *Constantinopla* escola de todas as boas letras naquelle tempo, onde estudou algũs annos, & se fez consummado nas linguas latina, &

grega, & nas sagradas letras.

Tornou pera Hespanha em tempo que reynaua *Leouigildo* Rey Godo grande fauorecedor dos Arrianos, & perseguidor dos Catholicos, & começou a pugnar acerrimamente pela verdade da fè, & diuidade de Christo Senhor nosso: de maneira, que não podendo *Leouigildo* dobrarlo, & trazelo a seu erro, o desterrou pera *Barcelona*, não reparando em ter sido Mestre de seu filho *Herminigildo* (como diz *Escolano*.) Naquellas partes viueo desterrado por espago de dez annos padecendo grandes trabalhos, & perseguições, causadas todas por via dos hereges, que seguião a *Arrio*, por verem, que era espada penetrante pera seu erro, & escudo forte pera defensão da fè. Merto *Leouigildo* succedeo lhe seu filho *Recaredo*, em cujo tempo se celebrou em Toledo aquelle grande Concilio nacional em q̃ se fez hũa solenne abjuração da seita Arriana, assistindo nelle o nosso *João Abade Viclarensê*. E reinando o mesmo *Recaredo*, foy promovido a Bispo de *Girona Cidade de Catalunha*, aonde viueo muitos annos, & assistio a muitos Concilios, que por aquelles tempos se celebrão. Finalmente morreo<sup>b</sup> sendo Rey dos Godos *Suentila*, ou *Cintila*, que reinou do anno<sup>c</sup> de 635. atè o anno de 638. *Arnoldo* o poem em seu Martyrologio por *S. nosso* a 6. de Mayo.

A principal duuida sobre este varão santo nos offerece o Breuiario Bracharensê. Porque nas lições, que canta de *S. Fructuoso* a 16. de Abril, falando dos discipulos q̃ o sinto Arcebispo teue, conta entre elles a *João Bispo de Girona* nestas palauras.

*Quorum*

Lib. 2. c. 1110

a Tullian. ann. 390. pag. 670

b Hist. dos Bispos de Lisboa fol. 470

*Quorum ex numero memorare non piget, Ioannem Monachum, postea Gerundensem Episcopum, virum suo tempore maximis comparandum, &c.* E pode-se confirmar cõ a authoridade do P. Fr. Hieronimo Roman, em quanto diz, que *Ioão Viclarenses tomou o habito de S. Bento nos primeiros annos de sua idade em o celebre Mosteyro de Dume junto a Braga.* Porem hũa, & outra cousa vemos que não quadra com os Authores antigos, & cõputo dos tempos. Porque no q̃ toca a ser loão Viclarenses noviço no Mosteyro de Dume, temos em contrario *Marco Maximo*, q̃ sempre o nomea por Mõje Agaliense em Toledo; & bem se deixa ver, que mais credito se deve a hũ Author antigo, & contemporaneo do nosso loão de Valclara do que se deve a outros modernos, quando não ha rezão tão euidente, que diminua a fé dos antigos. † No que toca a ser discipulo de S. Fructuoso já *Morales* julgou isto por impossivel. E como nos parece q̃ tem rezão, duas, outres prouas aponto em seu fauor.

A primeira he. *S. Fructuoso* naceo no anno de Christo 585. ( como diz *Juliano* em tempo Delrey *Leouigildo* Rey dos Godos; & já neste mesmo tempo *Ioão Viclarenses* era Monje, & era letrado, já andaua desterrado por Catholico firme, & constante, por ordem do mesmo *Leouigildo* ( como consta de *S. Maximo*, & das historias ordinarias.) Poronde mal podia ser discipulo de quem ainda não era nacido, ou por aquelle tempo naceo. † A segunda rezão he, porque *Ioão Viclarenses* foy eleito Bispo de Girona<sup>b</sup> em tempo Delrey *Recaredo* filho de *Leouigildo*, que começou a

reinar pellos annos 586. como se pode ver na Cronologia dos Reys Godos.) & *S. Fructuoso* foy eleito em Abbade & Bispo do Mosteyro de Dume em tempo Delrey *Recisuinto*, que começou a reinar no anno de 650. (& segundo estas contas 64. annos se meterão de por meyo entre o principio do reinado de *Recaredo*, & o Delrey *Recisuinto*.) Poronde já auia muitos annos, que *Ioão Viclarenses* fora eleito em Bispo de Girona, quando *S. Fructuoso* começou a ser Abbade, & Bispo de Dume; E assim não podia ser discipulo seu no Mosteyro Dumiense, quem já muitos annos de antes era Bispo em Catalunha.

A terceira rezão he, que *Ioão Viclarenses* passou desta vida<sup>d</sup> pera o Ceo em tempo Delrey *Godosuentila* que morreo pellos annos de Christo 638. ( como fica dito acima. ) E *S. Fructuoso* foy eleito em Abbade, & Bispo de Dume em tempo Delrey *Recisuinto*, que começou a reinar no anno de 650. Donde infiro, que cõforme a este computo era necessario, q̃ *Ioão Viclarenses* resucitasse, pera ser discipulo de S. Fructuoso no seu Mosteyro Dumiense: pois morreo antes do anno de 639. reinando ainda *Suentila* & S. Fructuoso começou a ser Abbade de Dume depois do anno 650. reinando *Recisuinto*. Parece logo que a mesma rezão, & computo dos tempos impossibilita o ser loão Viclarenses discipulo de S. Fructuoso.

E pera que não pareça, que fazemos pouco caso da authoridade do Breuiario Bracharense, quem não achar outra melhor explicação pode responder, q̃ aquellas palauras citadas não

P. Hyeron.  
Rom. Eccle.  
C. lib. 3. c. 10.

Morales lib.  
1. de Cron.  
geral de  
Hesp.

Juliano ad.  
uers. n. 510.

b Hist. Ec.  
cles. da Igre  
a de Li. boa  
fol. 47. n. 5.

c Hist. de  
Braga pag.  
370.

c Quinta-  
na. aduert.  
8.

d Hist. de  
Lisboa fol.  
47. n. 9.

não dizem expressamente, que S. Fructuoso teue por discipulo a Ioão natural de Santarem, & Abbade de Valclara, (posto q̄ o dà a entender) s̄o dizem que entre seus discipulos se conta Ioão Monje, Bispo que foy depois da Cidade de Girona, varão digno de se comparar com os muy grandes de seu tempo. Palavras que hem se podem entender doutro Monje pessoa diferente do nosso Ioão Viclarensense, posto que do mesmo nome, & Bispo da mesma Cidade, dignidade que depois alcançaria por suas partes, & merecimentos; E desta sorte nem o Breuiario, nem o computo dos tempos ficão repugnantes entre si. Mas ouçamos já o distico seguinte, que nos declara a patria de que Ioão Viclarensense foy natural, o lugar em que tomou o habito, em que foy Abbade, & o em que foy Bispo.

*Me Scalabis genuit, Toletum rure cucullat;  
Dat baculum Vallis clara, Gerunda mitram*

§.

**F**LORECENDO pois todos os Mosteyros, & Mōjes Benedictinos, de que neste capitulo, (& em todos os outros antecedentes) temos feito menção, dentro dos limites de Hespanha, & tantos tempos antes do anno 910. veja & considere o Pio Leitor que sombra de verdade pode ter a proposição vniuersal, que afirma, *Todos os Mosteyros de Frades, & Freiras que ouue em Hespanha até o anno de 910. forão da Ordem Augustiniana.* E a negatiua que diz, *por vezes temos dito, que não*

*ouia por aquelles tempos outra Religião em Portugal, & ainda em toda Hespanha, senão a dos Eremitas Agostinhos; Estando em cōtrario Authores tão graues, como saõ Maximo, Luitprando, Iuliano, & todos os mais, q̄ temos citado, & q̄ à vista dos olhos estão mostrando infinidade de Mosteyros, & Mōjes particulares do P. S. Bento, que naquelles tēpos antigos florecerão. Pello que resumindo esta materia, ou auemos de dizer, que todos os Authores allegados nos enganarão em tudo o q̄ escreverão dos Mosteyros, & Monjes particulares de S. Bēto, dizendonos o que na realidade não ouue: ou que depois os falsificarão a todos no tocante a S. Bento: ou finalmente, q̄ as sobreditas proposições vniuersaes saõ falsas, & ficticias. O primeiro, & segundo senão pode dizer, porque sera dito voluntario, & juizo temerario sem fundamento algum; Por onde a *sufficiente partium enumeratione* o terceiro se ha de conceder: & dizer que aquellas proposições vniuersaes saõ mais que falsas, & que em certo modo se faz agrauo à sagrada Religião dos Padres Eremitas Agostinhos (tendo ella tantas grandezas verdadeiras, que a honrão, & illustrão) querela engrandecer, & lisõjear com louvores, que carecem de toda a verdade, dandolhe filhos & Mosteyros, que nunca forão seus. Com tudo estamos esperando pello anno 910. pera veremos o cumprimento da promessa tantas vezes repetida, que se sair a luz, falando com S. Hyeronimo *Mirabor ingenium, cuius stupeo falsitatem.* Admirarmehei do engenho, de cujas proposições tão falsas me espanto. E se*

Xxx a alguem



à alguém por ventura parecer, que nestas, ou outras palauras semelhâtes aqui escritas excedo, considere em minha defeza as q̃ o mesmo S. Hieronimo escreueo na Epistola 14. a S. Agostinho. *Si in defensionem me aliqua scripsero, in te culpa est, qui prouocasti, non in me qui respondere compulsum sum.* Se em escreuer ha culpa, vos atendes, & não eu, pois me prouocastes a respondet.

### CAPITULO III.

#### De algúas addições varias.

**N**O tratado primeiro, parte quinta, capitulo quarto, §. sexto mostramos como S. Columba, Congelo, & Colombano forão todos Monjes do nosso grande Patriarcha S. Bento: A isto acrescentamos de nouo a authoridade do P. D. Hugo Menardo Monje da nossa sagrada Congregação de S. Mauro em França, que de todos fas memoria em seu Martyrologio Benedictino impresso em Paris anno 1629.

De S. Columba a 9. de Junho, allegando à margem cõ Henrique Canisio. De S. Congelo a 23. de Novembro, citando a N. P. S. Bernardo na vida de S. Malachias. De S. Colombano a 21. do mesmo mes de Nouêbro, allegando <sup>b</sup> *Aymoino no libro 3. de gestis Francorum cap. 94.* † E no que toca a S. Columba, fas Menardo menção de quatro discipulos seus, contandoos todos por Monjes Benedictinos no appendix primeiro ao dito Martyrologio. Forão estes S. Baterio, S. Clithaco, S. Comino, & S. Eternano, allegando ao Bispo Ioão Lesleo na sua historia dos Escotos. As palauras for-

maes do dito Author saõ as seguintes. c *S. Batherius Abbas S. Columba Abbatia discipulus in reformatione Monachorum clarissimus euituit anno Christi 590.* \* *S. Clithicus Scotus Monachus, & presbiter Sancti Columba ex Fratris nepos, verbo, & exemplo praluxit.* c \* *S. Cominus Abbas Scotus Sancti Columba discipulus circa annum 590.* \* *S. Eternanus sub sancto Columba Abbate, cuius erat ex Fratris nepos, vixit sanctissime anno 590.* O que tudo mostra que S. Columba foy Monje de S. Bento, pois seus filhos, & discipulos o forão tambem, conforme os Authores citados.

De S. Congelo Abbade do Mosteyro de Bencor diz o Martyrologio a 23. de Novembro: *In Hibernia S. Congeli Abbatia multorum Manachorum Patria, S. Congelo Abbade, & Pay de muitos Monjes em Hibernia.* † A duuida, que logo ocorre, he perguntar que n leuou a Hibernia a santa Regra de S. Bento, sendo naquelle tempo passados poucos annos depois de sua morte? A esta duuida temos respondido no lugar citado pag. 146. Duas repostas acrescentamos agora de nouo. Pera bem da primeira aduirto, que ouue em Bretanha Menor, parte de França, hum moço noble, & santo chamado Guinalo filho de Ronalio Conde da mesma Bretanha; Este tomou o habito em hum Mosteyro de S. Bento chamado vulgarmente *Langdeuenec*: veyo a ser Abbade delle, dignidade, que não quis accitar senão por sete annos, os quaes acabados, deixou a Abbacia & cõ doze Monjes passou a Inglaterra pera que em terra estranha desconhecido siruisse mais quietamente a Deos.

Mas

c Lesleo lib. 4. Hist. Scotor.

Lesleo lib. 3. Hist. Scotor.

c Lesleo lib. 4. Hist. Scotor.

f Lesleo lib. 4.

f Menardo pag. 121.

S. CONGELLO.

g pag. 146.

S. COLVMBANA.

b Henrique Canis.

b Aymoino lib. 3. de gest. Francorum c. 94. Append. ad S. Gregor. Tur.

b Menardo  
pag. 360.

Mas sua santidade, & milagres o de-  
rão a conhecer de sorte, que confor-  
me diz sua lenda, <sup>h</sup> fundou Mostey-  
ros em *Inglaterra*, & em *Escoria* ( no-  
me, que antigamente se dava a Hiber-  
nia chamandolhe *Escoria Maior*.) Flo-  
receo este santo varão acerca dos an-  
nos de Christo 570. *Tempus, quo hic  
sanctus claruerit, in istis monumentis nõ  
exprimitur* ( diz Menardo ) *certum est  
tamen illum vixisse circa annum 570.* \*  
Donde já conjecturando inferimos  
com a probabilidade com que couzas  
tão antigas se deuem contentar, que  
este santo Monje Benedictino cha-  
mado *Guinalo* leuaria a santa Regra, &  
noticia della às partes de *Hibernia*,  
pois nella fundou Mosteyros, & ajun-  
tou Monjes.

a Menard.  
pag. 358.

A segunda reposta he, que se po-  
de tambem crer, que aquelle celebre,  
santo nosso chamado *S. Martinho Ab-  
bade Vertanense*, de que <sup>a</sup> Menardo faz  
menção a 24. de Outubro, seria o q̄  
deu noticia da santa Regra em *Hiber-  
nia*; A rezão se colhe do discurso de  
sua vida; Porque sendo Cidadão il-  
lustre, & natural da Cidade de *Nan-  
tes*, correo, & visitou muitos lugares  
santos de *Europa*, passou os *Alpes*, &  
como diz *Menardo*, crediuel he que  
visitasse tambẽ o Mosteyro *Casinen-  
se*, & daquellas partes *Transalpinas*  
consta da lenda de sua vida que trou-  
xe a Regra, que quis que se guardas-  
se nos Mosteyros, que edificou em  
*Bretanha Menor*, chamado hum *Ver-  
tano* do lugar, em que estaua funda-  
do, & outro dos *Gemellos* por resusci-  
tar o santo nelle dous mininos gemi-  
os filhos de hũa nobre Frances; E em  
que teue por subdito & discipulo o  
insigne varão *S. Ebrulpho*, que foy de-

pois Abbade do Mosteyro *Vticense*  
fundado em hũa solidão chamada  
*Vico*, & vulgarmete *Laforest de Ouche*.

Que aquella Regra q̄ o santo trou-  
xe dalem dos Alpes fosse a *santa Re-  
gra de S. Bento* proua <sup>b</sup> Menardo com  
<sup>c</sup> *Oderico Vital*; & mostrase eficaz-  
mente; Porque os discipulos de *S.  
Martinho Vertanense* guardauão a Re-  
gra, que elle lhes ensinava, & consta q̄  
*S. Ebrulpho* discipulo de *S. Martinho*  
guardaua a Regra de *S. Bento*; parece  
logo que bem se segue que a mesma  
guardaua, & ensinava *S. Martinho*, &  
que esta he a mesma que trouxe das  
partes *Transalpinas*. E que *S. Ebrulpho*  
guardasse a *santa Regra*, consta de sua  
vida cõposta em verso, & lingua Fran-  
cesa antiga escrita em hum liuro anti-  
quissimo, que no Mosteyro *Vticen-  
se* se conserua, & de q̄ <sup>d</sup> Menardo faz  
menção. As palauras, que fazem a  
nosso intento são estas.

b Menard.  
lib. 1. obser-  
uat pag.  
335.

c Oderic  
Vital lib. 6.  
Hist. Eccles.

d Pag. 336.

*Et mena si perfete viè  
Que tant con fut en labbaiè  
Touziours fut si obedient  
A labbe ni failli neent  
Et arieulle perfetement  
Sainct Beneest tin saintement  
Si que onc quil peust ni faussa  
Mes tous les autres trespassa.*

Que em latim querem dizer :  
*Tam perfectã duxit vitã, vt quãdiu fuit  
in Abbacia, semper obediuerit Abbati: &  
tam perfecte Regulam Sancti Benedicti  
seruauerit, vt nihil vnquã contra egerit,  
sed omnes superauerit.* A sua significa-  
ção em Portugues he esta. Fes *S.  
Ebrulpho* vida tão perfeita, q̄ em quãto  
estue na *Abbadia* sempre obedecco

a seu Abbade tão perfeitamente, & tão santamente guardou a Regra de S. Bento, que nenhũa cousa fez algũa hora contra ella, antes todos os outros seus companheiros vencia.

Passou S. Martinho Vertanense às partes de Inglaterra como diz Menardo nestas palauras: *In alijs Antho- vibus quadam de hoc sancto viro observa- uimus, in Angliam enim profectus est, &c.* E que viuete este santo varão a- cerca dos annos 560. afirma o dito Author dizendo: *Quod spectat ad tē- pus, quo Martinus Vertanensis vixit, videtur ferme usq; ad annum 600. per- uenisse: nam inuenis Sacris Ordinibus initiatus est a Felice Nānaterſi Episcopo, qui circa annum 560 fuit Episcopus: ad eum enim multa epigrammata scripsit Fortunatus libro tertio.*

De todas estas premissas conje- cturamos já prouauelmente, que por via de S. Martinho Vertanense se co- municaria àquelles santos antigos de Hibernia a noticia da Santa Regra. Por que como a trouxe das partes Trans- alpinas, & a guardou nos seus Mos- teyros de Bretanha Menor, da qual passou a Inglaterra, aonde viveo por algũ tempo, ficandolhe Hibernia tão visinha, de crer he que por sua via ti- uessem os naturaes daquelle Reyno noticia da Santa Regra de S. Bento, & a recebessem como outros fizeram.

§.

S. COLVM-  
BANO.

**N**OQVE toca a que S. Colum- bano guardasse a Regra Be- nedictina no seu Mosteyro Luxouienſe alem do que fica dito aci- ma pag. 143. & seq. acrescentamos a- gora hũas palauras da carta de Blade- gisilo Arcediago de Pariz na funda- ção do Mosteyro Fossatenſe (q̄ hoje

se chama de S. Mauro) fundado nos contornos da dita Cidade; Porque tratando da Regra, que os Monjes do dito Mosteyro auião de guardar, diz que seruissem a Deos debaixo da Regra de S. Bento ao modo, & seme- lhança, que no Mosteyro de Luxo- uio se viuia. *Quatenus ipsi serui Dei, omnesq; successorum eorum (ut pradi- ximus) ibidem sub Regula Sancti Bene- dicti ad modum, & similitudinem Luxo- uienſis Monasterij, Domino Christo va- leant famulari, &c.* O que se declara mais aduertindo que o primeiro Ab- bade do dito Mosteyro Fossatenſe foy hum discipulo immediato de S. Co- lombano no seu Mosteyro de Luxouio chamado Baboleno, de q̄ se fas men- ção no Martyrologio Benedictino a 26. de Junho, & por isso o fundador do dito Mosteyro Fossatenſe como quer que escolhia Monje Bento pera primeiro Abbade delle, quis que ali se guardasse a Regra de S. Bento, assi como Baboleno que escolheo a guar- dara, & vira guardar no Mosteyro Luxouienſe, sendo seu Mestre Co- lombano Abbade delle.

Nem contra isto fas saberemos q̄ em muitos Mosteyros de França se guardaua a Regra de S. Columbano. Porque juntamēte se guardaua tam- bem a Regra Santa de S. Bento, o que mostra Menardo cō muitos exemplos antigos, mas de todos elles farei sō menção de dous ou tres. O primeiro he do testamento de Teodebaldo fun- dador do Mosteyro de S. Pedro Flo- riacense, no qual lemos estas palauras; *Monasterium in honorem Sancti Petri edificare delibero, in quo Monachi iuxta Regulam Sanctissimi Benedicti, & Do- mini Columbani consistere debeant, &c.*

O segundo

Menar. pag.  
237.Menard. lib.  
1. c. 1. sero.  
Aug. 1. 2.  
pag. 224.

O segundo exemplo nos da *Flodoardo* no liuro segundo na Historia Ecclesiastica da Igreja de *Remes*, no capitulo septimo, aonde nos diz, que *Niuardo* Arcebispo Remense edificou hum Mosteyro junto ao rio *Matrona* por nome *Altmuillare* à petição de *S. Berccario* Mõje primeiro no Mosteyro Luxouiese em tempo de *S. Eustasio*, o qual lhe pediu lugar, em que *podesse viuer debaixo da Regra dos Padres S. Bento, & S. Columbano.*

E não sã em Mosteyros de Monjes se guardava hũa, & outra Regra, senão tambem em Mosteyros de Freiras, como foy aquelle, que *Romario* fundou no Monte *Vogeso* junto a hũ lugar de seu Dominio chamado *Hibendi*, no qual, como consta de memorias antigas do mesmo Mosteyro, se guardava a Regra de *S. Columbano*: sendo assi, que *Francisco de Rosiers* diz que foy fundado debaixo da Regra de *S. Bento*. Porem esta repugnancia facilmente se concilia dizendo que hũa, & outra Regra guardauão as Freiras daquelle Mosteyro, conforme ao costume daquelles tempos antigos, como se pode ver em *Menardo* pag. 414. Consta logo de tudo o sobredito que ainda que *S. Columbano* fizesse Regra, ou Estatutos particulares, que no seu Mosteyro Luxouiese, & em outros de França se guardauão, com elles juntamente se guardava tambem a Regra santa do Patriarcha *S. Bento*, & hũa não era contraria, nem repugnante a outra. E note se que em todas as authoridades sobreditas senão diz que naquelles Mosteyros se guardava à Regra de *S. Agostinho* & de *S. Columbano*, senão esta, & a de *S. Bento*. Dõ

de se colhe que Benedictinos, & não Agostinhos erão os Monjes delles.

E não sã *S. Columbano* guardou a santa Regra Benedictina no Mosteyro Luxouiese em França, senão tambem no Mosteyro de *Bencor* em Hibernia, aonde tomou o habito. Cõ probabilidade sufficiente se mostra isto; Porque *S. Rodingo* de nação Hibernio (de que logo falaremos mais largamente) como se colhe de *Menardo*, nauegou de Hibernia para França pellos annos de 620. & segundo se diz em outra parte do dito Author, *S. Columbano*, & *S. Gallo* forão companheiros seus naquella viagem *Comites autem itineris eius, idest Rodingi, fuisse traduntur beati Columbanus, & Gallus, quorum alter Italiam, alter Galliam meritum tuetur, & precibus.* Nauegou pois *S. Columbano* do Mosteyro de *Bencor* em Hibernia para França ou correndo os annos de 620. conforme a esta opinião, ou (como dissemos acima pagina 192.) no anno 612. E como quer que a santa Regra de *S. Bento* estaua já escrita pellos annos 530. (como consta do que acima fica dito) auendo espaço quasi de nouenta annos entre a promulgação da santa Regra em *Casino*, & a nauegação de *Columbano* do Mosteyro de *Bencor* para França, bem se deixa ver que neste meyo tempo se teria noticia da santa Regra em Hibernia, & se guardaria no Mosteyro de *Bencor* por algũa das vias, que temos dito de *S. Martinho Vertanense*, ou de *S. Guinalo*, ou finalmente por algũa das que temos apontado no Tratado 1. Par-

te 5. c. 4. §. 6.

(†)

a pag. 696

b pag. 910

Trat. 1. par.  
3. c. 1. folo  
68.

S.

**T**ODAS as rezões sobreditas, & o mais que fica dito acima pag. 145. mostram também que *S. Gallo* discipulo de *S. Columbano*, foy Monje de *S. Bento*. De nouo a crecento hũa proua, que *Memardo* toma de *Surio* na vida do mesmo santo a 16. de Outubro, aonde nos dis que vindo ter cõ *S. Gallo* hũs Monjes do Mosteyro de *Luxouio*, darlhe conta como estaua eleito em *Abbate* *Luxouiense* por morte de *S. Eustasio* *Abbate* delle, & condiscipulo seu, sabendo o santo q̄ vinhão, sabio a recebelos, & a primeira couza que fez foy leualos à Igreja a fazer *Oração* na conformidade, que a *santa Regra* manda cap. 52. *Suscepti autem hospites ducantur ad Orationē, &c.* no que mostrou guardar a *Regra* de *S. Bento*. E não pareça isto proua friuola, porque os nossos santos Mõjes antigos as virgulas da *santa Regra* guardauão, *iota unum, aut unus apex, non prateribat a lege.*

E confirma-se mais este intento cõ a authoridade de *Ordorico Vital* na vida de *S. Pharo*, que foy pera o Ceo a 28. de Outubro, do qual dis que foy Monje *Luxouiense*, acrescentando, q̄ os discipulos de *S. Columbano* (qual foy *S. Gallo*) forão addictos à *Regra* de *S. Bento* *Discipuli sancti Columbani fuerunt Regulae Sancti Benedicti addicti.* Como também se pode ver em *Surio* a 9. de Setembro aonde dis de *S. Audomaro* que tomou o habito em *Luxouio* sendo *Abbate* delle *S. Eustasio* discipulo immediato de *S. Columbano*, & poem estas palauras formaes. *Audomarus Episcopus Morinensis sancta Regula iugum suscepit sub Eustasio II.*

*Abbate* *Luxouio*, &c. Recebeo jugo da *santa Regra*, & couza sabida he q̄ a *Regra* do *P. S. Bento* por excellencia se chama a *Regra* *santa*. E o mesmo differa *Surio* dos mais discipulos de *Columbano* se delles tratara.

## CAPITULO V.

## De outras Adições Varias.

**A**CERCA do que acima tratamos do *Nosso P. S. Gregorio*, & dos Monjes q̄ mandou prègar a *Inglaterra*, que fossem *Benedictinos* temos hum insigne lugar de *Aimoino Floriacense* na vida de *S. Abbo*, cap. 4. aonde dis, que mandando o *Santo Pontifice* aquelles seus Monjes, especialmente lhe encõmendou a obleruancia da *Regra* do amado de Deos *S. Bento*. As palauras do dito *Author*, falando da nação *Ingreza*, são as seguintes: *Eadem quippe natio ad amorem Patrie Nostrae Benedicti, memoratq; loci duabus ex causis maxime accessit; Vna quidem, quia Sanctus Papa Gregorius missis ad eam conuertendam fidei Christi pradicatoribus, eiusdē dilecti Domini Benedicti Regulam obseruandam specialius inculcauit.* Não lhe mandou q̄ guardassem, & introduzíssem outra em *Regra* *Inglaterra*, senão a de *S. Bento*, porque essa era a que professarão no seu *Mosteyro* de *S. Andre*, & essa tinha o *Santo Pontifice* prefessado, & guardado nelle.

Em segũdo lugar mostra claramẽte que os prègadores de *Inglaterra* mandados por *S. Gregorio* forão Mõjes de *S. Bento* *Adelmo* Monje, & Bispo *Benedictino*, cuja festa se celebra a 25. de Mayo em hũ *Poema*, que

Trat. I. p. 10.  
c. 4. §. 2. fol.  
135. & §. 4.  
fol. 140.

c. Aimoino  
Floriac. in  
vita S. Ab-  
bonis c. 4.

Trat. I. p. 10.  
c. 4. §. 4. fol.  
140.

o GALLO.

à Menar.  
pag. 161. Vi-  
tal. lib. 8.  
Hist. Eccles.

fas

fas, *De Laude Sanctorum*, no qual falando do Nosso P. S. Bento, diz assim.

\* r. Benedi-  
cti. *Cuius \* praeclaram pandens ab ori-  
gine vitam*

*Gregorius Praesul Chartis descrip-  
serat olim*

*Donec aetheream felix migraret ad  
arcem*

\* idest Be-  
nedicti. *Huius \* alumnorum numero glo-  
merantur euntes*

*Quos gerit in gremio facunda Brita-  
nia Ciues*

*A quo iam nobis Baptismi gloria flu-  
xit*

*Atq; Magistrorum veneranda ca-  
terua cucurrit*

S. GREGO-  
RIO. Querem dizer. S. Gregorio escre-  
ueo a vida de S. Bento até o por no  
Ceo, os Cidadãos de Inglaterra se  
vão ajuntando ao numero dos filhos  
deste, dos quaes, mediante S. Gre-  
gorio, recebeo a graça do Baptismo,  
& a veneranda multidão de Mestres  
da fê, que pera sua doutrina a ella  
concorreo.

Nestes versos sô se podera duui-  
dar daquelle, q̄ começa *Huius alum-  
norum*, &c. dizendo que aquella pa-  
laura, *Huius*, se refere a S. Gregorio, &  
não a S. Bento. Porem de S. Bento a  
explicamos, & delle a entêdeo<sup>d</sup> Me-  
nardo dizendo: *Hac verba* ( *Huius  
alumnorum numero* ) ( *necessario re-  
ferenda sunt ad versum antecedentem* )  
*Donec ad aetheream*, &c. ( *qui agit de  
Santo Benedicto: nam particula* ( *Hic* )  
*seu* ( *Huius* ) *dicitur de ultimo, & etiam  
de praecipuo, de quo agitur.*

E aduirto ao Pio Leitor pera ma-

yor credito da authoridade sobredi-  
ta, q̄ S. Adelmo Author dos ditos ver-  
sos foy natural de Inglaterra Abba-  
de, & Bispo nella, homê doutissimo  
celebrado por Beda, & floreceo pel-  
los annos 700. de Christo, & alcan-  
çou os discipulos dos primeiros Mõ-  
jes, que S. Gregorio mandou a Ingra-  
terra; Varão semelhante tão chega-  
do aquelles tempos he o que nos diz  
nos versos allegados, que os *Monjes*  
que pregarão, & ensinarão a fê em Inga-  
laterra erão alumnos, & criados na esco-  
la de S. Bento. E como forão conuê-  
tuacs do Mosteyro de S. Andre de  
Roma, & discipulos nelle de S. Grego-  
rio, fica claro, que não sô o dito Mos-  
teyro, & Monjes delle, senão tam-  
bem o Santo Pontifice, que ahi to-  
mou o habito, & foy Abbade, erão  
Benedictinos.

Confirma esta verdade *Aymonio*  
b Author antigo, que ha setecentos  
annos que floreceo, o qual dizendo  
que nunca faltarão filhos de S. Bento  
que escreuessem seus milagres, entre  
elles conta a S. Gregorio por palauras  
muy claras, que saõ estas. *Post Beatum  
Papam Gregorium, qui & ipse eius* ( *idest  
Benedicti* ) *Regula subditus disciplinis,  
quantis idem Pater effulserit virtutibus  
eloquentissimo enucleavit sermone.* † Cla-  
rissimamente o diz S. Antonino q̄ tra-  
tando do P. S. Bento escreueo estas  
palauras. *Huius etiam vitam scripsit vir-  
tutibus plenam Gregorius, &c. qui &  
Monachus, & Abbas sub dicta regula mi-  
litavit antequam Papa fieret.* † Sendo  
pois isto assim noresse a liberdade, &  
confiança demasiada com q̄ fala quem  
escreue, que não ha<sup>d</sup> Author antigo,  
que declare ser S. Gregorio Monje Ben-  
to tirado o Cardinal Ioão Diacono, de que  
se

Beda lib. 5<sup>a</sup>  
cap. 19.

b Biblioth<sup>a</sup>  
Floriac.

c Anton. tit<sup>o</sup>  
15. c. 12.

d Cron<sup>ica</sup>  
Aug. fol<sup>o</sup>  
217.

É mais re-  
zão se pode-  
ra dizer que  
não ha Au-  
thor antigo,  
q̄ formalme-  
te diga q̄ S.  
Gregorio foi  
Breuista.

se deve fazer pouco caso, &c. Dizendo  
S. Thomas, & todos os mais que te-  
mos citados, de cuja antiguidade se  
não pode duvidar.

Agora me parece certo que teue  
muita rezão, quem disse, que pera  
escreuer phantasticamente não he  
necessario engenho, senão ouzadia,  
& atreuimento.

Que S. Gregorio Magno confirma-  
se a Santa Regra de S. Bento alem do q̄  
ficadito acima, prouão claramente  
hũas palauras de Roberto Antistoadoren-  
se Conego Regular Premonstratense, que  
se podem ver em sua Chronica no  
anno 538. & são estas: *Vitam Benedi-  
cti, & Regulam idem Dominus Aposto-  
licus Gregorius auctoritate reborauit, &  
stilo. Unde & ab illo tempore mos inole-  
uit, ut pene omnes, qui Monachico habi-  
tu induuntur, secundum usum Sancti  
Patris Regulam se viuere profiteantur,*  
&c. As quaes palauras mostram cla-  
ramente que a Santa Regra Benedi-  
ctina foy confirmada, & approvada  
por S. Gregorio, & mandado por elle  
que todos os Monjes a guardassem.  
E mandar S. Gregorio, que todos na  
Igreja Latina guardassem a santa Re-  
gra toma o insigne Mestre men P. Fran-  
cisco Suares por principio, pera dizer q̄  
S. Gregorio foy Monje de S. Bento  
no seu 4. tomo de Religione aonde pro-  
poe m, & solta todas as rezões em cõ-  
trario.

### § I.

#### Dos nossos Padres Camaldu- lenses.

**N**O Tratado I. pagina 157. tra-  
tando da nossa sagrada Re-  
ligião Camaldulense disse mos,  
que o Papa Gregorio IX. dera por Bre-

ue seu licença a quaesquer Religiosos  
posto que fossem Mendicantes, ou  
Cartuxos, pera se poderem passar ao  
Ermitorio da gran Camaldula, o q̄  
depois confirmou a Eugenio IIII. a  
Leão X. & em nossos tempos Sixto V.  
acrecentamos agora o modo, & ri-  
gor de vida, q̄ naquella sagrada Mon-  
tanha se guarda, pera que se veja cõ  
quanta rezão a Sè Apostolica deu a  
sobredita licença a todos, & quaes-  
quer Religiosos por apertados, que  
fossem.

Da raiz do monte da Camaldula  
atè a coroa delle, & sitio em que ficão  
as Ermidas se vão sobindo duas mi-  
llhas por caminho aspero, & difficul-  
toso, no meyo desta sobida estão  
hũas Cruzes altas donde molheres  
não podem passar, conforme está  
prohibido pellos Papas com censura  
de Excommunhão reseruada. Che-  
gando ao alto vesse todo aquelle cir-  
cuito cercado, não sò com cerca ar-  
tificial, senão tambem com hũ muro  
natural de pinhos muy direitos, que  
se vão as nuuês, semelhantes aos de  
Frãdes, & que alem doutras commo-  
didades seruem demparar aquelle si-  
tio dos temporaes, & ventos que o  
combatem. No meyo delle está a  
Igreja aonde os Ermitãos vão rezar,  
& celebrar os Officios Diuinos; Ao  
redor ficão as Ermidas em que se re-  
colhem, nas quaes alem do Oratorio  
em que orão, & rezão suas deuações  
tem outros repartimentos em que  
lem, & estudão, em que dormem, &  
comem; Porque cada hum come sò  
na sua Ermida, tirando doze vezes  
no anno, que comem todos conuen-  
tualmente em festas principaes. Ca-  
da Ermida tem sua horta, & fonte,  
que

a Eugenius  
apud Ypsce  
tom. 5. Ec-  
crit. 36.

que cada hum cultiva, semeando suas flores, & o mais q̄ quer. Este he o material daquelle lugar sagrado, vamos ao formal delle.

O principal exercicio em q̄ aquellos santos Religiosos se occupão, he ir celebrar os Officios Divinos de dia & noite à Igreja, o que fazem com grande deuação, & pontualidade; E ainda que nenhũa das Ermidas fica muito distante da Igreja a que aco- dem, com tudo padecem grande trabalho no inuerno, porque todo aq̄lle alto se cobre de neve, que vão pizand- do, & ordinariamente he tanta a que caye, que se leuantão os Irmãos Do- nados antes das Matinas, & a vão afastando com pas de ferro, pera as ilhargas do caminho, peraque os Re- ligiosos possaõ passar. Porque faltar as horas do Choro não se permite, posto que o Ceo se desfaca com chu- ua, & neve. Nelle alem do Officio Diuino, rezão o de nossa Senhora, & o de Defunctos.

Outro principal rigor (segundo o que oje vemos, & exprementamos) he o Silencio raro q̄ naquelle sagra- do Erimitorio se guarda. Porque os Religiosos delle, a mayor parte do anno passaõ em summo Silencio, sem tratarem, nem communicarem hũs com os outros. O que se mostra cla- ramente apontando os dias em que não podem falar. Porque primeira- mente são todos os Domingos, & dias santos de guarda: todos os dias depois das Completas até no outro dia seguinte se dizer a Noa: em toda a Coresma vniuersal da Igreja, em toda outra particular, que os ditos Padres guardão, que começa dia de S. Martinho, & acaba pello Natal:

em todas as sextas feiras do anno, & em todas as segundas, & quartas dos jeiũs regulares, que começão dos Idos de Setembro até a Paschoa. De- maneira q̄ tendo o anno trezentos, & sesenta, & cinco dias sò 150. pou- co mais, ou menos lhe ficão liures, pera poderem communicar, & falar hũs, com os outros, & isso ainda sò antes, ou depois de Vesporas, & fo- ra das Ermidas em que viuem, porq̄ nenhũ pode entrar na Ermida, que não seja sua. Quão grande rigor este seja podem julgar melhor os que pas- mão se hũ sò dia não conuersão, & fa- lãõ cõ alguem. Por onde todo o tem- po que lhe resta do Choro gastaõ em lição, ou oração recolhidos nas suas celas, ou algum trabalho de mãos.

O vestido, & calçado he muy as- pero, porque trazem à raiz da carne hum cilicio, & quando a fraqueza o não permite trazem algũa cousa de lam, que linho por nenhũ modo se lhes concede. Dormẽ sempre vesti- dos, & a Cama he hum enxergão de de palha, hũa esteira, ou taboa com duas mantas, & hũa almofada de pa- lha, outra de lam. † As disciplinas nas ditas duas Coresmas são quotidianas no mais tempo do anno tomãõse pello menos tres vezes cada somana, em quanto se rezão tres, ou quatro Psalmos dos Penitenciaes, & aos que tẽ forças, & espirito permite o Pre- lado, que dure a disciplina em quan- to rezão todos os sete Psalmos.

No que toca a Abstinencia nunca já mais naquella sagrada Montanha se comeo carne: Aos hospedes que vem, & a podem comer, no hospicio (que fica fora della) agazalhão com toda a charidade, & da propria sorte

Reua.

Silencio.

Vestido

Cama

Disciplinas

Abstinencia



aos Ermitãos quando adoecem de  
doença consideravel. E posto que a  
dita abstinencia se variou por diuer-  
sas vezes, a que oje se guarda confir-  
mada pello Papa *Leão X.* he a seguinte.  
† Jeiuão os Ermitãos Camadu-  
lenses a pão, & agua todas as sextas  
feiras do anno, tirando quando em  
algũa dellas vem festa solenne, porq̃  
então se muda o dito jejum para a  
quinta feira, ou sabbado seguinte. †  
Jeiuão mais a pão, & agua nas duas  
Corefmas que temos dito segundas,  
quartas, & sextas feiras: Nas terças  
& sabbados lhe dão hũa porçolana  
de caldo, legumes, ou fruta: Nas  
quintas feiras, & Domingos alem da  
fruta ou cruas lhe dão hũa reção de  
peixe, sem outra cousa mais. † Jeiuão  
estritamente os jejus regulares, que  
começão dia de S. Cruz de Setem-  
bro até a Corefma, & nem dia de Na-  
tal deixão de jejuar, senão vem ao  
Domingo. † Em todo o mais tempo  
do anno podem comer hũa reção de  
peixe, ou douos, com suas cruas co-  
zidas, & outras frutas.

Este he o modo de vida que os E-  
remitas Camaldulenses fazem na-  
quella seu ermo, ou (peraque lhe de  
melhor nome) naquella seu *paraiso*,  
ou *campo amavel* (como lhe chama o  
Papa *Alexandre II.*) campo em que se  
pescija tão vatonilmente contra o  
Demonio, que muitas vezes o poem  
em tão torpe fogida, que não para  
dali senão a dez legoas. Elle proprio  
o confessou por sua boca, como se  
contã nas *Constituições da mesma Ca-  
maldula capitulo 41.* Aulã em Florença  
hum homem endemoninhado em que  
o Demonio não entrava senão aos  
Domingos, & perguntandolhe por

diuerfas vezes, porque rezão deiza-  
na liure aquelle pobre homẽ toda fo-  
mana, & só aos Domingos o atorment-  
taua; Vejo a responder, que toda a  
fomana pecejaua na Camaldula, pe-  
ra ver se podia alcançar algũa victoria  
mas que aos Domingos a humilda-  
de, & penitencia dos Ermitãos della,  
com que se hião postar diante do seu  
Prelado meynos nus, pera serem dis-  
ciplinados por sua mão pellas faltas  
que comerão pello discurso da fo-  
mana o fazia fogir de sorte, que não  
paraua senão em Florença esconden-  
do se dentro do corpo daquelle ho-  
mẽ, &c. E como da *Camaldula a Flo-  
rença* são dez legoas, com rezão di-  
zemos que a humildade, & mais ar-  
mas Camaldulenses aperrauão com o  
Demonio de sorte, que dez legoas o  
fazião fogir, alcançando a humildade  
victoria gloriosa do Pay da soberba  
todos os Domingos.

Outros Ermitãos ha naquella sa-  
grada Montanha, que sobem mais de  
ponto o recolhimento, & vida com-  
templatiua, & por isso lhe chamão  
*reclusos*. Estes ou se recolhem & en-  
carcerão dentro em suas Ermidas por  
tempo certo, & limitado com licen-  
ça de seu Prelado, ou por toda a vida  
com licença do Capitulo Geral. Nest-  
ta reclusão guardão todo o rigor  
sobredito. & alem delle não falaõ ja  
mais com pessoa viua, tirando o Su-  
perior do Ermo, ou quando se con-  
fessaõ, & se socede algũa necessida-  
de muy vrgente, por escrito em muy  
breues regras respondem. Não sa-  
yem, nem aparecem fora de suas Er-  
midas, tirando os tres dias de treua,  
que nelles vem rezar com os mais. &  
assistir aos Officios Diuinos, que se  
celebrão

Constit. Ca-  
maldu. 41.

Alexand.  
apud Ypes  
tom. 1. Es-  
crit. 38.

celebrão conuentualmente. Todo o mais tempo viuem recolhidos em suas Ermidas : nellas dizem missa , nellas rezão suas Horas de dia , & de noite ao proprio tempo, que a ellas se tange , com as mesmas ceremonias, inclinações, & genuflexões, que no Choro se fazem , de sorte que até quando dizem o Evangelho nas Martinas lanção a estola ao pescoço. A voz em que rezão he intelligiuel, de maneira que a possa ouir o Prelado se vigiar, & correr a cerca. Alem da obrigação do Officio Diuino , de N. Senhora, & defuntos rezão mais cada dia o Psalteiro inteiro. Tudo o q̄ temos dito consta de *Andre Munhos*, do P. Mestre *Frey João de Castanhizo*, & do nosso insignê *Yepes*.

Pondere pois já o Pio Leitor este modo de vida, & julge se tiuerão os Papas rezão em conceder aquella licença tão larga pera se poderem receber no Ermo da Camaldula quacquer Religiosos por a pertados que fossem. A mim me parece realmente que assi como Deos nosso Senhor mostrou a Moyses no Monte Synai a traçado tabernaculo , & santuario que lhe mandou edificar , conforme aquellas palauras do Exodo, *Inspice, & fac sicut tibi in Monte monstratum est*, assim parece q̄ no monte da Camaldula, quis Deos mostrar o Exemplar do rigor, & regular obseruancia que a fraqueza humana ajudada da diuina graça guarda nas Religiões sagradas. Todas confesso, que são santuarios em que Deos se serue de dia & de noite, porem o Exemplar no monte Camaldulense se mostra.

Delle tomarão os Padres da sagrada Religião dos Carmelitas descalços os

Ermos, & Ermidas que procurão ter em cada Prouincia pera conseruação de seu espirito. Delle como de Exemplar tomarão outros o seu grande recolhimento, delle tomarão a nossa Congregação de Portugal, & outras irê os Monjes subditos à cella do Prelado nos Domingos depois de Prima postrarse diante delle, & dizerem sua culpa das faltas & negligencias, que cometerão pella somana, a que chamamos *sentenças*. † Finalmente até o Seraphico Patriarcha *S. Francisco*, com ser o summo da perfeição Euangelica, ao Môte Camaldulense sobio pera ver com seus olhos aquelle Exemplar perfeitissimo; *Vadam, & videbo visianem hanc magnam*. E tanto teue que ver, tanto q̄ contemplar, & experimentar, que seis meses se deteu nelle (como já fica dito acima. b Prudentemente logo julgarão os Summos Pontifices, que nenhũ Religioso enganaua a Deos trocando o rigor de sua Religião, com o que no Ermo da Camaldula se guarda, pois este he o Exemplar de todos elles. E assim o mesmo Deos aos que dà espirito pera se recolherem naquella Montanha sagrada interiormente lhes está dizêdo, *Inspice, & fac sicut tibi in Monte monstratum est* Ide, fazei, & ordenai vossa vida pello modo, & traça q̄ no Monte Camaldulense se mostra, & ve, porque de ventajem fico nesta troca.

§ II.

Dos nossos Padres Cistercienses.

**T**RATANDO acima c pagina c Pag. 160. da nossa Illustre familia Cisterciense, algũa cousa dif-

Yyy 2 semos

Munhos lib.  
1. Castan. 6.  
24. Yep.  
tom. 5.

Exod. 25.

b Pag. 158.

c Pag. 160.

femos da grande perfeição com que principiou, outras muitas nos ficarão que breuemente acrecento. Começou esta sagrada Religião procurando ajustarse tanto com a santa Regra, que não só cerceou, & cortou algũas imperfeições, q̃ os tempos tinham introduzido na obseruancia della, senão tambẽ parece, q̃ ainda em algũas cousas a excedeo. Porque não aceitaua Igrejas, foros, pensões, dizimos, ofertas, & outras cousas semelhantes, recebia só as terras que seus Monjes podião cultiuar, pera viverem do trabalho de suas mãos. † Não se vzaua nella de cousa algũa de prata, ou ouro, nem ainda nas peças que siruião no culto diuino, como Cruzes, castiças, &c. Porque as Cruzes são de pao, & só podião ser pintadas, os thuribulos de ferro, ou de latão, os castiças de ferro, as vestimentas de pano, de fustão, ou de linho, só os calices podião ser de prata. Obaculo Abbacial do glorioso S. Estevão terceiro Abbade de Cister, já que não era de prata ornado com suas pedras preciosas, parece que podera ser já pello menos de pao dourado; porem não era senão de pao tosco, & rude, & pouco differente dos q̃ conualecentes, & velhos costumão vzar. Este leuaua nas procissões, & este se conseruou largos tempos por reliquia no santuario de Cister. Tal era o affecto, & amor cõ que aq̃lles nossos primeiros Padres abraçauão a pobreza Religiosa.

No que toca a seu trato particular (alem do que acima fica dito) o pãõ que conuentualmente comião era tão pouco mimoso, & tão grosseiro, que a farinha delle se perecinua por

hum criuo, ou peneira muy rara, & só pera algũs hospedes, & enfermos entraua pãõ aluo no Cõnuento. Ouçamos a Constituição q̃ sobre este particular se ordenou em hũ Capitulo General de Cister, & se mandou promulgar por todas as casas. *Stabilimus ne in cenobijs nostris fiat panis candidus, nec etiã in precipuis festiuitatibus, sed grossus, id est, cribro factus, &c.*

E se com este pãõ de rala lhes dauão algũas vezes peixe, ou ouos, leite, ou queijo, tinham isto por grande mimo, & regalo (como notou o Cardinal Iacobo Victriaco) *piscibus, ouis, lacte, & caseo non vescuntur communiter, quandoque tamẽ, licet verò pietatis, & releuationis intuitu, pro pitancijs, & sanis delitijs, his vtuntur.* Notense aquellas palauras, *non cõmuniter, &c.*

Que nos dão a entender, que communmente comião só legumes, & ortaliça, segundo se colhe do nosso D. Pedro Mauricio Abbade Cluniacense, q̃ tem esta sustentação só por tão difficultosa, que lhe dà nome de impossivel; *Et ut primò impossibile demonstramus, quomodo fieri potest, ut gens languida oleribus & leguminibus (ferè nullas vires corpori dantibus, imò ipsam vitam vix sustentantibus) nutrita, & ideo non parum delicata, asperrimum ipsis quoq; rusticis, & bubulcis agri cultura laborem ferat? Aliquandoq; aestus ardorem, aliquando imbrium, niuisumq; & frigoris importunitatem sauciata patiatur?* Atẽ qui são palauras do dito D. Pedro Mauricio, nas quaes se espanta como de cousa que lhe parecia impossivel, poder soffrer o trabalho da agricultura gente fraca, doente, & delicada comendo só cruas, & legumes. Mas cratal o feruor do espirito Cisterciense

Exordiu  
Maguã lib.  
p. 6. 34.

Exord.  
p. 6. 38.

Constit.  
c. 14.

Vitriacala  
Hist. Occid.  
c. 15.

Petr. Maur.  
lib. 1. Epist.  
15.

terciense, que até *impassíveis* venciam. Dormião vestidos com as tunicas, & cuculas. E não faltão Authores graves, que affirmão, que trazião as tunicas immediatamente ao carão da carne (como os Religiosos Menores o seu burel) sem nenhum modo de camisa nem de linho, nem destamenha. Destes he o nosso doutíssimo P. Mestre Frey Angel Manrique a luz Primaria da Vniuersidade de Salamanca. E fauorece este pensamento o Cardeal *Vitriaco* em quanto falando dos nossos Cistercienses diz. *Pellicibus, & camisijs non utuntur, &c.* E aquellas Constituições de que acima fizemos menção, & que chamão de *S. Rainardo* feitas no anno de 1134. falando do vestido dos Monjes dizem assim. *Vestitus simplex sit, & vilis, absq; pellicijs, camisijs, staminijs, qualis deniq; Regula describit.* Nas quaes palauras se manda, que o vestido dos Monjes seja sò qual a santa Regra ordena; E se a consultaremos acharemos, que falando muy meudamente de tudo, o que se ha de dar aos Monjes em materia da cama, & vestido, não fala em camisas como se pode ver no capitulo 55. Poronde como os nossos Padres Cistercienses guardão a santa Regra ao pé da letra, & ella não fala em camisas, destas parece que não vzauão ou fossem de linho, ou destamenha, poltoque o direito Canonico sò as delinho prohibe aos Monjes. *Lineijs camisijs non utantur* diz o Papa no capitulo. *Cum ad Monasterium, &c.*

Da mesma sagrada Religião diffemos acima, que fora a primeira que se institua à honra da Virgẽ Senhora nossa, & a q̃a tomara por sua Pro-

teçtora, do que alguem pode duuidar. Porque consta que a sagrada Religião da Cartuxa foi instituida antes que a de Cister se fundasse: & cõsta tambem de hũas palauras, que traz *Surio* a 6. de Outubro que os Padres Cartuxos tomarão a Virgem por Padroeira de sua Religião, poronde parece, que não foy a nossa Cisterciense a primeira que se honrou com este titulo. Porem respondemos, que os Padres Cartuxos diuidirão o Patrocinio de sua Religião entre a Virgem, & o Baupista, como se ve claramente das palauras de *Surio*, que saõ estas. *At illi incredibili affecti gaudio illã Sacrosanctam Virginem Patronam Cartusiani instituti delegerunt, & Beatissimum Dominum Precursorem Patronum, &c.* Mas os nossos Padres Cistercienses não vzarão de partilhas, na Virgem sagrada sò vnirão, & fixarão seu Patrocinio, a ella sò in solidum tomarão por Padroeira, julgando prudentemente, que ajuntar ao Patrocinio da Virgem May de Deos qualquer outro, he ajuntar luz de candeia à luz do sol. E neste sentido se ha de entender o q̃ fica dito nesta materia, de ser a primeira q̃ tomou a Senhora por Proteçtora. E bem mostrou à Virgẽ que recebia aos nossos Cistercienses debaixo de seu emparo, & protecção como filhos de sua pureza mudandolhe milagrosamente a cor do habito de negra em branca, mudança q̃ se fez (como diz o P. *Christomo Henriques* no seu *Menologio*) a cinco do mes de Agosto anno de Christo 1101. Escolhendo a Virgem aquelle seu dia das neues, simbolo de sua pureza Virginal, pera aquella mudança milagrosa, dando a entender, que como

Yyy 3 Padroeira

a Annal Cisterciense tom. 1. pag. 26. Vitr. loco cit.

Constit. c. 4.

Reg. c. 55.

Surio 6. Octob.

Henr. Augusti. 59

Padroeira sua os aceitaua, pera os fazer filhos milagrosos, & puros na vida. *Quinta Augusti Incarnationis Dominica anno millesimo centesimo primo Beata Virgo descendit in Cistercio, & mutauit habitum de nigro in album sub Alberico,* são as palauras do dito Author.

Mas duas cousas se podem ainda perguntar neste lugar. A primeira he; Como trazem os Padres Cistercienses escapulario preto, se a Virgem sagrada lhe mudou o Habito de negro em branco. A segunda he, porq̃ trazê o dito escapulario atado. A primeira pergunta se responde facilmente como o *P. Mestre Manrique* que a Virgem sagrada naquella conuersão de cores, sò as tunicas, & cucullas fez de negras brancas, deixando o escapulario negro, como dantes era, peramemoria que procedião de Molisimo & de S. Ruperto, que se vestio sempre de preto, & de branco nunca. † Aa segunda se responde, <sup>b</sup> que he tradição em Cister, que andando *S. Estevão III.* Abbade daquella casa trabalhando de mãos na conformidade da santa Regra, & impedindoo o escapulario solto, a Virgem sagrada lhe deu hũ cordão pera o atar. Deste fauor procedeo trazerem todos os Cistercienses o escapulario atado.

Responderão os Padres a estes mimos da Virgem com lhe rezarem todos os dias o seu Officio menor com singular deuacão, & obrigação mostrando ella quão grato obsequio lhe era este, com castigar aquem dalgum modo o quis mudar, & alterar. Porque como refere <sup>c</sup> o *P. Mestre Manrique*, ouue em Castella hũ Geral Cisterciense correndo o anno de Chris-

to 1572. o qual quis moderar o trabalho de rezar cada dia de nossa Senhora, mandando q̃ se não rezasse o seu Officio menor nas festas da mesma Virgem, & abreuiando nos mais dias contra o costume antigo da Ordem; Mas não lhe tardou o castigo de seu atreuimento muito tempo, porque em breues dias morreo, & na sua Cadeira do Choro cahio hũ rayo do Ceo, que a abrazou: ficando desta sorte os presentes atemorizados, & os vindouros auizados pera não alterarem o que está ordenado pelos antigos em louuor, & honra da Senhora, tendo indiscretamente por superfluo rezar o Officio menor nas suas proprias festas, & nas festas mais solennes do anno. Engano grãde dar nome de superfluo a nouo merecimento, & ao q̃ a Sè Apostolica aproouo como pio, & louuauel com graças, & indulgencias que concedeo aos Cistercienses, que conforme a seu instituto rezarem o dito Officio menor.

### §. III.

#### Da Congregação Sauigniacense.

**H**ũa breue noticia demos desta Congregação com *Ascensio* pagina 165. a mayor, & mais distinta, que nos derão outros Authores graues acrescentamos neste lugar & he esta. Pellos annos de Christo 1100. pouco mais ou menos se ajuntarão tres Franceses homens de grande espirito, & de commum consentimento, tomarao por empreza prègar por diuersas partes de França desprezo do mundo, & profissão

Pius V. com.  
3. Priuil. 9.

a Guilhelme Neubriacense.

<sup>b</sup> Manriq̃  
tom. 1. pag.  
270. n. 4.

<sup>c</sup> Manr. 1.  
com. pag. 41.

do estado Religioso, *Bernardo* que era hum d'elles tomou a sua conta persuadir as mulheres seu intento, o que fez com tão felice successo, que edificou para Monjas aquelle celebre Convento de *Fonte ebrando* de que procederão muitos mais, como acima se mostra d'ito pagina 173. Os outros dous companheiros chamados *Bernardo*, & *Vital* tomarão a sua conta prégar aos homens, o que fizeram com igual felicidade, porque em breue tempo fundou *Vital* hum Mosteyro insignê na *Normandia* no lugar chamado *Sauigniac*, que veyo a ter outras trinta Abbadias debaixo de sua obediencia como filiações suas fundadas por ditas partes de *Francia*, & algúas por *Inglatera*. Foy *Vital* o primeiro Abbade do dito Mosteyro *Sauigniacense*, & em quarto lugar lhe succedeo hũ varão, fãto por nome *Serlo* ou *Serleq*, o qual pellos annos de Christo 1148 veyo a hum Capitulo Geral de Cister, em que se achou presente o Papa *Eugenio III*. & ali largou, & vnio a *Claraual* os trinta Mosteyros de sua Congregação, pera que se regessem, & gouernassem por *N. P. S. Bernardo* Abbade, que naquelle tempo era de *Claraual*, ficando o dito *Serle* Abbade fê do Mosteyro *Sauigniac*. E depois da morte do glorioso *Bernardo* renououo tambem este Mosteyro, & foy fê viuer a *Claraual* aonde morreo fãtamente, como consta do Epitaphio de seu sepulchro.

Duas cousas aduirto aqui breuemente acerca do Abbade *Serle*, & da Congregação de seus Mosteyros. A primeira he, que não consta dos *Autores*, que citamos ser *Serle* Monje

Bento antes de se incorporar na Congregação Cisterciense, só *Ordenico Vital* diz do primeiro Abbade do Mosteyro *Sauigniac*, & de seus Monjes, que imitauão, & seguirão a institute dos *Cistercienses*. E do segundo Abbade chamado *Gaufrido* nos diz *Menardo* em seu *Martyrologio*, que tomou o habito em hũ Mosteyro de *S. Bento* no territorio *Bajocense*, & q' moruido depois pela fama que corria da grande perfeição com que se viuia no Mosteyro de *Sauigniac* se mudara para elle, do qual pello tempo adiante viera a ser Abbade. Por onde conjecturamos, que o dito Mosteyro seria de Monjes negros, & consequentemente o seria tambem o seu quarto Abbade *Serle*. E quando o não fosse bastaua incorporar se depois em *Cister*, por alhe chamaremos a esta pagina 185. *Menje Bente*. A segunda cousa q' aduintimos he q' o nosso insignê *Repos* affina a fundação de *Sauigniac* no anno de 1118. *Orderico Vital* allegado por *Menardo* diz q' se fundou no de 1112. nos na pagina citada affinamos a margê panno 1125. Por que por aquelle tempo se hia propagando a Congregação *Sauigniacense* cõ os diuersos Mosteyros, que della se hiao fundando, posto que o Mosteyro principal esteuesse fundado dantes.

§ III

De algúas Congregações fundadas em Italia & Inglaterra

Q' VIAN DO acima pagina 152. tratamos das Congregações do P. S. Bento deixamos de fazer menção de algúas por estarem já unidas a outras, agora nos

c Orderico lib. 9. Hist. Eccles.

d In notis 1. May.

ab Orderico lib. 9. Hist. Eccles.

e Repes tom. 7. fol. 182.

173. 174. 175.

Mart. tom. 4. pag. 104. Ganiso Menardo, May.

173. 174. 175.

173.

nos pareceo fazer especial menção dellas pera que se veja mais claramente quanto a Religião Benedictina se estendeo, Quatro dellas florecerão em Italia, duas em Inglaterra.

A primeira de Italia foy a Congregação *Cauense*, cuja cabeça era o Mosteyro da *Trindade de Caua* fundado sete milhas da Cidade de *Salerno* Cidade marítima do Reyno de *Napoles*; Foy instituida por *S. Alferio* primeiro Abbade do dito Mosteyro; E do terceiro Abbade delle chamado *S. Pedro* se diz, que por sua mão deu o habito a tres mil Monjes. Vniose esta Congregação à de *Monte Casino*, como se pode ver em *Arnoldo parte 2. libro 5. c. 11. & em Ascanio tom. 2. pag. 470.*

A segunda Congregação de Italia vnida tambem à de *Casino* foy a Congregação *Gennense*, que se instituhio acerca dos annos 1415. & se dilatou pella *Liguria*, ou *Ribeira de Genua*, & depois se vnio à Congregação *Casinese* como diz *Arnoldo* no lugar citado.

A terceira foy a de hús *Eremitas Camaldulenses*, cuja cabeça era o Mosteyro de *S. Miguel de Murano* fundado ao pé do *Monte Silla* no Reyno de *Napoles*. Esta Congregação vnio depois o Papa *Leão X.* à do *Ermo da Camaldula* por Bulla sua passada no mes de *Julho* de 1531. como se pode ver em *Ascanio tom. 2. pag. 492.*

A quarta Congregação foy instituida por *S. Arialdo Martyr* pellos annos mil & oytenta na Cidade de *Milão*, floreceo por aquellas partes, foy depois vnida a de *Valle Umbrosa* (como diz *Eudoxio Locatal*, & outros, que cita *Ascanio pag. 470.*

Pellos annos de 1077. se levantou outra Congregação de *S. Bento* em Inglaterra chamada de *S. Lamb-franco*, cuja obseruâcia se dilatou por diuersos Mosteyros do dito Reyno. † Depois se levantou a que chama-  
rão *Gilbertana* instituida por hū varão santo por nome *Gilberto* correndo o anno de Christo 1148. aprouada pello Papa *Eugenio III.* E creceo de sorte que conforme se affirma vio *S. Gilberto* em sua vida setecentos Monjes nos Mosteyros desta sua Congregação, & freiras mil, & cento.

Estas grandezas, & outras mayores todastiuerao seu principio radical naquelles nossos santos Monjes que *N. P. S. Gregorio* mandou prègar a Inglaterra, dos quaes torno a fazer menção por excessos que ouço que neste particular se comerem, & pera que não creção erros ganhando raizes. Em proua pois que aquelles santos Mōjes fossem nossos, & não *Equicōs* ou *Eremitas Agostinhos* (como alguem sonhou) aerecento sō hūa authoridade do Bispo *Ioão Lesleo* d'escritor natural daquellas partes o qual tratando Delrey *Conrano* fala tambem do *N. P. S. Bento* & diz estas palauras. *Com tanto mayor gosto & vontade faço aqui menção da Ordem de S. Bento, quanto mayor foy o fructo, que os Monjes da mesma Ordem fizeram na nossa Escocia fundando grandiosos Mosteyros nella, & em outras partes do Norte.* As palauras em latim são estas. *Benedictini Ordinis eò libentius hic mentionem feci, quò plures fructus Scotia, nostra profuderunt eiusdem Ordinis Monachi, & quò ampliora Monasteria Scotorum qui in hac familia Deo se consecrabant laboribus, & in Scotia, & in Germanis*

b Ascanio  
tom. pag.  
470.

c Pag. 470.

d Lesleo  
lib. 4. de ge  
tis Scotocia

Arnoldo  
Ascanio

*Germania extruebantur.* Palavras que merecem mais credito, porque são de Author natural daquellas partes, que confessa deuerse o serem ellas fructiferas em ordem ao fim sobrenatural, aos Monjes, & filhos de S. Bento, q̄ nellas semearão a semente da prégão Euangelica com grande diligencia, & trabalho seu. E quadra *Lesleo* com o Bispo *Adelmo* Ingres tambem de nação, que falando de N. P. S. Bento naquelle Poema que alegamos acima no principio deste cap. 5. diz assim.

Adelmo.

\*Benedictus *Primo\* qui statuit nostra certamina vita;  
Qualiter optatam teneant canobia normam, &c.*

Que em summa querẽ dizer, que S. Bento foy o primeiro que naquellas partes deu as Regras da milicia da vida Monastica a que chama *vida nosstra, nostra certamina vita*, porque antes de *Adelmo* ser Bisposes vida Monastica com outros Monjes no Mosteyro *Maidni* (como diz N. P. Beda, & outros muitos com *Arnoldo*).

Beda tpm. 3.  
lib. 5. ca. 12.

Daqui pois colhemos primeiramente, que nem os Monjes, que S. Gregorio mandou do seu Mosteyro de S. Andre de Roma prégãr a Inglaterra, nem os que trouxe da Prouincia de *Valeria* pera o dito Mosteyro, forão Religiosos de S. Equicio, senão Monjes de S. Bento. † E pera mim he bastante rezão ver que edificarão aquelles santos, que S. Gregorio mādou pera conuerter os Ingreses, grande numero de Mosteyros Benedictinos pellas Prouincias daquelle seu Reyno, & que se não acha noticia, q̄

fundassem se quer hum sò da Ordem, ou instituto de S. Equicio. O que he final claro, que não erão filhos seus. Porque qualquer Religioso folga de dilatar sua Religião, & perpetuar a memoria de seu fundador, principalmente em partes remotas, aonde não he conhecido; Poronde muy desagradecidos, & pouco afeiçoados se mostrarão aquelles santos Monjes em não fundar Mosteyro algum de S. Equicio, se forão filhos seus, fundando tantos de S. Bento. Donde (como digo) colhemos, que não erão Monjes Equicios senão Benedictos.

Nem o fundamento do *Cardenal Baronio* tem força (ainda que he de Cesar) pera nos tirar a gloria de termos a S. Gregorio por filho de S. Bento. Porque posto em forma de argumento, vem a ser este. Na Prouincia de *Valeria* era S. Equicio Pay de muitos Mosteyros, (como diz S. Gregorio; *multorum Monasteriorum in eadẽ Prouincia Pater extitit.*) O Abade, & Monjes, que S. Gregorio trouxe pera o seu Mosteyro de S. Andre de Roma, vierão da dita Prouincia de *Valeria*, parece logo que erão Religiosos dalgum Conuento de S. Equicio. Argumento (como disia) tão fraco, que os Logicos do primeiro anno lhe respondem facilmente, com a Regra que colhem de Aristoteles, a saber que *ex duabus particularibus nihil concluditur vi forma.* Quer dzer, que se não infere consequencia formal de premissas particulares, ou indefinitas, quaes são as do argumento proposto. Porque S. Gregorio falando nesta materia no 1. de seus Dialogos, não diz que S. Equicio era Pay de todos os Mosteyros de *Valeria*, senão sò de muitos, *multorum Monasteriorum*

Baronio

Grég. 1. Dial  
c. 4.



*Pater exiit.* E alem destes muitos podia auer tambem outros na dita Provincia que não fossem da obediencia de *S. Equicio*, & dalgum delles podia *S. Gregorio* trazer Abbade, & Monjes pera o seu Mosteyro de Roma.

Poronde o sobredito argumento não he efficaç pera o intento; E mōta tanto como se differamos, & argumentamos desta sorte. Na Cidade de *Napoles* ha muitos Conuentos de *S. Domingos*, os Religiosos de tal parte vierão de *Napoles*, logo são Religiosos de *S. Domingos*. Esta consequencia ninguem a terà por legitima, & necessaria pela rezão sobredita, & assim se não deue ter por tal a do argumento proposto, pois a forma, & termos de hum, & outro são semelhantes. † De maneira que ainda que *S. Equicio* não fora Monje de *S. Bento* ( como *Trithe- mio*, & *Arnoldo* a 7. de *Março* com outros dizem que foy. ) E ainda que não tiueramos a carta do Archiuo de *Casino* ( de que fizemos menção acima pag. 133. Em que se diz que todos os Mosteyros de *Valeria* tinham aceitado a Regra de *S. Bento* ) basta a soluçãõ, que temos apontada, pera o Pio Leitor julgar que o argumento do *Cardeal Baronio* não he concludente, considerando as premissas delle.

E com isto se responde aos mais Authores, que se allegão verdadeira, ou falsamente contra o Monachato *Benedictino* de *S. Gregorio*. Digo, ( falsamente, ) porque hum dos que se allegão he o *Padre Azor* tom. 2. lib. 5. capite 43. sendo assim, que não se resolue, nem segue hũa, ou outra parte, posto que hũa, & outra refere ( como vera claramente quẽ o ler no lugar citado. ) † Hũa *Historia* q̃ se traz

em nome do *P. M. Frey Luis dos Anjos* ( a saber, que quando o *Cardeal Ioão Diacono* escreueo q̃ *S. Gregorio* fora Mōje de *S. Bento*, hũs Clerigos em *Roma* lhe armarão demanda, & o trouxerão a *Iuizo* pera prouarem o contrario, mas que *Ioão Diacono* com a authoridade de *Cardeal da Igreja Romana* abafara tudo, & fizera com que os *Iuizes* não dessem sentença, parece mais conto de velhas, q̃ *Historia* verdadeira de que se aja de fazer caso.

Porque, que Clerigos podia auer em *Roma* tão interessados em *S. Gregorio* ser desta, ou daquella Religião, que sobre isso armassem demanda a hum *Cardeal*? Que Clerigos podião saber mais do Monachato de *S. Gregorio* que *Ioão Diacono*, o qual com particular cuidado, & diligencia escreuia a vida do Santo Pontifice por mandado do *Papa Ioão VIII*? Nem se pode crer da virtude, & santidade de tal pessoa, qual foy *Ioão Diacono*, que com a authoridade de *Cardeal* quizesse encobrir a verdade, & publicar falsidades. Principalmente dizendo elle mesmo no Prologo, ou Dedicatória que fez ao *Papa Ioão VIII*. que nenhũa cousa tinha escrito de *S. Gregorio*, que se não pudesse prouar, & defender com a authoridade de *Escritores* antigos, *nihil me meminisse scripsisse, quod scriptorum veterum auctoritate neque at defendi, &c.* Poronde a *Historia* sobredita bem se pode contar entre os contos fabulosos; E se ella fora verdadeira, tambem o *Cardeal Baronio*, ou *Galonio* fizera menção della, pois foy o primeiro, que quis contradizer o Monachato *Benedictino* de *S. Gregorio*, & buscou os meyo necessarios pera seu intento.

Outro

Trithemio,  
Arnoldo in  
Mardrol. 7.  
Martij.

Azor parte  
2. lib. 5. c.  
43.

Ioan. Dia-  
con. in prol.  
vite S. Gre-  
gorij.

Outro argumento se toma contra nos de hũ retrato do mesmo S. Gregorio, do qual dizem que não tinha cercillo tão estreito como he o dos Mõjes Benetos, porque lhe decião os cabellos del le às orelhas. Mas està tão longe esta nota de ser contranos, que a tenho por noua confirmação em nosso fauor. Ouçamos a *Ioão Diacono*, que falando da estatura, & feições de S. Gregorio diz, *q̃ sobre a testa tinha muy raros cabellos & que era caluo de tal sorte, que tinha hũa coroa muy grande, por onde o cercillo lhe ficaua tocando na orelha.* As palauras em latim são estas. *Ita Caluaster, ut in medio fronte gemelas eincinnos rarosculos habeat, & de dextrorsum reflexos: corona rotunda, & spaciofa: capillo subnigro, & decentèr intorto, sub auricula medium propendente, &c.* No que se mostra claramente, que a coroa, & cercillo de S. Gregorio era conforme ao que se vza, & vzou antigamente na Religião de S. Bento; Porq̃ a Coroa Benedictina he a mayor que ha, & o cercillo della (se for qual deue de ser) na orelha ha de tocar, conforme à tradição antiga, q̃ ainda oje se guarda no nosso Mosteyro de *Monserrate*, & em outros onde ha aduertencia nestas particularidades. Pello que podemos dizer, que se atè pellos cabellos, & à força nos querem levar a S. Gregorio fora de sua Religião, que os mesmos cabelos o prendem, & atão mais nella: Ora seja o Santo Pontifice intercessor de todos no Ceo, que na terra Monje Bento foy.

Vltimamente aduirto, que quando o insigne Mestre meu o *P. Francisco Suares* diz no seu 4. tomo de Religião, que *Ioão Diacono* não diz ex-

pressamente que S. Gregorio foy Monje de S. Bento, aduirto que fala do q̃ *Ioão Diacono* escreue no primeiro liuro da vida do S. Pontifice cap. 6. porque ali sò diz que tomou o habito de Monje, *diu desideratum Monachicum capiens indumentum.* Porem no liuro 4. cap. 8. tão expressa, & especificamente diz que S. Gregorio guardou a Regra de S. Bento, que lhe chama cousa mais clara que a luz do dia. *Instituti Benedicti Regulam cum seruaſſe luce clarius manifestat, &c.* Por onde da sorte que tenho dito se hão de entender, & explicar as palauras do Mestre meu & P. insigne.

De tudo o sobredito se colhe em segundo lugar, que nem o Abbade, & Religiosos que S. Gregorio trouxe pera o seu Mosteyro de Roma, nẽ os que delle mandou prègar a Inglaterra forão Eremitas Agostinhos, contra quem o diz soppondo como cousa certa, que S. Equicio foy dos Eremitas de S. Agostinho, & que S. Gregorio cõ os mais Monjes do dito seu Mosteyro forão Religiosos de S. Equicio. Não quizera falar mais nesta materia, porq̃ ha erros de tal qualidade, que impugnalos he acreditarlos. Mas toco breuemente a rezão seguinte.

O instituto dos Eremitas de S. Agostinho foy de viuer no ermo fora das Cidades & pouoado. São palauras formaes do *P. M. Marques* no cap. 8. de la *Origen*, &c. & mais clara, & largamente o proua no mesmo cap. 5. 7. com *Saluiano* Bispo de Marselha, com *Procopio* Cefariense, & outros. E *Baronio* no tomo 6. anno 504. o disse expressamente naquellas palauras, *qui procul a ciuitatibus degentes, &c.* & cõmummete

Ioannes lib.  
4. Vitæ Greg.  
c. 83.

M. Suar 4. de  
Rel. lib. 2. c.  
2. num. 7.

Marques  
c. 8.

Baron  
tom. 6.